Quarta-feira, 14 de Setembro de 2005

Número 177

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P. 13 367
Direcção-Geral das Autarquias Locais 13 367

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 13 367

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 13 367
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 13 367

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 13 368
Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação 13 369

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho conjunto 13 369

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral 13 369
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 13 370
Direcção-Geral dos Impostos 13 375
Direcção-Geral do Património 13 380
Instituto de Seguros de Portugal 13 381

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despachos conjuntos 13 381

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Despacho conjunto 13 382

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 13 382
Exército 13 382

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral 13 383
Direcção-Geral da Administração da Justiça 13 384
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 13 384

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 13 384
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades 13 385
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro 13 390
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 13 390

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte 13 390

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral 13 391

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro 13 392
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 13 394
Instituto da Segurança Social, I. P. 13 394

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 13 394
Administração Regional de Saúde do Centro 13 394
Hospitais Civis de Lisboa 13 395
Hospital de Cândido de Figueiredo 13 395
Hospital de Sobral Cid 13 395
Hospital de Sousa Martins 13 396
Instituto Nacional de Emergência Médica 13 397

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação 13 404
Direcção Regional de Educação do Alentejo 13 404
Direcção Regional de Educação de Lisboa 13 404

Conselho Superior da Magistratura 13 404

Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela 13 416

Ministério Público 13 417

Universidade Aberta 13 423

Universidade do Algarve 13 424

Universidade de Coimbra 13 424

Universidade de Évora 13 424

Universidade do Minho 13 425

Universidade Nova de Lisboa 13 425

Universidade do Porto 13 426

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 13 426

Instituto Politécnico de Beja 13 426

Instituto Politécnico de Coimbra 13 426

Instituto Politécnico da Guarda 13 427

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 13 427

Instituto Politécnico de Setúbal 13 427

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 125/2005 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar de Cascais.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Hospitais Civis de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.
Hospital Distrital de Mirandela.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São João.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Instituto Nacional de Emergência Médica.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Despacho (extracto) n.º 19 778/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do vice-presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Maria Alcide Rasteiro Paiva Ferreira Rebola e Fernando Adriano Baptista Pires, operários da carreira de pessoal altamente qualificado (impressor de artes gráficas) do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P. — nomeados definitivamente, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, operários principais da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2005, considerando-se exonerados das categorias anteriores a partir desta data.

1 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Manuel Leal Marqueiro.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 19 779/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2005:

Isalina de Jesus Gomes, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada técnica superior de 2.ª classe de nomeação definitiva do mesmo quadro, mediante reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, depois de cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º deste diploma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 687/2005. — Nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros aprovada no dia 30 de Junho de 2005, o coordenador da Estratégia de Lisboa tem estatuto e gabinete equivalentes aos de subsecretário de Estado e remuneração a definir por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças.

O coordenador nomeado, Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, é professor catedrático da Universidade de Évora.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros aprovada no dia 30 de Junho de 2005, o coordenador nacional da Estratégia de Lisboa auferirá a remuneração e demais abonos de montante igual ao fixado para o cargo de subsecretário de Estado.

2 — Nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, fica autorizado a exercer actividades docentes no ensino superior, não remuneradas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Julho de 2005.

24 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 19 780/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Adélia Pinto Pereira Figueiredo, Alfredo da Purificação Fernandes, António de Jesus Tavares da Fonseca, Célia Maria Lopes Loureiro, Domingos José Batista Bicas, Hélio Lourenço Pereira Franco, Joana Maria Pimenta Gouveia, Jorge Manuel Marques Grilo Fernandes, José Henrique Nunes Branco Prado, Manuel dos Santos Pinto Rodrigues, Manuela Maria da Silva Meireles Moreira, Marcos José Ruivo Dias Simões Paquete, Maria Alzira de Brito Moura, Maria Elisa do Rosário Freitas Bento de Oliveira, Maria de Fátima Costa e Vaz, Maria de Fátima dos Reis Andrade Fonseca, Maria Helena da Conceição Mendes Frederico, Maria de Lurdes Tomé Tavares Antão Tomé, Maria Manuela Vitorino Sequeira, Maria Odete Cruz Marques Ferreira, Matilde da Conceição Alves Rodrigues Honrado, Rosa Maria Napoleão Teixeira — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática desta Direcção-Geral.

Estas nomeações produzem efeitos retroactivos a 19 de Agosto de 2005, por nesta data já existirem os pressupostos justificativos da retroactividade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Despacho n.º 19 781/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do director-geral de Viação, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Luísa Maria Casqueiro Rosa Marques — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção da Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta nomeação produz efeitos retroactivos a 19 de Agosto de 2005 por nesta data já existirem os pressupostos justificativos da retroactividade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 19 782/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, delego e subdelego no director-geral-adjunto engenheiro Carlos Manuel Ferreira Gonçalves, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1) Coordenar a actuação da Direcção Central de Informática, no âmbito das competências que lhe estão legalmente adstritas pelos artigos 37.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;
2) Coordenar a actuação do Departamento de Planeamento e Formação, na prossecução das competências atribuídas pelo artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com excepção das competências inerentes ao Núcleo de Formação;
3) Coordenar a actuação do Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas, no âmbito das competências que lhe estão legalmente conferidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com excepção da área de imprensa;
4) Coordenar a actuação da Direcção Central de Gestão e Administração, no âmbito das competências cometidas pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com excepção das competências inerentes ao Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos;
5) Autorizar as alterações orçamentais que não careçam de despacho do membro do Governo da tutela;
6) Autorizar a constituição de fundos de maneio das dotações do orçamento do serviço;
7) Celebrar contratos de arrendamento e autorizar a actualização de rendas resultante de imposição legal;
8) Proferir decisão sobre a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços e autorizar as inerentes despesas até ao limite de € 75 000 no orçamento de funcionamento, bem como autorizar pagamentos de despesas já autorizadas independentemente do seu valor;
9) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao montante de € 250 000;
10) Promover a avaliação de bens, autorizar a sua alienação e estabelecer a forma que esta deve revestir, nos termos legais previstos;
11) Autorizar o abate dos bens ao inventário do serviço;

12) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei;
13) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, nos termos previstos na lei;
14) Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção de elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
15) Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos abrangidos pelos poderes ora delegados.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 20 de Junho de 2005, pelo director-geral-adjunto engenheiro Carlos Manuel Ferreira Gonçalves, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

29 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos.*

Despacho (extracto) n.º 19 783/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

José Luiz Esteves Martins Lopes e Paulo Alexandre Garcia da Silva de Jesus, vigilantes e seguranças, nível 3, da carreira de vigilância e segurança do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de vigilante e segurança, nível 2, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e Serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 19 784/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Isabel Maria dos Santos Louzeiro Rodrigues, especialista-adjunta, nível 2, da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista-adjunto, nível 1, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 19 785/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Bernardete Veloso, especialista-adjunta, nível 4, da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista-adjunto, nível 3, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e Serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 19 786/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

António Pedro Luís Caetano, José Saraiva de Sousa e Vítor Manuel Teixeira dos Reis, vigilantes e seguranças, nível 2, da carreira de vigilância e segurança do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de vigilante e segurança, nível 1, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e Serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 19 787/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Ângela Maria Ribeiro Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa — dada por finda e a seu pedido a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 19 788/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 e de 29 de Agosto de 2005, respectivamente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência e do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

João Sequeira Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 789/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Doutor Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria e o processamento das respectivas ajudas de custo;
b) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
c) Autorizar a constituição e movimentação de fundos de maneio permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das respectivas dotações orçamentais;
d) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
e) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete;
f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
g) Despachar assuntos de administração ordinária do Gabinete;
h) Autorizar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;
i) Autorizar a realização de despesas, por conta do orçamento do meu Gabinete ou da rubrica de acções diplomáticas extraordinárias, e as necessárias alterações orçamentais, até ao limite da competência dos directores-gerais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Fica autorizada a subdelegação de competências delegadas nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente delegação de poderes.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nas suas ausências e impedimentos o chefe de Gabinete será substituído pelo primeiro-secretário de embaixada Dr. João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida, adjunto do meu Gabinete, igualmente com efeitos a 16 de Agosto de 2005.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 19 790/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos artigos 2.º, n.os 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho, para o efeito requisitado ao ICEP Portugal, para prestar colaboração no meu Gabinete na área orçamental e financeira, atentas as suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação tem a duração de dois meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, sem prejuízo de o presente despacho poder ser revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização da respectiva tarefa será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A remuneração do nomeado é equiparada à de adjunto de Gabinete, considerando-se incluídos os quantitativos correspondentes às despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos.

5 — O nomeado tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos de Gabinete quando deslocado em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, com ele se revogando o despacho n.º 17 339/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 688/2005. — Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a António José Rosinha, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, a prorrogação, por mais dois anos, da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na qualidade de agente temporário, no cargo de administrador principal da Food and Veterinary Office da Direcção-Geral de Saúde e Protecção do Consumidor, na Comissão Europeia, em Grange, República da Irlanda, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

26 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.* — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8043/2005 (2.ª série). — *Concurso SG8/2005.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 2 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de consultor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pelas Portarias n.os 440-A/99, de 17 de Junho, e 346/95, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

3 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

4 — Remuneração — será a correspondente ao escalão e índice aplicável à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Encontrar-se nas condições referidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir licenciatura em Direito;
c) Ser consultor jurídico de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom.*

6 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) A avaliação curricular, com carácter eliminatório;
b) A entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples da classificação obtida nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de selecção eliminatório, ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento e número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;
c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;
c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;
e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s)

em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfandega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Pinto Bernardo, adjunta do secretário-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Aníbal José Mendes Martins, assessor jurídico principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, director de serviços.

Licenciada Maria Alice Tavares Reis de Almeida, directora de serviços.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida.*

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 7/2005. — *Intermediação financeira (altera o regulamento da CMVM n.º 12/2000).* — O regulamento da CMVM n.º 12/2000 vigora há cinco anos, concentrando a generalidade das normas regulamentares aplicáveis às actividades de intermediação financeira. Neste período de tempo forneceu um quadro regulamentar estável aos intervenientes no mercado, tendo sofrido apenas quatro alterações pontuais. Entretanto, verificaram-se também alterações significativas no mercado, nos planos nacional e internacional, e no modo como os intermediários financeiros exercem a sua actividade.

Com a presente alteração ao regulamento da CMVM n.º 12/2000 não se pretende proceder à transposição da directiva dos mercados de instrumentos financeiros, a qual deve ser transposta por decreto-lei.

Introduzem-se agora modificações intercalares não conflituantes com o processo de transposição da directiva mas necessárias. É o caso da actividade de concessão de crédito para investimento em valores mobiliários, do reforço dos mecanismos de controlo interno dos intermediários com a figura do responsável de controlo e com a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual de controlo. Reforçam-se controlos internos relacionados com operações de colaboradores por conta própria e com a segurança de activos de clientes detidos por empresas de investimento. Cria-se a obrigação de os intermediários organizarem um registo de clientes como instrumento para a prevenção de práticas de branqueamento de capitais no âmbito das operações sobre valores mobiliários. Simplifica-se o regime do registo de responsáveis e reforça-se a componente substantiva do mesmo. Introduzem-se modificações nas normas em matéria de comunicação de operações e de recepção de ordens sobre instrumentos financeiros derivados. Ajusta-se ainda o regime de acesso à actividade de consultor autónomo e o respectivo âmbito de actuação possível.

Pretendeu-se que as alterações não acarretem para os intermediários custos adicionais injustificados.

Assim, depois de submetido o projecto de regulamento a consulta pública e depois de ouvidas a Associação Portuguesa de Bancos, a Associação das Sociedades Corretoras e Financeiras de Corretagem e a Associação das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento, de Pensões e de Patrimónios, ao abrigo do disposto nos artigos 318.º, 319.º e 320.º do Código dos Valores Mobiliários, o conselho directivo da CMVM aprovou o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Normas alteradas

Os artigos 2.º, 5.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 19.º, 20.º, 25.º, 26.º, 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 50.º-B, 50.º-C, 54.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 80.º e 81.º do regulamento da CMVM n.º 12/2000 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Requerimento

1 — .....
2 — O requerimento menciona os seguintes elementos:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) Plano de actividades previsto no artigo 5.º

3 — .....

Artigo 5.º

Plano de actividades

A instrução do pedido é acompanhada das seguintes informações, respeitantes aos dois primeiros anos de prestação do serviço:

a) Para os serviços de recepção, transmissão e execução de ordens, tipo de investidores a que pretende prestar o serviço, tipo de valores mobiliários e instrumentos financeiros, mercados e canais de recepção de ordens que o requerente pretende disponibilizar;
b) Para o serviço de registo e de depósito de valores mobiliários, sistemas centralizados, de liquidação e de compensação de valores mobiliários em que o requerente pretende participar ou outros intermediários financeiros em que pretenda abrir contas para guarda de activos dos seus clientes, designadamente valores mobiliários negociados em mercados internacionais;
c) Para o serviço de gestão de instituições de investimento colectivo, número, espécie, designadamente se se trata de fundos abertos ou fechados, e tipo, de acordo com a sua política de investimento, dos fundos de investimento a constituir.

Artigo 7.º

Requisitos

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — No exercício da actividade de registo e de depósito de valores mobiliários, para além das exigências resultantes da participação em sistema centralizado ou equivalente e em sistema de liquidação:

a) .....
b) .....
c) .....
d) A pesquisa de todas as contas em que intervenha, como titular, contitular ou procuradora, determinada pessoa.

6 — .....
7 — .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) A determinação de perda potencial máxima do fundo, quando a sua utilização seja exigível nos termos do regulamento da CMVM n.º 15/2003.

Artigo 9.º

Idoneidade e competência

1 — O registo na CMVM dos responsáveis previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 19.º depende de prévia verificação da respectiva idoneidade e competência profissional.

2 — A idoneidade e a competência profissional são apreciadas tendo exclusivamente em vista o exercício das funções sujeitas a registo e devem ser comprovadas pelo intermediário financeiro previamente à sujeição a registo junto da CMVM.

3 — A idoneidade e competência são apreciadas com base, designadamente, em resposta a questionário elaborado pela CMVM, preenchido pela pessoa a registar e abonado pelo intermediário financeiro, contendo pelo menos os seguintes elementos:

a) Nome, morada, nacionalidade e número de contribuinte;
b) Descrição integral da situação e experiência profissional, nomeadamente o tipo de relação contratual com o intermediário financeiro, as actividades profissionais anteriores e as habilitações profissionais e académicas;
c) Informações sobre processos crime, contra-ordenacionais e disciplinares em que tenha sido condenado ou em que seja arguido.

4 — Entre outras circunstâncias atendíveis, considera-se indiciador de falta de idoneidade o facto de a pessoa ter sido:

a) Condenada em processo crime por burla, abuso de confiança, corrupção, infidelidade, branqueamento de capitais, manipulação do mercado, abuso de informação ou crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais;
b) Declarada insolvente;
c) Identificada como pessoa afectada pela qualificação da insolvência como culposa, nos termos previstos nos artigos 185.º a 191.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas;
d) Condenada em processo de contra-ordenação intentado pela CMVM, Banco de Portugal ou Instituto de Seguros de Portugal.

5 — Não é considerada idónea a pessoa que dolosamente preste declarações falsas ou inexactas.

Artigo 10.º

Exercício de funções no âmbito de actividades de intermediação

1 — Os intermediários financeiros mantêm permanentemente actualizada a lista das pessoas que exercem funções no âmbito das actividades de intermediação financeira, independentemente da natureza do vínculo e da função.

2 — A lista referida no número anterior contém a indicação das pessoas estarem mandatadas ou credenciadas junto de terceiras entidades para representarem o intermediário financeiro ou para exercerem determinada função que careça de habilitação específica.

3 — Nas instituições de crédito, a listagem prevista no n.º 1 não inclui as pessoas que exercem funções em agências, excepto nas especializadas em serviços de investimento em valores mobiliários, nem em centros de atendimento telefónico.

Artigo 11.º

Registo de responsáveis

1 — Estão sujeitas a registo na CMVM as pessoas responsáveis pelas seguintes actividades:

a) Recepção e transmissão de ordens por conta de outrem;
b) Execução de ordens por conta de outrem;
c) Negociação por conta própria;
d) Consultoria para o investimento em valores mobiliários;
e) Colocação em ofertas públicas de distribuição;
f) Assistência em oferta pública relativa a valores mobiliários;
g) Registo e depósito de valores mobiliários;
h) Exercício das funções de depositário dos valores mobiliários que integrem o património de instituições de investimento colectivo;
i) Concessão de crédito para a realização de operações sobre valores mobiliários.

2 — Estão sujeitas a registo na CMVM as pessoas responsáveis pelas seguintes funções:

a) Decisões de investimento nas seguintes actividades:
  i) Gestão de instituições de investimento colectivo;
  ii) Gestão de carteiras por conta de outrem;
  iii) Gestão de fundos de titularização de créditos;
  iv) Gestão de fundos de capital de risco;
b) Verificação, registo e contabilidade das operações realizadas no âmbito de cada uma das actividades previstas nos n.os 1 e 2;
c) Valorização das carteiras e determinação do valor das unidades de participação em instituições de investimento colectivo;
d) Controlo e fiscalização da actividade desenvolvida pelos prospectores.

Artigo 12.º

Definição de funções

Os intermediários financeiros definem no regulamento interno para cada uma das actividades de intermediação financeira e funções previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º as tarefas principais que devem ser desempenhadas por cada uma das pessoas responsáveis mencionadas, designadamente:

a) Assegurar o cumprimento de todas as regras aplicáveis ao exercício das actividades;
b) Comunicar quaisquer incumprimentos verificados ao responsável de supervisão e controlo previsto no artigo 19.º

Artigo 19.º

Registo de responsável pela supervisão e controlo

1 — Está sujeita a registo na CMVM a pessoa responsável pelas funções de supervisão e controlo das actividades de intermediação financeira que o intermediário financeiro se encontra autorizado a exercer.

2 — Compete ao responsável de supervisão e controlo:

a) Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis ao exercício de cada uma das actividades;
b) Em caso de verificação de incumprimentos, adoptar ou propor a adopção das medidas adequadas à cessação do incumprimento e à prevenção da ocorrência de situações semelhantes;
c) Comunicar a ocorrência de incumprimentos ao conselho de administração.

3 — As funções de supervisão e controlo incluem os deveres de:

a) Elaboração de um relatório de controlo anual;
b) Prestar imediatamente ao conselho de administração informação sobre quaisquer indícios de violação de deveres consagrados em norma referida no artigo 388.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários que possam fazer incorrer o intermediário financeiro ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional grave ou muito grave;
c) Controlar a efectiva implementação dos procedimentos destinados à identificação de operações sobre valores mobiliários suspeitas de branqueamento de capitais e de comunicar imediatamente ao conselho de administração as operações que sejam identificadas;
d) Manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas referidas no n.º 2.

4 — Os intermediários financeiros conferem ao responsável de supervisão e controlo os poderes necessários para o desempenho das suas funções de modo independente, designadamente quanto à obtenção de informação relevante.

5 — O responsável de supervisão e controlo não pode praticar actos de execução de qualquer actividade de intermediação financeira, excepto:

a) No caso dos intermediários financeiros cujo número de pessoas que neles exercem actividade, excluindo os administradores, seja inferior a 20;
b) Quando seja um membro do conselho de administração.

Artigo 20.º

Cumulação de funções

1 — A mesma pessoa pode ser simultaneamente responsável por todas as actividades ou funções que integrem um dos seguintes núcleos de actividades ou funções:

a) As actividades previstas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 11.º;
b) As actividades previstas nas alíneas *i*) a *iv*) da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 11.º;

c) As actividades previstas nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 11.º;
d) As actividades previstas nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 1 do artigo 11.º

2 — A pessoa registada como responsável nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 11.º:

a) Pode exercer as mesmas funções relativamente a qualquer uma das actividades previstas no n.º 1 do artigo 11.º;
b) Não pode ser responsável pelas actividades previstas no n.º 1 do artigo 11.º, com excepção das alíneas *g*) e *h*).

3 — A pessoa registada como responsável nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º pode ser igualmente responsável por todas ou algumas das actividades ou funções que integrem um dos núcleos de actividades ou funções previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1.
4 — A pessoa registada como responsável nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º não pode exercer as funções previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 11.º
5 — As pessoas registadas na CMVM nos termos dos artigos 11.º, n.os 1 e 2, e 19.º podem exercer as funções para que se encontram registadas em diversos intermediários financeiros desde que entre estes exista uma relação de grupo ou de domínio.
6 — Em relação aos intermediários financeiros cujo número de pessoas que neles exercem actividade, excluindo os administradores, seja inferior a seis e os proveitos operacionais sejam inferiores a € 1 000 000, a CMVM pode dispensar, no todo ou em parte, a aplicação do regime de incompatibilidades resultante do n.º 1, desde que o risco de ocorrência de conflitos de interesses se encontre adequadamente prevenido.

Artigo 25.º

Qualificação profissional

A qualificação profissional é aferida:

a) Por certificação, dependente de aprovação em exame realizado no âmbito de curso de formação reconhecido pela CMVM, nos termos do artigo 26.º;
b) Por reconhecimento directo por entidade certificadora, nos termos do artigo 26.º-A.

Artigo 26.º

Reconhecimento de curso de formação pela CMVM

1 — Para efeitos do reconhecimento dos cursos de formação no âmbito dos quais possa ser certificada a qualificação profissional para o exercício da actividade de consultoria, a CMVM aprecia a adequação dos seguintes requisitos:

a) Matérias leccionadas, designadamente enquadramento financeiro, legal e regulamentar aplicável à actividade, fiscalidade de instrumentos financeiros, ética e deontologia profissional;
b) Habilitações académicas ou profissionais dos formadores e do responsável científico;
c) Meios e métodos de avaliação.

2 — O pedido de reconhecimento é apreciado pela CMVM no prazo de 30 dias contados da data da respectiva apresentação pela pessoa colectiva responsável pela organização do curso.
3 — A pessoa colectiva referida no número anterior é responsável perante a CMVM pela observância dos requisitos com base nos quais foi efectuado o reconhecimento do curso.
4 — A não observância subsequente dos requisitos previstos no n.º 1 constitui fundamento de revogação do reconhecimento, sem prejuízo da validade das certificações já concedidas.
5 — No final de cada curso, a pessoa colectiva organizadora remete à CMVM listagem com a identificação das pessoas certificadas.
6 — A CMVM divulga lista com os cursos de formação que tenham sido objecto de reconhecimento e com as pessoas colectivas responsáveis pela respectiva organização.

Artigo 36.º

Sistema de controlo interno

1 — .....
2 — O sistema de controlo mencionado no número anterior inclui, pelo menos:

a) .....
b) .....
c) .....
d) Os procedimentos destinados à identificação de operações sobre valores mobiliários suspeitas de branqueamento de capitais.

3 — Os intermediários financeiros comunicam à CMVM, com a maior brevidade possível, quaisquer factos susceptíveis de afectar a segurança dos activos dos clientes e de gerar risco para os demais intermediários financeiros ou para o mercado.

Artigo 40.º

Notas de execução das operações

1 — Salvo estipulação em contrário com investidor institucional, os intermediários financeiros emitem, até ao dia útil seguinte àquele em que a operação foi realizada, uma nota de execução das operações ordenadas por cada cliente, da qual constam os seguintes elementos:

a) Identificação do intermediário financeiro e do ordenador;
b) Natureza das operações efectuadas;
c) Data da realização das operações;
d) Valor mobiliário ou instrumento financeiro derivado e respectivos montantes da transacção;
e) Preço unitário e preço global da transacção;
f) Data da liquidação, com indicação das contas de valores mobiliários ou de dinheiro a movimentar;
g) Mercado, quando aplicável, em que as operações foram realizadas ou indicação da contraparte na operação;
h) Comissões e outros custos que podem ser prestados de forma agregada ou discriminada;
i) Número da nota de execução e número da ordem que lhe deu origem.

2 — Por convenção escrita com o cliente, o intermediário financeiro pode prestar a informação referida no número anterior de forma agregada, por mercado e por valor mobiliário ou instrumento financeiro derivado e com base no preço médio obtido.
3 — Caso a informação seja prestada nos termos previstos no número anterior, o intermediário financeiro fica obrigado a fornecer ao cliente, a solicitação deste e sem encargos adicionais, a informação de forma desagregada.
4 — Quando celebrar a convenção prevista no n.º 2, o intermediário financeiro informa por escrito o cliente do direito referido no número anterior.
5 — Nas operações a contado constam, também, da nota de execução:

a) As quantidades negociadas;
b) Os juros e outras remunerações de natureza similar.

6 — Nas operações sobre instrumentos financeiros derivados consta, também, a quantidade dos contratos transaccionados.
7 — Cada nota de execução reporta-se a um único dia e é feita em duplicado, destinando-se:

a) O original ao ordenador;
b) O duplicado ao arquivo obrigatório do intermediário financeiro.

Artigo 41.º

Informação no âmbito de operações sobre instrumentos financeiros derivados

1 — O intermediário financeiro comunica diariamente aos seus clientes todas as informações relativas a:

a) Constituição, reforço e substituição de garantias;
b) Ajustes de ganhos e perdas realizados;
c) Liquidações efectuadas;
d) Transferências de posição;
e) Quaisquer outros incidentes ocorridos enquanto o cliente mantenha posições em aberto e que, de alguma forma, possam afectar essas posições.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a solicitação do cliente, o intermediário financeiro emite documento comprovativo das posições por aquele detidas em instrumentos financeiros derivados.
3 — Ao contrato de recepção de ordens sobre instrumentos financeiros derivados aplica-se o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 80.º e inclui menção ao disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 82.º
4 — Os intermediários financeiros que prestem o serviço referido no número anterior:

a) Calculam de modo permanente a relação entre o valor das garantias e o das posições em aberto;
b) Observam o disposto no n.º 2 do artigo 82.º

Artigo 42.º

Informação a prestar no âmbito da actividade de gestão e carteiras

1 — Os intermediários financeiros remetem aos clientes não institucionais com quem mantenham contrato de gestão de carteiras,

com periodicidade mensal, ou outra, não superior a três meses, que tenham convencionado, extracto do qual constem, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Evolução do valor da carteira, no período e nos últimos 12 meses;
b) Activos que integram a carteira, incluindo liquidez, e respectiva valorização;
c) Montante total das comissões e outros custos suportados durante o período e respectiva natureza;
d) Dividendos, juros e outras remunerações recebidas;
e) Transferências, a débito ou a crédito, de numerário ou de valores mobiliários para a carteira sob gestão.

2 — O intermediário financeiro fornece ao cliente, caso este o solicite e sem encargos adicionais, informação sobre as operações realizadas, com indicação da natureza, data e preço.

Artigo 50.º-B

Limites da actividade de prospecção

No exercício da actividade de prospecção é vedado ao prospector:

a) Sem prejuízo do disposto na alínea *e*) do artigo 50.º-C, dispor de poderes para a celebração de quaisquer contratos em nome do intermediário financeiro;
b) .....
c) .....
d) .....

Artigo 50.º-C

Relação com os investidores

1 — Na sua relação com os investidores, o prospector:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) Pode receber ordens sobre valores mobiliários dos investidores e emitir recomendações de investimento, desde que o contrato referido no n.º 4 do artigo 50.º-A o preveja.

2 — Caso o intermediário financeiro permita aos prospectores a recepção de ordens, comunica previamente à CMVM:

a) Os procedimentos adoptados para garantir a observância das regras aplicáveis à recepção de ordens, designadamente à redução a escrito ou gravação, registo e imediata transmissão ou execução nas melhores condições;
b) A informação escrita a prestar aos investidores sobre as condições de recepção de ordens pelos prospectores.

Artigo 54.º

Conteúdo das ordens

1 — O intermediário financeiro que recebe a ordem deve, independentemente do suporte, registar:

a) Data e hora exacta em que é recebida;
b) Identificação do ordenador;
c) Contas de valores mobiliários e dinheiro a movimentar;
d) Natureza da transacção;
e) Identificação do valor mobiliário ou do contrato a que se refere a ordem;
f) Preço ou critério para a sua determinação;
g) Quantidade ou montante a transaccionar;
h) Mercados onde deva ser executada;
i) Condições em que deve ser executada;
j) Prazo de validade.

2 — A identificação a que se refere a alínea *e*) do número anterior deve ser inequívoca, ainda que sob a forma de código ou abreviatura atribuídos pela entidade gestora do mercado ou emitente.

Artigo 69.º

Movimentos contabilísticos

1 — Os intermediários financeiros registam diariamente em suporte informático, na sua contabilidade, todos os movimentos a débito e a crédito de valores mobiliários e de dinheiro relativos a cada cliente.
2 — .....
3 — Sem prejuízo do controlo casuístico efectuado pelo intermediário financeiro, os sistemas informáticos de registo das operações de intermediação financeira interagem automaticamente com o sistema da contabilidade.

Artigo 70.º

Controlo

1 — Por forma a assegurar a exactidão dos registos diários efectuados, os intermediários financeiros procedem, com a frequência necessária e no mínimo com uma periodicidade mensal, à reconciliação dos movimentos e saldos que constam dos registos por eles efectuados com os extractos de movimento das contas ou outros documentos relevantes.
2 — O responsável pelos procedimentos de controlo descritos no número anterior não pode acumular essas funções com as de responsável pelo registo das operações.
3 — .....
4 — Se as divergências persistirem por prazo superior a um mês, os intermediários financeiros informam a CMVM imediatamente da ocorrência.

Artigo 71.º

Extracto financeiro

1 — Com periodicidade mensal, ou outra não superior a três meses que seja convencionada, e sempre que lhes for solicitado, os intermediários financeiros enviam aos investidores um extracto dos movimentos efectuados nas respectivas contas de dinheiro durante o respectivo período.
2 — .....

Artigo 72.º

Actos proibidos

1 — Ao consultor autónomo para investimento em valores mobiliários é proibido:

a) Actuar como contraparte nas transacções cuja realização aconselha;
b) Prestar quaisquer serviços a intermediários financeiros ou a entidades integradas em grupo financeiro, excepto serviços de consultoria.

SECÇÃO V

Concessão de crédito para investimento em valores mobiliários

Artigo 80.º

Contrato de concessão de crédito

1 — Do contrato de concessão de crédito, a investidores não institucionais, para investimento em valores mobiliários constam, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Taxa de juro implícita;
b) Termos em que o intermediário financeiro pode solicitar o reforço das garantias ou proceder à respectiva execução;
c) Tipo e periodicidade da informação a ser prestada pelo intermediário financeiro ao cliente que permita uma eficaz gestão do risco.

2 — Quando o contrato previsto no n.º 1 permita a permanente alteração da composição da carteira de valores mobiliários dados em garantia, o intermediário financeiro gere o risco com frequência adequada aos valores mobiliários e instrumentos financeiros que possam ser adquiridos com o crédito concedido, designadamente de modo permanente quando possam ser transaccionados valores mobiliários com elevada volatilidade.
3 — Para efeitos do número anterior, por gestão do risco entende-se o cálculo do valor da carteira de valores mobiliários e instrumentos financeiros que se encontrem dados em garantia do cumprimento das obrigações emergentes do contrato.

Artigo 81.º

Aceitação de ordens com saldo insuficiente

1 — Só pode aceitar ordens de cliente, a quem preste o serviço de registo e depósito de valores mobiliários que impliquem o agravamento de saldo negativo, financeiro ou de valores mobiliários, o intermediário financeiro que se encontre habilitado a prestar o serviço de concessão de crédito para o investimento em valores mobiliários e que possua procedimentos de liquidação dessas operações que garantam a não utilização, para o efeito, de dinheiro ou de valores mobiliários de outros clientes.
2 — Quando o intermediário financeiro receba ordens de investidores aos quais não preste o serviço de registo e depósito de valores mobiliários, define os requisitos que esses clientes devem observar para, nos termos do artigo 326.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobi-

liários, não recusar as ordens sem que seja feita prova da disponibilidade dos valores a alienar ou colocada à sua disposição o montante necessário à liquidação da operação.»

Artigo 2.º

Normas aditadas

São aditados ao regulamento da CMVM n.º 12/2000 os artigos 26.º-A, 33.º-A, 36.º-A, 36.º-B, 39.º-A, 71.º-A, 72.º-A, 82.º e 83.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 26.º-A

Reconhecimento directo da qualificação profissional

1 — A qualificação profissional pode ser reconhecida directamente por entidade certificadora, mediante a realização do exame previsto no artigo 25.º, com dispensa de frequência lectiva, quando o requerente tenha exercido, por período superior a um ano, funções que exijam conhecimentos técnicos manifestamente compatíveis com o exercício da consultoria para investimento em valores mobiliários, designadamente académicas ou em instituição financeira.

2 — Caso pretenda proceder ao reconhecimento directo da qualificação profissional, nos termos da alínea *c*) do número anterior, a entidade certificadora comunica previamente à CMVM os critérios, gerais e objectivos, para efeitos do referido reconhecimento.

Artigo 33.º-A

Operações de administradores, membros do órgão de fiscalização, colaboradores e prospectores

1 — Os intermediários financeiros definem no regulamento interno as regras de realização por conta própria de operações sobre valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivados, pelos membros dos seus órgãos sociais, colaboradores que exerçam funções no âmbito das actividades de intermediação financeira, incluindo analistas financeiros, ou outras das quais resulte o conhecimento de informação privilegiada e prospectores, designadamente:

a) Eventuais proibições ou restrições à realização de operações, designadamente por tipo de valor mobiliário, área em que o colaborador exerça funções ou tipo de operação;
b) Eventuais autorizações ou prévias comunicações a que fiquem sujeitas.

2 — Nas instituições de crédito, não têm de ficar sujeitos às regras previstas no n.º 1 os colaboradores referidos no n.º 3 do artigo 10.º

3 — O regulamento interno prevê:

a) O prazo razoável em que as operações devem ser comunicadas, ainda que sejam efectuadas através de outro intermediário financeiro, e a pessoa ou órgão a que devem ser dirigidas;
b) Os procedimentos de controlo das operações.

4 — Aplica-se às operações previstas no n.º 1 o disposto nos artigos 346.º e 347.º do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 36.º-A

Relatórios de supervisão e controlo

1 — Os intermediários financeiros elaboram um relatório de controlo, respeitante a cada ano, e remetem-no à CMVM até 30 de Junho do ano subsequente.

2 — O relatório de controlo tem, pelo menos, o seguinte conteúdo:

a) Suportes utilizados para o registo das ordens recebidas, incluindo ordens com condições especiais de execução, e das operações efectuadas e identificação de falhas verificadas;
b) Informação não nominativa sobre o número das pessoas referidas no n.º 1 do artigo 33.º-A que realizaram operações com frequência e áreas em que exercem funções;
c) Descrição de eventuais reclamações frequentes e de medidas adoptadas para prevenir a sua repetição;
d) Desenvolvimento da actividade de prospecção, incidentes verificados e identificação do número de clientes angariados por prospectores;
e) Identificação de alterações introduzidas no sistema de controlo interno;
f) Identificação de alterações introduzidas nos mecanismos de controlo de risco implementados, previstos nos artigos 41.º, n.º 4, alínea *b*), e 82.º, incidentes verificados e medidas adoptadas na gestão das garantias;
g) O número de operações sobre valores mobiliários analisadas suspeitas de relacionamento com o crime de branqueamento de capitais e o número destas operações recusadas e das comunicadas às autoridades competentes;
h) Descrição dos incidentes relevantes ocorridos na utilização do sítio da Internet, nomeadamente acessos não autorizados e inoperacionalidade dos mesmos;
i) Periodicidade dos controlos e inventários efectuados com o objectivo de garantir a existência e segurança dos activos da própria entidade e dos depositados por clientes;
j) Identificação das aplicações informáticas de *back office* e *front office* utilizadas pelo intermediário financeiro no exercício das actividades objecto do relatório de controlo interno durante o período de referência;
k) Identificação de eventuais insuficiências do sistema de controlo interno e medidas propostas ou adoptadas para colmatar as insuficiências.

Artigo 36.º-B

Procedimentos de registo de clientes

1 — Antes de iniciar a relação de prestação de serviços de intermediação financeira, o intermediário financeiro elabora um registo de cliente contendo, pelo menos, as seguintes menções:

a) A identificação do cliente;
b) O número de cliente;
c) O domicílio ou sede;
d) A data de abertura do registo de cliente;
e) Os serviços de intermediação financeira prestados e respectivas alterações, indicando, em ambos os casos, as datas de início e termo;
f) A identificação das contas de dinheiro, valores mobiliários, instrumentos financeiros e outros activos a movimentar no decurso da prestação das actividades de intermediação financeira contratadas, discriminando as contas afectas a cada actividade;
g) A identificação de todas as contas no intermediário financeiro de que o cliente é titular, tem legitimidade para movimentar, é usufrutuário ou credor pignoratício;
h) A identificação das pessoas autorizadas a movimentar cada uma das contas identificadas nas alíneas *f*) e *g*);
i) Eventuais condições especiais de remuneração do serviço convencionadas com o cliente;
j) A identificação inequívoca dos documentos de suporte do registo.

2 — São mantidos como anexo ao registo os seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos de identificação legalmente bastantes para o efeito, contendo fotografia, no caso das pessoas singulares;
b) No caso de entidades sujeitas a registo comercial ou equivalente, cópia do mesmo ou, não o estando, cópia da inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas ou equivalente;
c) Exemplar assinado pelo cliente dos contratos necessários para a prestação do serviço de intermediação financeira;
d) Cópia do documento que confere poderes para movimentação da conta, se for o caso;
e) Cópia das informações escritas fornecidas ao cliente, em cumprimento de disposições legais ou regulamentares.

3 — O intermediário financeiro adopta as medidas adequadas para manter actualizado e devidamente instruído o registo de prestação de serviços de intermediação financeira a clientes, garantindo a respectiva veracidade e conformidade com os documentos de suporte.

4 — Os registos de clientes, incluindo os documentos referidos no n.º 2, devem ser mantidos em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos contados da data do termo da relação de clientela.

5 — Antes de iniciar a prestação do serviço, o intermediário financeiro deve solicitar ao cliente informação sobre:

a) Os cargos públicos que exerce ou exerceu;
b) A identidade do beneficiário económico das operações, caso não seja o próprio.

Artigo 39.º-A

Condições de prestação do serviço

1 — Nos em que não tenha sido celebrado contrato escrito, designadamente nas situações previstas nos artigos 335.º e 344.º do Código dos Valores Mobiliários, os investidores não institucionais podem exigir ao intermediário financeiro documento escrito do qual constem os termos e condições da prestação dos serviços de intermediação financeira, designadamente os direitos e obrigações das partes.

2 — Antes de iniciar a prestação do serviço, o intermediário financeiro informa por escrito o cliente sobre o direito referido no número anterior.

Artigo 71.º-A

Procedimentos aplicáveis à recepção de dinheiro de clientes e à movimentação de contas

1 — As empresas de investimento estabelecem procedimentos escritos aplicáveis à recepção de valores de clientes, nos quais se definem designadamente os seguintes elementos:

a) Os meios de pagamento aceites para provisionamento das contas pelos clientes;
b) O departamento ou pessoas que podem receber dinheiro dos clientes;
c) O tipo de comprovativo emitido pelo intermediário financeiro que é entregue ao cliente;
d) As regras relativas ao local onde é guardado até ser depositado e ao arquivo dos documentos respectivos;
e) A periodicidade diária com que deve ser efectuado o depósito dos valores entregues pelos clientes nas respectivas contas bancárias;
f) Os mecanismos de prevenção do branqueamento de capitais.

2 — As empresas de investimento estabelecem procedimentos escritos aplicáveis à movimentação de contas de valores de clientes dos quais conste, designadamente, que não podem ser conferidos poderes de movimentação a pessoas que efectuem reconciliações.

Artigo 72.º-A

Transmissão de ordens em representação dos consulentes

1 — O consultor autónomo pode transmitir ordens sobre valores mobiliários em representação dos seus consulentes junto de intermediários financeiros desde que sejam observados cumulativamente os seguintes requisitos:

a) As ordens sejam meros actos de execução das recomendações de investimento formuladas pelo consultor e aceites pelo consulente;
b) Ao consultor não sejam conferidos quaisquer poderes discricionários típicos do contrato de gestão individual de carteiras;
c) Seja revelada ao intermediário financeiro receptor das ordens, na procuração, a qualidade de consultor autónomo.

2 — O intermediário financeiro presta directamente ao cliente a informação prevista no artigo 42.º e, sendo caso disso, no artigo 71.º deste regulamento e no artigo 85.º, n.º 4, alínea *a*), do Código dos Valores Mobiliários.

3 — Para efeitos da alínea *a*) do n.º 1, as aceitações das recomendações formuladas pelo consultor devem:

a) Observar a forma escrita ou ser objecto de gravação em suporte fonográfico;
b) Ser mantidas em arquivo pelo prazo de cinco anos.

Artigo 82.º

Controlo de risco

O intermediário financeiro que, nos termos do artigo 80.º ou do n.º 1 do artigo anterior, conceda crédito para investimento em valores mobiliários ou aceite ordens com insuficiência de saldo deve implementar mecanismos de controlo de risco adequados, designadamente:

a) Adopção de critérios para definir os requisitos que devem observar os clientes a quem permite esse tipo de operações;
b) Limites a ser observados por esses clientes, nomeadamente relação mínima entre o valor da carteira e o montante da insuficiência do saldo;
c) Estabelecimento da faculdade de, uma vez ultrapassado o limite referido na alínea anterior, o intermediário financeiro deixar de aceitar ordens para as quais os clientes não disponham de saldo suficiente;
d) Procedimentos e prazos de informação ao investidor no âmbito da gestão das garantias prestadas;
e) Definição de uma lista de valores mobiliários em relação aos quais admite a realização desse tipo de operações.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 83.º

Vigência cumulativa

O disposto no presente regulamento não prejudica nem é prejudicado pela vigência de outras normas respeitantes à prevenção de branqueamento de capitais emitidas por outras autoridades de supervisão do sistema financeiro no âmbito das suas competências legais.»

Artigo 3.º

Normas revogadas

São revogados os artigos 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 33.º, n.º 3, 55.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º e 79.º do regulamento da CMVM n.º 12/2000.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2006.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo (interino), *Luís Lopes Laranjo.* — O Vogal do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8044/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — De harmonia com o artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em atenção as delegações de competências publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, aviso n.º 6044/2005, e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 14 de Dezembro de 2004, aviso n.º 11 644/2004, e considerando a troca de chefias das 2.ª e 3.ª secções, delego na adjunta Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia Campos as competências anteriormente atribuídas ao adjunto Luís Tomé Ribeiro Lourenço (aviso n.º 11 644/2004) e neste as competências anteriormente atribuídas àquela (aviso n.º 6044/2005).

As delegações agora atribuídas produzem efeitos a partir de 22 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Sintra 2, *Armando António Duarte Baleia.*

Aviso (extracto) n.º 8045/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Albufeira, António Manuel de Deus Pereira dos Santos, delega nos chefes de finanças-adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

1 — Chefias das secções:

1.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — chefe de finanças-adjunta, nível 1, em regime de substituição — Maria Helena de Palma Guerreiro Mendes, TAT1;
2.ª Secção — Tributação do Património — chefe de finanças-adjunto, nível 1, José Silvestre Tão-Lindo, TAT1;
3.ª Secção — Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunta, nível 1, Lucília Maria Tomé Pequeno Pereira, TAT1;
4.ª Secção — Cobrança — chefe de finanças-adjunto, nível 1, João José Ribeirinho Carita de Morais, TAT1.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções acima referidas, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções, exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;
b) Assinar a correspondência expedida com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGI de nível institucional relevante;
c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
e) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;
h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;
i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
j) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
k) A competência a que se referem o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;
l) Promover a extracção e assinar as certidões de dívida para cobrança coerciva de impostos e outras receitas que não sejam pagas nos prazos legais, da responsabilidade da respectiva secção e cuja competência esteja por lei atribuída ao chefe do Serviço de Finanças;
m) O controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
n) Providenciar a adequada substituição de funcionários nos respectivos impedimentos bem como os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço;
o) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
p) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
q) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
r) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança;

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — À técnica de administração tributária, nível 1, Maria Helena de Palma Guerreiro Mendes, que chefia a 1.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa, a quem compete:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), praticando todos os actos necessários à sua execução e à fiscalização dos mesmos;
b) Coordenar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos;
c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlar a emissão do modelo n.º 344 e a elaboração de BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;
d) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas;
e) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação quer no módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos respectivos documentos de suporte, nos termos que estão superiormente definidos;
f) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
g) Assinar os termos de abertura e de encerramento e rubricar as respectivas folhas dos livros, a que se refere o n.º 2 do artigo 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas;
h) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência dos serviços da DGI, incluindo as reposições;
i) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, envio de protocolo de despesas médicas à ADSE, abono de família, vencimentos e descontos, elaboração da nota das faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;
j) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades modelo PA11 e o seu atempado envio informático;
k) Coordenar e controlar as propostas sobre pedidos de facilidades de horários;
l) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

2.2.2 — Ao técnico de administração tributária, nível 1, José Silvestre Tão-Lindo, que chefia a 2.ª Secção — Tributação do Património, a quem compete:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;
b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;
c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;
d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;
e) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de isenção de IMI, incluindo o indeferimento, bem como os relativos a pedidos de não sujeição, promovendo o averbamento das isenções concedidas e a sua fiscalização;
f) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
g) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g., assinatura de auto de cessão, de devolução, escrituras, etc.);
h) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais, incluindo o seu indeferimento;
i) A elaboração das folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados ou peritos;
j) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
k) Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;
l) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;
m) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades modelo PA10 e coordenar o serviço relacionado com o mesmo, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;
n) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2.2.3 — À técnica de administração tributária, nível 1, Lucília Maria Tomé Pequeno Pereira, que chefia a 3.ª Secção — Justiça Tributária, a quem compete:

a) Assinar despachos e registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;
b) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, inquirição de testemunhas e assinatura de certidões de dívida;
c) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

1) Despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT);

2) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no Código respectivo (CPPT);
3) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
4) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação das garantias;

d) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiros, os processos de oposição e de reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
e) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal das petições de impugnações apresentadas no Serviço de Finanças e organizar e instruir os processos administrativos relacionados com as mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT;
f) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
g) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações pessoais;
h) Ordenar a passagem das certidões de dívida à Fazenda Nacional em que tenha havido pedido ou citação do chefe do Serviço de Finanças e promover o rápido envio às entidades competentes ou oficiar em conformidade, quando não houver lugar à sua passagem;
i) Controlar o movimento de todos os cheques da Direcção-Geral do Tesouro emitidos pelos serviços centrais (IR, IVA e CA) enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;
j) Coordenar e controlar a aplicação informática do sistema de restituições/compensações e sistema de pagamentos;
k) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G 1, EF, PAJUT, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;
l) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e redução de saldos;
m) Promover o registo cadastral de material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional;
n) Promover a requisição de impressos conforme estiver superiormente determinado e controlar as respectivas existências;
o) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações, bem como o arquivo mensal das cópias dos ofícios expedidos;
p) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato, bem como o relativo ao fundo de maneio;

2.2.4 — Ao técnico de administração tributária, nível 1, João José Ribeirinho Carita de Morais, que chefia a 4.ª Secção — Cobrança, a quem compete:

a) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos de IMSV devolvidos pelos revendedores, em conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da DGT;
b) Controlar as liquidações de IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
c) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do IMSV, de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
d) Emitir as certidões a que se referem os artigos 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos e 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e Camionagem;
e) Despachar os pedidos de concessão de dísticos especiais e de isenção dos impostos rodoviários e sobre veículos;
f) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no respectivo registo informático das declarações modelo 6 de ICI e ICA, em conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares.

3 — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo conforme o estritamente necessário;
b) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;
c) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competência, deve ser feita menção expressa de que actuam na qualidade de delegados do chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças» com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — Substituição legal — na minha ausência ou impedimentos, o meu substituto legal é o chefe de finanças-adjunto José Silvestre Tão-Lindo e na sua ausência ou impedimento o chefe de finanças-adjunto que, de acordo com as regras definidas nos n.os 1 e 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, lhe suceda.

5 — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

6 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2004, com excepção das competências delegadas no chefe de finanças-adjunto João José Ribeirinho Carita de Morais, as quais produzem efeitos a partir da data da integração da Tesouraria no Serviços de Finanças, ficando por este meio ratificados todos os despachos anteriormente proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

29 de Julho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Albufeira, *António Manuel de Deus Pereira dos Santos.*

Aviso (extracto) n.º 8046/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), delego as minhas competências conforme se indica:

I — Chefia das secções:

Secção da Tributação do Património — adjunto Manuel de Matos Bento Lobato;
Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunto Bruno Tomé Azenha;
Secção de Justiça Tributária — adjunto Augusto Pires Calmeiro;
Secção de Cobrança — adjunta Maria Helena Pires Monteiro Vieira da Silva Veiga.

II — Atribuição de competências — aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);
2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
5) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;
6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *l*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;
9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

10) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão e qualidade;
14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
15) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
17) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades.

IV — De carácter específico — ao adjunto Manuel de Matos Bento Lobato, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;
2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que, por força de respectiva credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do princípio (v. g., assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);
3) Despacho, distribuição e registo de cadernetas prediais;
4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto do selo (transmissões gratuitas) aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código das Contribuição Autárquica (artigo 32.º) e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (artigo 269.º) e do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;
5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição do imposto municipal de sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como os casos a que haja lugar a indeferimento;
6) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano e praticar todos os actos a eles respeitantes;
7) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI) e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, orientação dos trabalhos dos peritos locais, com excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;
8) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;
9) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;
10) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;
11) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto do selo (transmissões gratuitas), incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;
12) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;
13) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
14) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos, conferência de relações de notários, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos peritos locais e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com ele relacionados;
15) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção, omissos ou inscritos sem valor patrimonial;
16) Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do CIMSISSD, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos;
17) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa e assinar requisições aos Serviços de Prevenção e Inspecção Tributária, para efeitos de pedidos de autorização para avaliação nos termos do artigo 57.º do CIMSISSD, bem como para efeitos de discriminação do valor patrimonial nos termos do artigo 54.º do mesmo diploma legal;
18) Promover e controlar a extracção dos verbetes de fiscalização modelo 1-D, relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
19) Orientação da tramitação dos processos do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do imposto do selo (transmissões gratuitas);
20) Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;
21) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, modelo 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo 17-A para actualização das matrizes e base de dados para a liquidação da contribuição autárquica e de verbetes de fiscalização de processos pendentes, averbamento/recolha através das relações do modelo 5-D, das conservatórias do registo civil, na aplicação informática do cadastro único, da data de óbito dos contribuintes falecidos, bem como a origem da informação (serviço de finanças), conforme instruções transmitidas por *email* de 10 de Setembro de 2004 da Direcção de Serviços de Cadastro;
22) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;
23) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

24) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
25) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
26) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;
27) Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;
28) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica e do imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
29) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito.

V — Ao adjunto Bruno Tomé Azenha, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;
2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.os 382 e 383 (à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do CIVA, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;
3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;
4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;
5) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação, quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;
6) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;
7) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
8) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
9) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
10) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;
11) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte;
12) Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República,* edições, distribuição de instruções, etc.;
13) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;
14) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;
15) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
16) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;
17) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, nas respectivas campanhas, conforme metodologia superiormente definida pela Direcção de Finanças, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão.

VI — Ao adjunto Augusto Pires Calmeiro, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
2) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;
3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
5) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:
    a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
    b) Reconhecimento da prescrição (artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e declaração em falhas [artigo 272.º do CPPT];
    c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);
    d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no CPPT;
    e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;
    f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
    g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT), conjugado com o artigo 170.º do CPPT);
6) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;
8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;
10) Elaborar a nota mensal demonstrativa dos movimentos a débito e a crédito da conta bancária (fundo de maneio) do Serviço de Finanças, na Caixa Geral de Depósitos;
11) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;
12) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G/1, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.os 225/94 e 124/96, clubes de futebol e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

13) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
14) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
15) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
16) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos, quer da dívida exequenda, por forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;
17) A informatização dos processos de justiça fiscal relativamente a certidões de dívida emitidas por este Serviço de Finanças e por outras entidades, cuja liquidação não é da competência dos Serviços da DGCI;
18) Promover o registo dos bens penhorados;
19) Mandar expedir cartas precatórias;
20) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao chefe do Serviço de Finanças pelos Tribunais judiciais, tribunais de comércio e tribunais administrativos e fiscais;
21) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;
22) Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;
23) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato e fundo de maneio;
24) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;
25) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;
26) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;
27) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;
28) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;
29) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos).

VII — À adjunta Maria Helena Pires Monteiro Vieira da Silva Veiga, que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

1) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao Imposto municipal sobre veículos, e impostos de circulação e camionagem, incluindo:
   a) Emissão de certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
   b) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, de conformidade com o artigo 1.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
   c) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho de 1994 da Direcção-Geral do Tesouro;
   d) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
   e) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 1 do manual de cobrança;
   f) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelo 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 2.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
   h) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo 6 de ICI e de ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;
3) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado, cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições e rendas de prédios do Estado.

VIII — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;
c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;
d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;
e) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

IX — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Manuel de Matos Bento Lobato.

X — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

XI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

1 de Agosto de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Sintra 1, *António Luís Silveiro da Costa Martins.*

Despacho (extracto) n.º 19 791/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea *e*), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delego a representação da Fazenda Pública nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Viseu e Penafiel, com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, na funcionária, licenciada em Direito, Andreia Margarida Soares Dias Moreira, técnica de administração tributária-adjunta.

A presente delegação de competências tem efeitos imediatos.

8 de Agosto de 2005. — O Director de Finanças de Aveiro, *Telmo Tavares.*

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 19 792/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado José Carlos Pereira Fernandes, especialista de informática de grau 1, nível 2, do quadro dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director

de serviços do Núcleo de Informática da Direcção-Geral do Património.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005.

2 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho.*

Instituto de Seguros de Portugal

Edital n.º 796/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais da carta, datada de 24 de Junho de 2005, remetida para o respectivo endereço registado no Instituto de Seguros de Portugal, e do edital n.º 715/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2005, fica notificada a sociedade de mediação de seguros GUIMARTRAN — Sociedade Técnica de Mediação de Seguros, L.da, inscrita neste Instituto sob o n.º 2005059, autorizada a exercer a sua actividade nos ramos «Não vida» e «Vida», da deliberação do conselho directivo do ISP, de 30 de Agosto de 2005, que se transcreve:

> «Cancelamento da inscrição junto do Instituto de Seguros de Portugal como mediador de seguros, inscrito na categoria de agente pessoa colectiva, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, por não ter atingido em dois anos consecutivos (período compreendido entre 1 de Janeiro de 2003 e 31 de Dezembro de 2004) comissões no montante de € 12 469,95, valor mínimo estabelecido no anexo II da norma regulamentar n.º 17/94-R, de 6 de Dezembro.»

Nesta conformidade, deverá esta sociedade proceder à devolução ao ISP do certificado de mediador e remeter, com a brevidade possível, a escritura de dissolução da sociedade ou alteração do seu objecto social.

1 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *António Egídio Reis.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 689/2005. — Considerando que, através do despacho conjunto n.º 65/2005, de 20 de Dezembro de 2004, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2005, foi nomeada a comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público n.º 3/2004, para a celebração do contrato de gestão para concessão do Hospital de Braga, em regime de parceria público-privada;

Considerando que o pedido de substituição do presidente nomeado através do referido despacho obrigou a que a composição da comissão fosse objecto de alterações;

Considerando que, entretanto, um dos elementos nomeados para a comissão foi convidado a exercer novas responsabilidades no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública, situação que impossibilita que assuma plenamente as responsabilidades que lhe foram cometidas no âmbito das competências atribuídas à referida comissão;

Considerando que importa aproveitar a experiência entretanto adquirida por técnicos que participaram no estudo e lançamento de outras parcerias público-privadas, designadamente no sector da saúde;

Considerando que, nestas circunstâncias, se mostra necessário proceder a alguns ajustamentos na composição da comissão entretanto nomeada:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, a comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público n.º 3/2004, para a celebração do contrato de gestão para concessão do Hospital de Braga, em regime de parceria público-privada, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Lopes Ribeiro Mendes.
Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, em representação do Ministro da Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria Isabel Brazão Garcia Courinha, em representação do Ministro de Estado e das Finanças.
Licenciado Manuel Ferreira Teixeira, em representação do Ministro da Saúde.
Prof. Doutor Rui Sousa Monteiro, em representação do Ministro de Estado e das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciado Ernesto Mendes Batista Ribeiro, em representação do Ministro de Estado e das Finanças.
Arquitecto Francisco Teves, em representação do Ministro da Saúde.

25 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho conjunto n.º 690/2005. — Considerando que, através de despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde de 20 de Abril de 2005, foi nomeada a comissão de acompanhamento para o estudo e preparação do lançamento da parceria público-privada relativa à construção do novo Hospital de Vila Franca de Xira;

Considerando que, entretanto, um dos elementos nomeados para a comissão foi convidado a assumir novas responsabilidades no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública, situação que impossibilita que assuma plenamente as responsabilidades que lhe foram cometidas no âmbito do acompanhamento, estudo e preparação do lançamento da referida parceria;

Considerando que importa aproveitar a experiência entretanto adquirida por técnicos que participaram no estudo e lançamento de outras parcerias público-privadas, designadamente no sector da saúde;

Considerando que, nestas circunstâncias, se mostra necessário proceder a alguns ajustamentos na composição da comissão entretanto nomeada:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, a comissão de acompanhamento para o estudo e preparação do lançamento da parceria público-privada relativa à construção do novo Hospital de Vila Franca de Xira passa a ter a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Prof. Doutor Rui Sousa Monteiro.
Licenciada Maria Isabel Brazão Garcia Courinha.

Em representação do Ministro da Saúde:

Licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, que coordenará.
Licenciado Manuel Rodrigues Tabau.
Licenciado Pedro Alves Fernandes.

25 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho conjunto n.º 691/2005. — Considerando que, através do despacho conjunto n.º 680/2004, de 13 de Outubro, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Novembro de 2004, foi nomeada a comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público n.º 2/2004, para a celebração do contrato de gestão para concessão do Hospital de Cascais, em regime de parceria público-privada;

Considerando que o pedido de substituição do presidente nomeado através do referido despacho obrigou a que a composição da comissão fosse objecto de alterações;

Considerando que, entretanto, um dos elementos nomeados para a comissão foi convidado a exercer novas responsabilidades no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública, situação que impossibilita que assuma plenamente as responsabilidades que lhe foram cometidas no âmbito das competências atribuídas à referida comissão;

Considerando que importa aproveitar a experiência entretanto adquirida por técnicos que participaram no estudo e lançamento de outras parcerias público-privadas, designadamente no sector da saúde;

Considerando que, nestas circunstâncias, se mostra necessário proceder a alguns ajustamentos na composição da comissão entretanto nomeada:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, a comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público n.º 2/2004, para a celebração do contrato

de gestão para concessão do Hospital de Cascais, em regime de parceria público-privada, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Lopes Ribeiro Mendes.
Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, em representação do Ministro da Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Manuel Ferreira Teixeira, em representação do Ministro da Saúde.
Licenciada Maria Isabel Brazão Garcia Courinha, em representação do Ministro de Estado e das Finanças.
Prof. Doutor Rui Sousa Monteiro, em representação do Ministro de Estado e das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciado Ernesto Mendes Batista Ribeiro, em representação do Ministro de Estado e das Finanças.
Arquitecto Francisco Teves, em representação do Ministro da Saúde.

25 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 692/2005. — Considerando que, de entre os objectivos prioritários de política educativa, o XVII Governo Constitucional consagrou no seu Programa a adopção de medidas atinentes à promoção da saúde global da população escolar, nomeadamente quanto refere que de «entre nas múltiplas responsabilidades da escola actual estão a educação para a saúde, para a sexualidade e para os afectos».

Tendo presentes as medidas actualmente existentes em matéria de educação sexual em meio escolar e também as dificuldades na sua aplicação nas escolas e a sensibilidade com que a temática em apreço é acolhida na opinião pública, circunstâncias que impõem que a aplicação e a efectivação de uma educação sexual em meio escolar seja alicerçada nas orientações de um conjunto de especialistas nestas matérias;

Considerando, por último, que, por despacho da Ministra da Educação, foi constituído um grupo de trabalho incumbido de proceder ao estudo e de propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar, na perspectiva da promoção da saúde escolar:

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, que o montante das senhas de presença a abonar aos membros do grupo de trabalho seja fixado em 40 % do índice 100 da escala salarial do regime geral da função pública.

29 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 955/2005 (2.ª série). — Tornando-se necessário alterar o estado de armamento do NRP *António Enes,* no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 1983 do Ministro da Defesa Nacional:

Determino que o NRP *António Enes* passe ao estado de armamento reduzido a partir de 2 de Setembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 19 793/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Domingos dos Santos Pina — nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, técnico superior principal da carreira técnica superior de finanças do quadro de pessoal civil do Exército/chefia de abonos e tesouraria, ficando colocado no escalão 1, índice 510. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso,* MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 794/2005 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Agosto de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército e de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foram autorizadas as requisições do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o quadro de pessoal civil do Exército no ano lectivo de 2005-2006 aos docentes abaixo mencionados:

Instituto de Odivelas:

1 — Helena São Marcos Condenço da Silva.
2 — Maria Helena Antunes.
3 — Maria João Vicente Falcão.
4 — Maria Margarida Lopes de Andrade da Silva Lima.
5 — Maria Zélia dos Santos Trigo Tavares de Oliveira.
6 — Matilde Maria Relvas Martins.
7 — Paulo Jorge Pereira Caldeira.
8 — Rui Jorge Pina Almeida Nunes.
9 — Teresa Maria Casanovas Augustina Cunha Rosa Nunes.
10 — Teresa Maria Lopes Corte Real Gonçalves Brito Correia.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso,* MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 795/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Agosto do tenente-general ajudante-general do Exército e de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foram autorizadas as requisições do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o quadro de pessoal civil do Exército no ano lectivo de 2005-2006 aos docentes abaixo mencionados:

Instituto Militar dos Pupilos do Exército:

1 — Nuno Alexandre Madeira Silva.
2 — Vera Susana Pereira Milharadas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso,* MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 796/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Agosto de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército e de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foram autorizadas as requisições do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o quadro de pessoal civil do Exército no ano lectivo de 2005-2006 aos docentes abaixo mencionados:

Colégio Militar:

1 — António Nunes Figueiredo.
2 — Isabel Maria Jacinto Martins Laureano.
3 — Maria Teresa Marques de Correia Anacleto.
4 — Susana Margarida Gonçalves Pereira Gomes de Carvalho Pereira.
5 — Susana Maria Duarte Farrica.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso,* MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 797/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Agosto do tenente-general ajudante-general do Exército e de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foram prorrogadas as requisições do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o quadro de pessoal civil do Exército no ano lectivo 2005-2006 aos docentes abaixo mencionados:

Instituto Militar dos Pupilos do Exército:

1 — Ana Cláudia Neves Franco Sousa.
2 — Ana Cristina Machado Cordeiro de Castro.
3 — Ana Luísa Fernandes da Silva Johane Tendeiro.
4 — Ana Maria Gonçalves Saumarful Rosado Gonçalves.
5 — Ana Maria Monteiro Cruz Jacinto.
6 — Ana Maria Santa Ferreira Caramelo.
7 — Ana Paula Pires Rodrigues.
8 — Aurélio Carlos Marques de Oliveira.
9 — Carlos Manuel Emídio Marques Carvalho.
10 — Carlos Manuel Mesquita Pereira.
11 — Cristina Maria Brás Diniz de Moura.
12 — Domitília da Ponte Guerreiro da Silva Correia.
13 — Eugénia Maria da Silva Marques.
14 — Francisco Manuel Pelejão Afonso Camejo.
15 — Ilda Maria Geraldo Bartolomeu Pereira da Cruz.
16 — João Manuel Vivaldo Peres Almeida.
17 — José Manuel Pessoa Milhano.
18 — Lúcia Maria Fernandes Pereira.
19 — Luís Filipe Varela da Silva.
20 — Luís Miguel Carrusca Papinha.
21 — Luísa Maria Pereira Gaspar Correia da Silva.
22 — Manuel Joaquim Latas Segismundo.
23 — Marcelina Maria dos Santos Castro.
24 — Maria do Carmo Camacho Capela.
25 — Maria do Rosário dos Santos.
26 — Maria Fernanda Correia da Conceição Lopes.
27 — Maria Helena Gordo Costa Novo Vieira.
28 — Maria José Abreu Gonçalves.
29 — Maria José Mendes Engenheiro.
30 — Maria Manuela Branco Santos Pessoa Milhano.
31 — Maria Paula F. Fialho Moura Simões.
32 — Maria Paula Soares Outeiro.
33 — Maria Teresa Branco de Matos Almeida.
34 — Maria Virgínia Cortez de Miranda.
35 — Natividade da Conceição André Monteiro.
36 — Paula Maria Rodrigues Pereira de Miranda.
37 — Paulo Alexandre Alves Ribeiro de Magalhães.
38 — Pedro Dúlio Pacheco Dias André.
39 — Pedro Jorge Gonçalves Landeiro Antunes Tomás.
40 — Vitória da Conceição Figueiredo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso,* MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 798/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Agosto do tenente-general ajudante-general do Exército e de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foram prorrogadas as requisições do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o quadro de pessoal civil do Exército no ano lectivo de 2005-2006 aos docentes abaixo mencionados:

Colégio Militar:

1 — Adília Graziela Andrade Cardoso.
2 — Alexandra Isabel Simões Dias Coutinho.
3 — Alexandre Manuel Pegado Ferreira Fernandes.
4 — Anabela Diniz Bispo.
5 — Fernanda Maria Afonso Ramos.
6 — Guilherme Alexandre Louro Almeida.
7 — Isabel Maria Ferreira Santos Augusto Torres.
8 — João Manuel Candeias Penedos.
9 — Joaquim Cruz Bernardo.
10 — José Eduardo Jerónimo Sousa Uva.
11 — José João Balança Lopes.
12 — José Manuel Guerreiro Vaz Filipe.
13 — Judith Maria Graça Monteiro P. Sequeira Rosa.
14 — Luís António Gonçalves Saldanha.
15 — Luís Manuel Joglar Carvalho Chitas.
16 — Marco Paulo Fortunato Arrifes.
17 — Maria Cristina Damião Galiano Ferreira Costa.
18 — Maria da Graça Carvalho Moura Santos Garcia Leandro.
19 — Maria da Graça Roberto Santos Paulo.
20 — Maria Fernanda Cunha Soares.
21 — Maria Firmina Cruz Faro Valadas Albuquerque.
22 — Maria Helena Freitas Alves Fardilha Beja Lopes.
23 — Maria Isabel Barros Oliveira.
24 — Maria João Sampaio Morgado Crena Loff Barreto.
25 — Maria Madalena Gonçalves Martins Abrunhosa.
26 — Maria Palmira Mateus Pereira.
27 — Miguel Alexandre Trindade Miranda Conceição Santos.
28 — Miguel Henrique Sequeira Pereira Bastos.
29 — Olívia Maria Martins Paiva.
30 — Otília Silva Domingos Frazão Bento.
31 — Rita Isabel Braz Calçado Carvalho.
32 — Rui Jorge Vieira Farinha.
33 — Rui Paulo Almeida Pinto Lima.
34 — Vítor Manuel Amaral Oliveira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso,* MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 799/2005 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Agosto de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército e de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foram prorrogadas as requisições do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o quadro de pessoal civil do Exército no ano lectivo de 2005-2006 aos docentes abaixo mencionados:

Instituto de Odivelas:

1 — Alda Maria Teixeira Ferreira Valente.
2 — Ana Branca Ferreira Silva Dores Marques.
3 — Anabela Ferreira Pinto.
4 — Esmeralda dos Santos Januário Azevedo Baleizão.
5 — Helena Isabel Valente Serrano da Rosa Pires.
6 — Helena Maria Saraiva Barros.
7 — Inês Martins de Oliveira Sacadura Maldonado.
8 — Leonor Ornelas de Medeiros Tavares.
9 — Luísa Maria Magalhães Fernandes Pais.
10 — Margarida Rosa de Carvalho Sá Dantas.
11 — Maria Amália Martins Fraga Rayagra.
12 — Maria da Conceição Perdigão Simões Silva.
13 — Maria da Graça Nascimento Moreira Henriques.
14 — Maria de Fátima Vila Real Coelho Soeiro e Sá.
15 — Maria de Lurdes Mendes Antunes de Beltrão Loureiro.
16 — Maria do Rosário Isidoro Gonçalves Duarte.
17 — Maria Helena Caldeira Martins.
18 — Maria Helena Pereira Proença.
19 — Maria Leonor Gonçalves Saraiva.
20 — Maria Luísa Santos Correa Monteiro da Silveira.
21 — Maria Luísa Trincão da Paiva Boléo.
22 — Maria Manuela da Cunha Meneses Pereira Silva.
23 — Maria Teresa Pericão da Camara.
24 — Marina Luísa Lopes Pina Aguiar.
25 — Teresa Alexandra Salvado Victória Abrantes.
26 — Vera Maria Ruano Franco Belico de Velasco Pamplona.
27 — Zélia Maria Torrado Reis Baía Ferreira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso,* MAJ INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19 800/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 18 de Julho de 2005:

Maria Helena Mateus dos Santos Bartolomeu, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — requisitada para a Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, com efeitos a 22 de Junho de 2005, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 19 801/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005 e por despachos do subdirector-geral:

De 26 de Julho de 2005:

Francisco Alberto Godinho Romeiro, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito daquele Tribunal, no período de 9 a 24 de Maio de 2005.

De 28 de Julho de 2005:

Maria de Fátima da Silva Santos Queirós, escrivã de direito dos Juízos de Pequena Instância Criminal do Porto — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como secretária de justiça daqueles juízes, no período de 16 a 31 de Maio de 2005.

De 29 de Julho de 2005:

Maria Celeste Afonso Pereira de Carvalho, escrivã de direito do Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como secretária de justiça daquele Tribunal, no período de 30 de Março a 28 de Abril de 2005.

29 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 19 802/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Licenciada Maria Paula Quadros Gomes de Abreu, administradora prisional de 4.º grau — designada para exercer funções de direcção de estabelecimento prisional regional, pelo período de três anos, renovável, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2005.

8 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 803/2005 (2.ª série). — *Preparação do próximo período de programação dos Fundos Estruturais e de Coesão (2007-2013) nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional.* — Em 16 de Fevereiro de 2005, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, o despacho conjunto n.º 131/2005, que instituiu o grupo de trabalho para o Quadro de Referência Estratégica Nacional de 2007-2013.

No quadro do XVII Governo, os Ministros de Estado e das Finanças, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social, por despacho conjunto de 28 de Julho de 2005, que aguarda publicação, confirmam a constituição e aclaram o mandato do referido grupo de trabalho, o qual é responsável pelo desenvolvimento das actividades técnicas necessárias e adequadas à negociação das orientações estratégicas da Comunidade para a coesão, à elaboração e negociação do quadro de referência estratégica nacional de 2007-2013 (adiante designado por QREN) e à coordenação da elaboração e da negociação dos programas operacionais.

Tendo os futuros programas uma orientação monofundo, e existindo uma programação nacional conjunta do FEDER e do Fundo de Coesão, é importante que as tutelas políticas dos fundos estruturais e de coesão desencadeiem o processo de elaboração dos correspondentes programas operacionais e nomeiem os respectivos coordenadores como elementos de contacto e de articulação com o grupo de trabalho QREN — interlocutores temáticos.

Atendendo a que vários departamentos da administração central serão beneficiários dos programas operacionais de âmbito nacional, impõe-se que os seus pontos de vista sejam considerados no desenvolvimento do QREN e na montagem dos programas. Para esse efeito, devem os ministérios envolvidos designar os respectivos pontos de contacto, que funcionarão como interlocutores sectoriais do grupo de trabalho QREN e dos programas de âmbito nacional.

Assim:

Reconhecendo a necessidade de preparar convenientemente a transição para o futuro enquadramento europeu das políticas nacionais estruturantes nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional;

Considerando que a área do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional assume particular importância neste quadro de definição de prioridades nacionais:

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional determina o seguinte:

1 — É criado o grupo de trabalho MAOTDR/QREN, para a preparação do próximo período de programação dos Fundos Estruturais (2007-2013) nas áreas do MAOTDR e designado o arquitecto Luís Morbey como coordenador deste grupo de trabalho, sem prejuízo das funções que desempenha no Instituto do Ambiente.

2 — O grupo de trabalho é composto pelo respectivo coordenador, por representantes dos Gabinetes do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, do Secretário de Estado do Ambiente, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Cidades e do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e por representantes das seguintes entidades:

a) Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
b) Departamento de Planeamento e Prospectiva;
c) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
d) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
e) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
f) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
g) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
h) Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
i) Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
j) Instituto do Ambiente;
k) Instituto da Água;
l) Instituto da Conservação da Natureza;
m) Instituto dos Resíduos;
n) Instituto Geográfico Português;
o) Instituto Nacional de Habitação;
p) Gabinete Coordenador do Programa Polis;
q) Programa Operacional do Ambiente;
r) Águas de Portugal.

3 — O grupo de trabalho tem por missão:

a) A apresentação da estratégia sectorial nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, com base na análise do diagnóstico actual;
b) A especificação das respectivas prioridades temáticas e regionais de âmbito ambiental dirigidas, nomeadamente, à protecção do ambiente e recursos naturais, às prioridades para a revitalização urbana e o ordenamento do território, à política de cidades e ao desenvolvimento regional;
c) A coordenação dos contributos para o QREN e a elaboração do programa operacional nos domínios referidos na alínea *b*), incluindo a dotação anual indicativa a título de cada fundo, por programa e demais instrumentos financeiros;
d) A identificação clara dos contributos a fornecer aos demais programas operacionais que envolvam as temáticas supramencionadas e respectivas dotações financeiras;
e) O desenvolvimento das articulações necessárias para garantir a coerência e o aproveitamento de sinergias com outras áreas das políticas públicas de modo a evitar sobreposições de conteúdo entre programas operacionais;
f) A quantificação dos objectivos principais das prioridades temáticas, designadamente através de um número limitado de indicadores de eficiência e impacte.

4 — As entidades mencionadas no n.º 2 designam o seu representante no grupo de trabalho, e um substituto nas suas faltas e impedimentos, no prazo de 10 dias contados da assinatura do presente despacho.

5 — O grupo de trabalho reúne com todos os seus membros ou parte deles, em função da agenda de trabalhos fixada pelo coordenador e mediante convocação deste.

6 — Caso se revele necessário para a prossecução das responsabilidades cometidas ao grupo de trabalho no período correspondente ao seu mandato, podem ser chamados a colaborar funcionários ou agentes pertencentes aos quadros dos serviços e organismos representados no grupo de trabalho, em regime de requisição ou destacamento.

7 — O coordenador, na prossecução das responsabilidades cometidas ao GT, pode estabelecer relações com outros serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo a convocação, por convite, de acordo com o conteúdo das respectivas agendas, para participar nas reuniões do grupo de trabalho.

8 — O grupo de trabalho desenvolve a sua actividade até à plena operacionalização dos programas operacionais, o que inclui o apoio à negociação dos mesmos com a Comissão Europeia, sob a coordenação do grupo de trabalho QREN.

9 — Compete ao coordenador do GT prestar conhecimento ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, ou em quem este delegar, das actividades desenvolvidas no âmbito das responsabilidades que lhe estão atribuídas, com regularidade trimestral. No prazo de 30 dias após a constituição formal deste grupo, deverá o coordenador apresentar ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional uma proposta de actividades e respectivo plano de trabalho, no seguimento do mandato que lhe é confiado.

10 — Os encargos adicionais com o coordenador, para além do regime remuneratório que continua assegurado pelo Instituto do Ambiente, serão suportados por verbas do PIDDAC afecto ao Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

11 — Outros encargos decorrentes do funcionamento do presente grupo de trabalho são assegurados pelo orçamento afecto à Estrutura de Apoio Técnico ao Programa Operacional do Ambiente.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

12 de Agosto de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 19 804/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e tendo em vista a construção do interceptor de Rio Maior, integrado no subsistema da barrinha de Esmoriz do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 170/DSJ, de 28 de Julho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 31 parcelas de terreno identificadas no mapa de áreas que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da SIMRIA, S. A., sociedade concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de Abril.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m ou de 5 m de largura, conforme o diâmetro da conduta seja inferior a 500 mm ou igual ou superior a 500 mm, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
b) A proibição de qualquer construção e de plantação de árvores a uma distância inferior a 1,5 m do eixo da conduta, sendo que nas condutas com diâmetro igual ou superior a 500 mm a proibição de construção incide numa distância inferior a 2,5 m do eixo da conduta;
c) A proibição de escavações a mais de 50 cm de profundidade até 1 m do eixo da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da SIMRIA, S. A.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de servidões — Sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — Subsistema da barrinha de Esmoriz — Interceptor de Rio Maior

Número da parcela	Identificação do prédio						Área total da parcela (metros quadrados)	Natureza das parcelas
	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
1	Anabela dos Santos Prata, Travessa das Oliveiras, 190, 3.º, esquerdo, posterior, Vilar Paraíso, 4405-889 Vila Nova de Gaia. Joaquim Pinto de Almeida, Travessa do Calvário, 45, 4505-201 Argoncilhe.	Feira	São Paio de Oleiros	São Paio de Oleiros		Norte: estrada. Sul: caminho público. Nascente: caminho público. Poente: estrada.	41	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar na REN.
2	Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Largo da República, 4520 Santa Maria da Feira.	Feira	359, 363, 364 Paços de Brandão			Norte: estrema de freguesia. Sul: vala, caminho e estrada. Nascente: fábrica de papel e outros. Poente: estrada.	494	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar na REN.
3	Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Largo da República, 4520 Santa Maria da Feira.	Feira	361 Paços de Brandão	356, 394 Paços de Brandão		Norte: vala e estrada. Sul: estrada e António Soares. Nascente: estrada. Poente: estrema da freguesia.	430	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar na REN.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	Natureza das parcelas
			Matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
4	Maria da Piedade Couto Vieira, Chemin Rougier, Tour de Nedon, Vila B2, 45, 13 800, Istres, France. José do Couto Vieira, lugar de Azevedo, 4535-461 São Paio de Oleiros.	Feira		579 Paços de Brandão		Norte: Manuel Barros. Sul: caminho. Nascente: Manuel da Silva. Poente: estrada.	96	Terreno agrícola, área de constr. preferente a C. P., parte na REN.
5	Agostinho Monteiro França, Avenida do Canto, 8, Rio Meão, 4520 Rio Meão.	Feira	1080 São Paio de Oleiros			Norte: Joaquim Rocha. Sul: estrada. Nascente: rio. Poente: José de Sá Ramalho.	239	Terreno agrícola, área agrícola e florestada a preservar, parte na REN.
7	José Lino Dias de Sá Ramalho, Rua da Seara, 170, 3885-473 Esmoriz.	Ovar	952 Esmoriz			Norte: Laurentino Oliveira Reis. Sul: José de Sá Ramalho. Nascente: caminho. Poente: estrada.	35	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
8	Américo Lopes Pereira de Sousa, Avenida da Igreja, 412, Paramos, 4500 Paramos.	Ovar	951 Esmoriz			Norte: Américo Lopes Pereira Sousa. Sul: José de Sá Ramalho. Nascente: Armindo Ribeiro França. Poente: estrada.	33	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
9	Américo Lopes Pereira de Sousa, Avenida da Igreja, 412, Paramos, 4500 Paramos.	Ovar	950 Esmoriz			Norte: Manuel Domingues Monteiro Bastos. Sul: Américo Lopes Pereira de Sousa. Nascente: Armindo Ribeiro França. Poente: estrada.	17	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
10	Manuel Domingos Monteiro Bastos, Rua de Gondessende, 628, 3885 Esmoriz.	Ovar	949 Esmoriz			Norte: Manuel Francisco Serralva e outro. Sul: José da Silva Barra. Nascente: Armindo Ribeiro França. Poente: estrada.	54	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
11	António Ferreira de Almeida e Sousa, Rua da Aldeia, 21, 4535-279 Paços de Brandão. Lino Ferreira de Almeida e Sousa, Rua da Aldeia, 21, 4535-279 Paços de Brandão.	Ovar	948 Esmoriz			Norte: limite da freguesia de São Paio de Oleiros/Feira. Sul: herdeiros de Manuel Domingues Monteiro. Nascente: Arminda Ribeiro dos Santos. Poente: herdeiros de Manuel Domingues Monteiro.	69	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
12	Joaquim Alberto Pinto da Rocha, Avenida Vinte e Quatro, 791, 1.º, 4500-201 Espinho.	Feira	880 São Paio de Oleiros			Norte: rêgo da água. Sul: Manuel Alves Ferreira. Nascente: caminho. Poente: estrada.	172	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	Natureza das parcelas
			Matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
13	Manuel Augusto Sousa Pereira, Estrada Nacional n.º 109, 4879, 4405-575 Valadares.	Feira	877 São Paio de Oleiros			Norte: José Domingues Ferreira. Sul: Alberto Pinho Faustino. Nascente: José Alves Marinheiro. Poente: estrada.	184	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
14	José Esteves de Sá Monteiro, Travessa da Mestre Florentina, 33, Gondessende, 3885 Esmoriz. Manuel de Sá Monteiro, Travessa da Mestre Florentina, 33, Gondessende, 3885 Esmoriz. Maria Isabel de Sá Monteiro, Travessa da Mestre Florentina, 33, Gondessende, 3885 Esmoriz. Rosa Matilde de Sá Monteiro, Travessa da Mestre Florentina, 33, Gondessende, 3885 Esmoriz. Zélia Maria de Sá Monteiro, Travessa da Mestre Florentina, 33, Gondessende, 3885 Esmoriz. Augusto Rodrigues Monteiro, Travessa da Mestra Florentina, 33, Gondessende, 3885 Esmoriz.	Feira	879 São Paio de Oleiros		00396/ /300493	Norte: José Alves Marinheiro. Sul: Palmira de Sousa Pinto. Nascente: José Alves Marinheiro. Poente: Manuel da Silva Teixeira.	27	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
15	Inácio Alves Marinheiro, Rua Vinte e Três, 365, 3.º C, 4500 Espinho.	Feira	878 Feira			Norte: rio. Sul: Joaquim Alves dos Reis. Nascente: rio. Poente: Manuel da Silva Teixeira.	28	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
16	Jerónimo de Sá e Silva, Rua Vinte e Cinco, 769, Espinho, 4500 Espinho.	Feira	883 São Paio de Oleiros			Norte: Manuel Pinto Monteiro. Sul: José Alves Marinheiro. Nascente: José Alves Marinheiro. Poente: caminho.	11	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
17	José Pinto Monteiro, Rua de Gondessende, 462, 3885-500 Esmoriz.	Feira	884 São Paio de Oleiros			Norte: Manuel Oliveira Neto e outros. Sul: Luís Sá e Silva. Nascente: José Alves Marinheiro. Poente: caminho.	9	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
18	Marques e Oliveira, L.da, Apartado 92, Lourosa, 4535 Lourosa.	Feira	889 São Paio de Oleiros			Norte: José Correia Castro, L.da Sul: Ângelo Pereira Santos e outro. Nascente: José Correia Castro, L.da Poente: Luís de Sá e Silva e caminho.	59	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
19	Manuel Augusto Sousa Pereira, Estrada Nacional n.º 109, 4879, 4405-575 Valadares.	Feira	881 São Paio de Oleiros			Norte: Manuel Domingues Monteiro Bastos. Sul: António Oliveira Pontes Sobrinho. Nascente: caminho. Poente: estrada.	32	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	Natureza das parcelas
			Matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
20	Manuel Domingos Monteiro Bastos, Rua de Gondessende, 628, 3885 Esmoriz.	Feira	882 São Paio de Oleiros			Norte: estrada. Sul: Manuel da Silva Teixeira. Nascente: caminho. Poente: estrada.	143	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
21	Jerónimo de Sá e Silva, Rua Vinte e Cinco, 769, Espinho, 4500 Espinho	Feira	883 São Paio de Oleiros			Norte: Manuel Pinto Monteiro. Sul: José Dias Marinheiro. Nascente: José Dias Marinheiro. Poente: caminho.	63	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
22	Manuel Domingos Monteiro Bastos, Rua de Gondessende, 628, 3885 Esmoriz.	Feira	920 São Paio de Oleiros			Norte: José Rodrigues Costa Aleixo. Sul: estrada. Nascente: estrada. Poente: Alexandre Pinto Ferreira.	195	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
23	Manuel Marques da Silva, Rua das Cavadas, 377, Esmoriz, 3885-483 Esmoriz.	Feira	921 São Paio de Oleiros			Norte: Domingos Pinto Cruz. Sul: vala. Nascente: estrada. Poente: limite da freguesia e concelho.	28	Terreno florestal, área agrícola e florestada a preservar.
24	Simão Rocha Azenha, Apartado 75, 4535-282 Paços de Brandão.	Ovar	Paramos	Paramos			23	Terreno florestal, faixa de segurança.
28	António Pereira da Cunha, Avenida Central Sul, 1681, Paramos, 4500-502 Espinho.	Espinho	1449 Paramos			Norte: José Pereira dos Santos. Sul: José Caetano Pinto. Nascente: Joaquim Marques da Costa e outro. Poente: Amélia Dias da Rocha.	35	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.
29	José Caetano Pinto, Rua Central Sul, 1702, 4500-502 Espinho. Rosa Sá Pinto de Castro, Rua da Central Sul, 1702, 4500-502 Espinho.	Espinho	Paramos	Paramos		Norte: Sul: Nascente: Poente:	105	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.
30	Joaquim Alves da Rocha, Travessa da Graciosa, 145, 3885-461 Esmoriz. Alfredo Alves da Rocha, Travessa da Graciosa, 145, 3885-461 Esmoriz. Manuel Alves da Rocha, Travessa da Graciosa, 145, 3885-461 Esmoriz.	Espinho	1448 Paramos			Norte: José Pereira dos Santos. Sul: caminho de servidão. Nascente: António Pereira da Cunha. Poente: Conceição Persima Marques.	2	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.
31	Manuel Pereira dos Santos, Estrada Real, 866, A, Paramos, 4500-521 Espinho.	Espinho		776 Paramos		Norte: caminho. Sul: proprietário. Nascente: José Gomes de Oliveira. Poente: António da Silva Dias Pinto.	31	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	Natureza das parcelas
			Matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
32	José de Sá Madalena, Avenida Central Sul, 1878, 4500-502 Espinho.	Espinho	Paramos	Paramos		Norte: Sul: Nascente: Poente:	377	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.
33	Alberto Sérgio de Sá Gomes, Rua dos Tanoeiros, 27, Paramos, 4500-502 Espinho. Cláudia Sofia de Sá Gomes, Rua dos Tanoeiros, 27, Paramos, 4500-502 Espinho. Alberto Gomes, Rua dos Tanoeiros, 27, Paramos, 4500-502 Espinho.	Espinho	1442 Paramos			Norte: caminho de servidão. Sul: António Nogueira Simões. Nascente: José Pereira da Rocha. Poente: José Rodrigues Dias.	20	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.
34	Rosa Maria Cunha Rodrigues Dias Neves, Rua da Presa, 101, Paramos, 4500-502 Espinho. José da Cunha Rodrigues Dias, Rua da Palmeira, 133, Paramos, 4500-502 Espinho. Elisabete da Cunha Rodrigues Dias, Edifício Sol Praia, 1477, 2.º, direito, frente, 3885-405 Esmoriz. Maria Idalina Pais dos Reis Dias, Rua da Escola de Tarei, 150, 4520-719 Tarei.	Espinho	1576 Paramos			Norte: Valentim Dias da Costa. Sul: Joaquim de Sá Fernandes. Nascente: valado. Poente: lagoa.	354	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.
35	Maria Idalina Pais dos Reis Dias, Rua da Escola de Tarei, 150, 4520-719 Tarei. Rosa Maria Cunha Rodrigues Dias Neves, Rua da Presa, 101, Paramos, 4500-502 Espinho. José da Cunha Rodrigues Dias, Rua da Palmeira, 133, Paramos, 4500-502 Espinho. Elisabete da Cunha Rodrigues Dias, Edifício Sol Praia, 1477, 2.º, direito, frente, 3885-405 Esmoriz.	Espinho	1431 Paramos			Norte: Manuel Pereira da Rocha e caminho. Sul: Américo Rodrigues Marques. Nascente: José Rodrigues Dias. Poente: António Nogueira Simões e outro.	14	Terreno urbano, urbano dominante de expansão.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 19 805/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Licenciado José Manuel Rodrigues Maria — provido na categoria de assessor da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, com efeitos a 31 de Maio de 2005 (escalão 1, índice 610), nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, após despacho favorável do secretário-geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional de 19 de Agosto de 2005.

2 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 19 806/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades de 17 de Agosto de 2005:

Hipólito António Ponce Leão Bettencourt, assessor principal do quadro desta Direcção-Geral — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 8047/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da directora regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação de 25 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de técnico especialista da carreira de técnico, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, aprovado nos termos do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 103/2000, de 24 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano, contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico especialista exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, nas áreas da administração industrial, energética e qualidade, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4 — O local de trabalho é na delegação de Vila Real, Alameda Grasse, Edifício Nervir, 5000-703 Vila Real, e na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido à directora regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente no sector de pessoal ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Direcção Regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) *e*) e *f*) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo mapa I anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, alterada pela Portaria n.º 103/2000, de 24 de Fevereiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2004, de 6 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

1.º Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira, técnico superior de 2.ª classe.
2.º Adolfo José Cura Gomes Soares, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

1.º Rui Manuel Matos Teixeira Ramos, técnico especialista principal.
2.º António Fernando Pinho dos Santos Silva, técnico especialista principal.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

25 de Agosto de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8048/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do secretário-geral deste Ministério, de 14 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — O concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento dos lugares postos a concurso, de acordo com o n.º 4 dos mesmos artigo e diploma legal.

3 — Conteúdo funcional — consiste no desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma formação e especialização básica de nível da licenciatura, no âmbito das atribuições e competências desta Secretaria-Geral.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), sita na Rua de São Mamede (ao Caldas), 23, 1100-533 Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.3 — Os candidatos, titulares de mestrado ou doutoramento poderão, desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição, beneficiar da redução do tempo legalmente exigido para progressão na carreira, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em papel branco, de formato A4, com indicação do concurso a que se candidatam, e dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente nas instalações da Secretaria-Geral [Rua de São Mamede (ao Caldas), 23, 1100-533 Lisboa] ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada.

7.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Indicação das habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei. A falta da declaração, referida na alínea *c*), determina a exclusão do concurso.

7.3 — O requerimento dos candidatos deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
b) Documentos comprovativos da formação profissional;
c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
e) Documento comprovativo das habilitações literárias;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — o sistema de classificação a utilizar será o da média aritmética ponderada dos métodos de selecção, expressa

na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, director de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Cristina Rodrigues Vilhena Veiga, directora de serviços.
2.º Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, assessora principal.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, assessor principal.
2.º Licenciada Maria Isabel Freitas Coelho Grácio, assessora principal.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *José Albano Santos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 807/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, 13.º e 29.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, é nomeado para exercer o cargo de adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ouvido a respectivo provedor, o licenciado António Santos Luís, que para o efeito é requisitado à Companhia de Seguros Império Bonança, S. A., mantendo deste modo o seu lugar de origem e todos os direitos nele adquiridos, considerando-se o tempo do exercício das funções para que agora é nomeado na SCML como prestado naquele lugar de origem.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Curriculum vitae

Nome: António Santos Luís.
Data de nascimento: 5 de Novembro de 1954.
Naturalidade: Santiago da Guarda, Ansião.

Habilitações académicas

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.
Mestre em Economia e Política Social pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Actividade profissional

Vogal da comissão administrativa da Caixa Sindical de Previdência dos Profissionais de Seguros de 1979 a 1990.
Advogado de 1982 a 1995.
Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Segurança Social de Novembro de 1995 a Março de 2001.
Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes do Ministro do Equipamento Social de Março de 2001 a Abril de 2002.
Director da Companhia de Seguros Império Bonança, S. A.

Publicações

Entradas «Abono de família», «Pobreza» e «Previdência», *in* actualização do *Dicionário da História de Portugal,* de Joel Serrão, coordenada por António Barreto e Filomena Mónica, Editora Figueirinhas, 1999.
«As instituições particulares de solidariedade social e a acção social», in *As Instituições não Lucrativas e a Acção Social em Portugal,* Editora Vulgata, Lisboa, 1997.
«Política de acção social em Portugal», in *As Instituições não Lucrativas e a Acção Social em Portugal,* Editora Vulgata, Lisboa, 1997.

Despacho n.º 19 808/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, 13.º e 29.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, é nomeado para exercer o cargo de adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ouvido a respectivo provedor, o licenciado Daniel António Galvão Martins, que para o efeito é requisitado à empresa TAP — Air Portugal, S. A., mantendo deste modo o seu lugar de origem e todos os direitos nele adquiridos, considerando-se o tempo do exercício das funções para que agora é nomeado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa como prestado naquele lugar de origem.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Curriculum vitae

1 — Identificação — Daniel António Galvão Martins, filho de António Nicolau e de Maria da Conceição Galvão, nasceu em Faro, na freguesia da Sé, em 31 de Julho de 1946, mora na Urbanização da Portela, Rua de Júlio Dinis, 5, 5.º, esquerdo, 2685-216 Portela — LRS, é portador do bilhete de identidade n.º 22590, emitido em 13 de Janeiro de 1998, em Lisboa, e do cartão de contribuinte n.º 126919046, é casado e tem dois filhos.

2 — Habilitações literárias:

2.1 — Concluiu, no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa, a licenciatura em Finanças, com a informação final de 15 valores *(Bom),* em 3 de Fevereiro de 1973.

No ano lectivo de 1994-1995 frequentou, com aproveitamento, as cadeiras do mestrado de Economia Monetária e Financeira do ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, coordenado pelo Prof. Doutor Victor Constâncio.

2.2 — Concluiu os seguintes outros cursos:

Curso Geral do Comércio, na Escola Tomás Cabreira, em Faro, com a classificação de 14 valores, em 1962;
Curso Geral dos Liceus, no Liceu Gil Vicente, em Lisboa, com a classificação de 15 valores, em 1965;
Curso de Contabilista, no Instituto Comercial de Lisboa, com a classificação de 15 valores, em 1966.

3 — Actividade profissional:

3.1 — Durante dois anos leccionou a cadeira de Planeamento e Técnicas de Controlo Orçamental no Instituto Superior de Contabilidade e Administração, em Lisboa.

3.2 — Desenvolveu a sua actividade profissional na TAP — Air Portugal, S. A., primeiro como contabilista e depois como economista, desempenhou as funções de coordenador da Área de Controlo de Gestão e Análise Económica com uma categoria profissional equivalente a director.

De 1982 a 1990 foi membro da comissão de fiscalização desta mesma empresa.

3.3 — Desempenhou, na situação de requisitado, as funções de membro de uma comissão administrativa de uma empresa intervencionada, durante um ano e meio; posteriormente e com o mesmo estatuto de requisitado, desempenhou funções nos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Transportes do Bloco Central dos XIII e XIV Governos Constitucionais.

3.4 — Está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas desde 1979, tendo exercido funções de revisor oficial de contas, integrado no órgão de fiscalização de diversas empresas.

3.5 — De Janeiro de 1996 a Janeiro de 1999 desempenhou as funções de adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, tendo voltado a exercer estas mesmas funções no período de Junho de 2000 a Junho de 2002.

4 — Outras informações — no âmbito de acções de formação, frequentou, em 1988, um curso de formação em gestão para quadros superiores.

Frequentou um curso sobre mercado de capitais organizado pela APEC e pelo CIEF.

Tem assistido às Jornadas Monetárias e a seminários organizados pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.

Despacho n.º 19 809/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, 13.º e 29.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, é nomeado para exercer o cargo de vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ouvido o respectivo provedor, o licenciado Rogério Joaquim Nogueira de Carvalho, que para o efeito é requisitado ao Hospital de Júlio de Matos, mantendo deste modo o seu lugar de origem e todos os direitos nele adquiridos, considerando-se o tempo do exercício das funções para que agora é nomeado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa como prestado naquele lugar de origem.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Curriculum vitae

Rogério Joaquim Nogueira de Carvalho.
Profissão — administrador hospitalar.

Registo académico

Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (1970-1975).
Pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública de Lisboa (1978-1980).

Registo profissional

Novembro de 2003-. . . — Hospital de Júlio de Matos, vogal executivo do conselho de administração.
Setembro de 2001-Novembro de 2003 — Hospital de Júlio de Matos, administrador-delegado do conselho de administração.
Junho a Agosto de 2001 — Hospital de Júlio de Matos, administrador.
1998-2001 — Instituto Nacional de Administração, requisitado para o exercício de funções no DID (Departamento de Investigação e Desenvolvimento).
Director executivo do projecto «Avaliação do Centro Hospitalar de São Tomé» (República de São Tomé e Príncipe).
Director executivo do projecto «Avaliação dos Hospitais Fernando Fonseca (Amadora/Sintra) e Garcia de Orta (Almada)».
1996-1997 — Hospital de Júlio de Matos, administrador.
1993-1996 — consultor residente, em Moçambique, da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) da Universidade Nova de Lisboa, coordenador das consultorias realizadas, no âmbito do projecto «Eficiência hospitalar», nos Hospitais Centrais de Maputo, Beira e Nampula, com financiamento do Banco Mundial.
1989-1993 — Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, membro do grupo de trabalho responsável pelo estudo e diagnóstico do sector privado da saúde.
1987-1989 — Hospital de Júlio de Matos, administrador responsável pelos Serviços Financeiros, Aprovisionamento, Arquivo Clínico, Estatística e Doentes.
1985-1987 — Hospital de São João, destacado para o exercício docente na cadeira de Administração Hospitalar da ENSP.
1984-1985 — assessor do Ministro da Saúde para a área económica e financeira no IX Governo Constitucional.
1981-1985 — Hospital Distrital de Santarém, administrador principal no período de 1981-1983.
1980-1981 — Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde, membro do grupo de trabalho que procedeu à definição de novos critérios de financiamento dos hospitais.
1980 — Hospital de Pulido Valente, administrador responsável pelos Serviços de Arquivo Clínico, Estatística e Doentes.

Docência

1998-. . . — Escola Nacional de Saúde Pública, assistente convidado (grupo de disciplinas de Gestão de Organizações de Saúde).
1987-1993 — Instituto Superior de Contabilidade e Administração, equiparado a assistente dos 1.º e 2.º triénios da disciplina de Organização e Gestão de Empresas.
1989-1992 — docente na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.
1985-1998 — Escola Nacional de Saúde Pública, prelector permanente da cadeira de Administração Hospitalar.

Consultoria

Consultor da Escola Nacional de Saúde Pública em Macau no âmbito da assistência técnica nos Serviços de Saúde do Território. 1997-1999.
Consultor da MCDI (Medical Care Development, Inc.) em Angola no âmbito do projecto «Saúde», subcomponente «Reforço institucional», com financiamento do Banco Mundial, 1997.
Consultor da Escola Nacional de Saúde Pública em Angola no âmbito do projecto «Assistência técnica ao Hospital Américo Boavida», com financiamento da União Europeia. 1991 -1992.
Consultor da PARTEX em Angola como docente em acções de formação realizadas em Luanda e destinadas a pessoal dirigente do Ministério da Saúde, com financiamento da ASDI. 1990.
Consultor da PARTEX, no âmbito do projecto «Saúde e nutrição», no estudo sobre o sector hospitalar na República da Guiné-Bissau, com financiamento do Banco Mundial, 1989.

Despacho n.º 19 810/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, e 13.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, é nomeada, para exercer o cargo de adjunta da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ouvido o respectivo provedor, a licenciada Odete Maria Costa Laranjeira Farrajota Leal.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

ANEXO

Resumo curricular

Odete Maria Costa Laranjeira Farrajota Leal.

Nasceu em 6 de Novembro de 1954, em Caminha.

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1980.

Frequência do 3.º ano da licenciatura em Direito pela Universidade Internacional.

Em 1981-1982, desempenhou funções como assistente social e directora técnica em instituições privadas de solidariedade social (IPSS).

Em 1983, ingressou na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), na carreira de técnico superior de serviço social no quadro da função pública.

Desenvolveu e coordenou vários projectos de intervenção comunitária.

Foi directora de equipamentos sociais. Prestou apoio técnico às IPSS. Fez atendimento social à população da cidade.

Em 1987, implementou o alargamento do horário do serviço de apoio domiciliário no Bairro Alto.

Em 1989, implementou e desenvolveu o primeiro trabalho intergeracional na cidade.

Colaborou no apoio e acolhimento à população aquando do incêndio do Chiado através do estabelecimento que dirigia.

Colaborou no plano de regresso das pessoas vindas de Angola.

De 1996 a 2003, foi directora de serviços da Acção Social Local da SCML.

Colaborou na implementação do projecto piloto do rendimento mínimo garantido.

Integrou grupos de trabalho de reestruturação, serviço de apoio domiciliário na cidade de Lisboa (1996). Reestruturação do Serviço de Acção Social da SCML (2001-2002).

Em 2000, foi nomeada assessora do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Educativa, tendo participado em grupos de trabalho interministeriais.

Desde 2002, é assessora da carreira técnica superior de serviço social do quadro da SCML.

Em 2004, é nomeada coordenadora de projectos de voluntariado da SCML. Implementou o Programa Mais Voluntariado Menos Solidão, em parceria com a Associação Coração Amarelo e a Cruz Vermelha Portuguesa, delegação de Lisboa.

Criou ainda na área do voluntariado o gabinete jurídico de apoio à população que recorre aos serviços de acção social da SCML.

Publicou vários artigos em revistas da área social. Foi prelectora em vários seminários e congressos.

Colaborou com as Universidades Católica de Lisboa, Autónoma e Lusófona e com o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Participou em vários debates na comunicação social.

Durante dois mandatos integrou a direcção da Associação dos Profissionais de Serviço Social, contribuindo para a criação das primeiras delegações da Associação nas cidades do Porto e Coimbra.

É vice-presidente da Fundação Maria do Carmo Roque Pereira — IPSS — em representação da SCML.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 8049/2005 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão o título do aviso n.º 7254/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê «Inspecção-Geral do Trabalho» deve ler-se «Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social».

31 de Agosto de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt.*

Aviso n.º 8050/2005 (2.ª série). — Faz-se público que foi anulado o aviso n.º 7737/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005.

31 de Agosto de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 19 811/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Câmara Municipal de Pombal, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de, respectivamente, 14 de Setembro de 2004 e 31 de Março e 7 de Julho de 2005:

Paula Cristina Santos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombal — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2005. — A Adjunta do Director, *M. Joana G. Albino C. Cruz.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 812/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a enfermeira Anabela de Jesus Pereira Vala para exercer as funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

24 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho n.º 19 813/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Carlos João de Bastos Gaudêncio do cargo de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005, inclusive.

24 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho n.º 19 814/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Teresa Cadêncio da Conceição Ribeiro Pedrosa para exercer as funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

24 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 8051/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 22 de Abril de 2005 e de 5 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para provimento de cinco lugares de assistente da carreira médica de clínica geral desta Sub-Região de Saúde, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 13/97, de 17 de Janeiro, 19/99, de 17 de Janeiro, 335/93, de 29 de Setembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo n.º 412/99, de 15 de Outubro.

3.2 — O concurso é válido para os lugares indicados e esgota-se com o seu provimento.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados pelos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão a concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados à função pública, que satisfaçam:

6 — Os requisitos gerais constantes do n.º 57 e 58 do Regulamento;

6.1 — Os requisitos especiais constantes do n.º 59.1 do Regulamento, ou seja, possuir o grau de generalista ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Fevereiro, e estarem inscritos na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregues pessoalmente na sede deste organismo, sito na Rua de Dadrá, 24, Apartado 100, 6001 Castelo Branco, Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que vem publicado;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Pedido para ser admitido ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de generalista ou equivalente.
b) Três exemplares do *curriculum vitae.*
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;

e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira;
h) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar ou na avaliação subjacente ao reconhecimento ou equivalência ao grau de generalista.

7.4 — Os documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do número anterior podem, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas da situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um desses requisitos.
7.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos previstos no n.º 11 do Regulamento.
7.6 — A não entrega da documentação exigida na alínea *a*) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a não admissão ao concurso.
7.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
7.8 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 será exigida aquando da organização do processo de provimento.
8 — Selecção:
8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento.
8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com a secção VII do Regulamento.
9 — Recurso:
9.1 — Do despacho de homologação emitido pelo conselho de administração da ARS do Centro cabe recurso tutelar, com efeitos suspensivos, nos termos do n.º 72 do Regulamento.
9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do n.º 72 do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, e entregue na sede desta Sub-Região de Saúde, nos termos do n.º 72.1 do Regulamento.
10 — Afixação da lista — a lista de candidatos admitidos será afixada no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, em Castelo Branco.
11 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso será feito nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Martins Clemente Marques Jorge, directora de serviços de saúde e assistente graduada de clínica geral.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos António Porfírio Rodrigues, chefe de serviço de clínica geral.
Dr. Jerónimo da Cunha Leitão, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Henriques Faria Crisóstomo, chefe de serviço de clínica geral.
Dr. José Manuel Neves Costa, assistente graduado de clínica geral

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
Mapa de vagas:

Centro de Saúde de Belmonte — 1;
Centro de Saúde de Castelo Branco — 1;
Centro de Saúde da Covilhã — 2;
Centro de Saúde da Sertã — 1.

29 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho n.º 19 815/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 19 de Agosto de 2005:

Paula Fernanda Gonçalves Raposo Silva Rebelo, enfermeira, a exercer funções no Centro de Saúde de Manteigas — autorizada equiparação a bolseiro para frequência de estágio prático do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

29 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Saúde, em substituição da Coordenadora, *António Augusto Barbosa Pires.*

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 1239/2005. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 23 de Agosto de 2005, faz-se pública a classificação final de saída do internato médico de ginecologia/obstetrícia, época de Junho-Julho de 2005, obtida pela interna a seguir mencionada:

Ana Paula Afonso Pereira Gomes Simões — 19,15 valores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, a classificação confere-lhe o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia.

30 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 8052/2005 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe publicado pelo aviso n.º 11 584/2002 (2.ª série) no* Diário da República, *2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002.* — Torna-se público que José de Figueiredo Rodrigues, candidato posicionado em 5.º lugar no concurso em referência, é abatido à lista de classificação final homologada por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2005, nos termos do artigo 64.º, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes.*

Hospital de Sobral Cid

Aviso n.º 8053/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral ingresso — enfermeiro (nível 1).* — 1 — Faz-se público que, nos termos da deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 29 de Julho de 2005, proferido no uso da competência referida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para preenchimento de sete vagas existentes na categoria de enfermeiro (nível 1), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid, aprovado pela Portaria n.º 11/95, de 11 de Janeiro, e alterado pela Portaria n.º 247/97, de 14 de Abril.
2 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso de emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é valido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para as vagas referidas e para as que vierem a surgir até ao termo do prazo de validade.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração efectuada pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Sobral Cid.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria posta a concurso e consta da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — a selecção será feita utilizando o método de avaliação curricular (prevista no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro), de acordo com uma fórmula que visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências funcionais da categoria posta a concurso, os aspectos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. Os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 34.º e nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 37.º do mesmo decreto-lei.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento, serão afixadas nos *placards* do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10.2 — Especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros, com quotas actualizadas, e ser funcionário ou agente, independentemente de qualquer requisito temporal, conforme interpretação da Direcção-Geral da Administração Pública constante do ofício com a referência n.º 161/DRSP, enviado à Administração Regional de Saúde do Centro.

11 — Apresentação das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, em folhas de papel brancas ou de cores pálidas, de formato tipo A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Sobral Cid, Conraria, 3031-801 Ceira, a entregar no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

12 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e datas de emissão e de renovação do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, residência, código postal e telefone);
b) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais;
e) Pedido para ser admitido, com identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
f) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
g) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

13 — Instrução do requerimento — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
c) Documento, passado pela instituição a que se encontra vinculado, comprovativo da categoria que detém, tipo de vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Três exemplares do *curriculum vitae;*
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Certidão de nascimento;
g) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
h) Certificado do registo criminal;
i) Atestado comprovativo da robustez física.

14 — Os documentos a que se referem as alíneas *f*) a *i*) do n.º 13 do presente aviso serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, que possuem os respectivos requisitos.

14.1 — Os candidatos do Hospital de Sobral Cid ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 13, por os mesmos constarem no seu processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Rosa Maria Dias Serrano Lourenço, enfermeira-chefe do Hospital de Sobral Cid.

Vogais efectivos:

1.º João Manuel Reis Barreto, enfermeiro especialista do Hospital de Sobral Cid.
2.º Ana Bela Simões Ferreira Gomes, enfermeira especialista do Hospital de Sobral Cid.

Vogais suplentes:

1.º Maria do Carmo Roque Santos, enfermeira especialista do Hospital de Sobral Cid.
2.º Óscar Miguel Aires Mendes, enfermeiro graduado do Hospital de Sobral Cid.

18 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Coelho.*

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 8054/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 15/2005 — concurso interno geral de acesso na categoria de operário principal da carreira de electricista.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 22 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal da carreira de electricista do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, e 518/99, de 10 de Dezembro, na Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — ser operário da carreira de electricista com pelo menos seis anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho não inferior a *Bom*.

5 — Método de selecção — o acesso à categoria de operário principal da carreira de electricista faz-se mediante concurso de avaliação curricular.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Declaração, passada pela instituição, de onde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
c) Fotocópias das fichas de notação de seis anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9.1 — Será dispensada a entrega de documentos comprovativos desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos ao concurso serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Domingos Barreiros, técnico especialista da carreira técnica do Hospital de Sousa Martins.
Vogais efectivos:

António João Barradas Moreira, técnico profissional especialista, área de electromedicina, do Hospital de Sousa Martins.
Francisco José dos Santos Vitória, electricista principal do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Fausto Abreu Matias, electricista principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.
Adérito Pereira Cairrão, electricista principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso n.º 8055/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização em 1 de Setembro de 2005:

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	10 mg	*Alfuzosina Mepha 10 Mg, Comprimidos de Libertação Prolongada (a).*	10 comprimidos	5340393	MEPHA — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.		C	8,56	
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	10 mg	*Alfuzosina Mepha 10 Mg, Comprimidos de Libertação Prolongada (a).*	30 comprimidos	5340492	MEPHA — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.		C	22,44	
Ambroxol	Xarope	6 mg/ml	*Bronxol Xarope*	Um frasco com 200 ml.	5161690	LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.da	5.2.2	Expectorantes	GH0247	C	4,88	4,88
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Pó para suspensão oral.	80 mg/ml + 11,4 mg/ml	*Amoxicilina + Ácido Clavulânico Sandoz 80 Mg/Ml + 11,4 Mg/Ml, Pó para Suspensão Oral (a).*	Embalagem de 70 ml.	5062088	Sandoz Farmacêutica, L.da	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases betas.	GH0373	B	8,11	8,11
Azitromicina	Comprimido revestido.	500 mg	*Azitromicina Cinfa 500 Mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).*	Dois comprimidos.	5358882	Cinfa Portugal, L.da	1.1.8	Macrólidos	GH0155	B	7,66	7,66

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Azitromicina	Comprimido revestido.	500 mg	*Azitromicina Cinfa 500 Mg, Comprimidos Revestidos por Película* (*a*).	Três comprimidos.	5358981	Cinfa Portugal, L.da	1.1.8	Macrólidos	GH0156	B	10,94	10,94
Cefixima	Pó para suspensão oral.	100 mg/5 ml	*Cefixima Jaba 100 Mg/ 5 Ml, Pó para Suspensão Oral* (*a*).	Um frasco de 60 ml a 100 mg/ 5 ml.	5143995	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.	GH0353	B	9,11	9,11
Cefixima	Comprimido revestido.	400 mg	*Cefixima Jaba 400 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	Um comprimido	5143698	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.	GH0350	B	3,12	3,12
Cefixima	Comprimido revestido.	400 mg	*Cefixima Jaba 400 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	Seis comprimidos	5143797	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.	GH0351	B	14,25	14,25
Cefixima	Comprimido revestido.	400 mg	*Cefixima Jaba 400 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	12 comprimidos	5143896	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.	GH0352	B	25,66	25,66
Cetirizina ...	Comprimido ...	10 mg	*Cetirizina Sandoz 10 Mg, Comprimidos* (*a*).	20 comprimidos	5386982	Sandoz, G. m. b. H. ...	10.1.2	Anti-histamínicos H 1 não sedativos.	GH0045	C	5,50	5,50
Ciclopirox olamina.	Verniz medicamentoso para as unhas.	80 mg/g	*Mycoster*	3 ml, solução filmogénea a 8 % (p/p)	2957488	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique Portugal, L.da	13.1.3	Antifúngicos		C	15,21	
Ciclosporina	Cápsula mole ...	25 mg	*Ciclosporina Germed 25 Mg, Cápsulas Moles* (*a*).	20 cápsulas	5341490	Germed Farmacêutica, L.da	16.3	Imunomoduladores ...	GH0262	A	13,31	13,31
Ciclosporina	Cápsula mole ...	25 mg	*Ciclosporina Germed 25 Mg, Cápsulas Moles* (*a*).	50 cápsulas	5341599	Germed Farmacêutica, L.da	16.3	Imunomoduladores ...	GH0263	A	32,88	32,88
Ciclosporina	Cápsula mole ...	50 mg	*Ciclosporina Germed 50 Mg, Cápsulas Moles* (*a*).	30 cápsulas	5341698	Germed Farmacêutica, L.da	16.3	Imunomoduladores ...	GH0264	A	36,36	36,36
Ciclosporina	Cápsula mole ...	50 mg	*Ciclosporina Germed 50 Mg, Cápsulas Moles* (*a*).	50 cápsulas	5341797	Germed Farmacêutica, L.da	16.3	Imunomoduladores ...		A	56,54	
Ciclosporina	Cápsula mole ...	100 mg	*Ciclosporina Germed 100 Mg, Cápsulas Moles* (*a*).	20 cápsulas	5341896	Germed Farmacêutica, L.da	16.3	Imunomoduladores ...	GH0265	A	54,63	54,63
Ciclosporina	Cápsula mole ...	100 mg	*Ciclosporina Germed 100 Mg, Cápsulas Moles* (*a*).	50 cápsulas	5341995	Germed Farmacêutica, L.da	16.3	Imunomoduladores ...	GH0266	A	121,40	121,40
Claritromicina.	Comprimido revestido.	250 mg	*Claritromicina Tetrafarma 250 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	10 comprimidos	5028782	TETRAFARMA — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.8	Macrólidos	GH0170	B	11,61	11,61
Claritromicina.	Comprimido revestido.	250 mg	*Claritromicina Tetrafarma 250 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 comprimidos	5028881	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal.	1.1.8	Macrólidos	GH0171	B	21,33	21,33
Claritromicina.	Comprimido revestido.	250 mg	*Claritromicina Tetrafarma 250 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	30 comprimidos	5028980	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal.	1.1.8	Macrólidos	GH0171	B	32	32
Claritromicina.	Comprimido revestido.	500 mg	*Claritromicina Tetrafarma 500 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	10 comprimidos	5029087	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal.	1.1.8	Macrólidos	GH0172	B	15,73	15,73

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Claritromicina.	Comprimido revestido.	500 mg	*Claritromicina Tetrafarma 500 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 comprimidos	5029186	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal.	1.1.8	Macrólidos	GH0173	B	28,91	28,91
Claritromicina.	Comprimido revestido.	500 mg	*Claritromicina Tetrafarma 500 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	30 comprimidos	5029285	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal.	1.1.8	Macrólidos	GH0173	B	43,37	43,37
Enalapril + + hidroclorotiazida.	Comprimido ...	20 mg + + 12,5 mg	*Enalapril + Hidroclorotiazida Cinfa 20 Mg + 12,5 Mg, Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	5365382	Cinfa Portugal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensinas.	GH0062	B	8,46	8,46
Enalapril + + hidroclorotiazida.	Comprimido ...	20 mg + + 12,5 mg	*Enalapril + Hidroclorotiazida Cinfa 20 Mg + 12,5 Mg, Comprimidos* (*a*).	60 comprimidos	5365689	Cinfa Portugal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensinas.	GH0064	B	24,33	24,33
Eprosartan + + hidroclorotiazida.	Comprimido revestido por película.	600 + + 12,5 mg	*Teveten Plus*	14 comprimidos	5174982	Solvay Farma, L.da ...	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensinas.		B	15,20	
Eprosartan + + hidroclorotiazida.	Comprimido revestido por película.	600 + + 12,5 mg	*Teveten Plus*	28 comprimidos	5175088	Solvay Farma, L.da ...	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensinas.		B	27,35	
Finasterida ...	Comprimido revestido.	5 mg	*Finasterida Ciclum 5 Mg, Comprimidos Revestidos por Película* (*a*).	14 comprimidos	5356985	Ciclum Farma, Unipessoal, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0378	C	16,30	16,30
Finasterida ...	Comprimido revestido.	5 mg	*Finasterida Ciclum 5 Mg, Comprimidos Revestidos por Película* (*a*).	56 comprimidos	5357181	Ciclum Farma, Unipessoal, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0380	C	48,64	48,64
Fluoxetina ...	Cápsula	20 mg	*Fluoxetina Jaba 20 Mg, Cápsulas* (*a*).	10 cápsulas	4911095	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0074	C	7,46	7,46
Fluoxetina ...	Cápsula	20 mg	*Fluoxetina Jaba 20 Mg, Cápsulas* (*a*).	30 cápsulas	4911194	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0075	C	19,53	20,78
Fluoxetina ...	Cápsula	20 mg	*Fluoxetina Jaba 20 Mg, Cápsulas* (*a*).	60 cápsulas	4911293	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0076	C	35,59	35,59
Gabapentina	Cápsula	100 mg	*Gabapentina Baldacci 100 Mg, Cápsulas* (*a*).	20 cápsulas	5146386	Farmoquímica Baldacci.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0280	A	3,38	3,38
Gabapentina	Cápsula	100 mg	*Gabapentina Baldacci 100 Mg, Cápsulas* (*a*).	50 cápsulas	5146485	Farmoquímica Baldacci.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0281	A	7,03	7,03
Gabapentina	Cápsula	300 mg	*Gabapentina Baldacci 300 Mg, Cápsulas* (*a*).	20 cápsulas	5146683	Farmoquímica Baldacci.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0282	A	9,45	9,45
Gabapentina	Cápsula	300 mg	*Gabapentina Baldacci 300 Mg, Cápsulas* (*a*).	50 cápsulas	5146584	Farmoquímica Baldacci.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0283	A	21	21
Gabapentina	Cápsula	400 mg	*Gabapentina Baldacci 400 Mg, Cápsulas* (*a*).	50 cápsulas	5146782	Farmoquímica Baldacci.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0285	A	27,49	27,49
Lamotrigina	Comprimido ...	25 mg	*Lamotrigina Generis 25 Mg, Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	5163886	Generis Farmacêutica, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	15,30	
Lamotrigina	Comprimido ...	200 mg	*Lamotrigina Generis 200 Mg, Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	5164488	Generis Farmacêutica, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	67,82	
Lamotrigina	Comprimido ...	25 mg	*Lamotrigina Merck Genéricos 25 Mg, Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	5164587	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	4,34	
Lamotrigina	Comprimido ...	25 mg	*Lamotrigina Merck Genéricos 25 Mg, Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	5164686	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	15,30	

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Lamotrigina	Comprimido ...	50 mg	*Lamotrigina Merck Genéricos 50 Mg, Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	5164884	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	25,40	
Lamotrigina	Comprimido ...	100 mg	*Lamotrigina Merck Genéricos 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	5165089	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.		A	47,05	
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	15 mg	*Lansoprazol Cinegastril 15 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	14 cápsulas	5296181	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.		B	7,49	
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	15 mg	*Lansoprazol Cinegastril 15 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	56 cápsulas	5296389	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.		B	26,99	
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	30 mg	*Lansoprazol Cinegastril 30 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	14 cápsulas	5296488	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0396	B	16,63	16,63
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	30 mg	*Lansoprazol Cinegastril 30 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	56 cápsulas	5296686	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0398	B	50,93	50,93
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	15 mg	*Lansoprazol Prodome 15 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	14 cápsulas	5301981	GP — Genéricos Portugueses, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.		B	7,49	
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	15 mg	*Lansoprazol Prodome 15 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	56 cápsulas	5302187	GP — Genéricos Portugueses, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.		B	26,99	
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	30 mg	*Lansoprazol Prodome 30 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	56 cápsulas	5302484	GP — Genéricos Portugueses, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0398	B	50,93	50,93
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	15 mg	*Lansoprazol Ratiopharm 15 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	14 cápsulas	5303185	RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.		B	5,78	
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	15 mg	*Lansoprazol Ratiopharm 15 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	56 cápsulas	5303482	RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.		B	26,99	
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	30 mg	*Lansoprazol Ratiopharm 30 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	56 cápsulas	5303987	RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0398	B	50,93	50,93
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	30 mg	*Lansoprazol Tolife 30 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	14 cápsulas	5298385	TOLIFE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0396	B	16,63	16,63
Lansoprazol	Cápsula gastro-resistente.	30 mg	*Lansoprazol Tolife 30 Mg, Cápsulas Gastro-Resistentes* (*a*).	56 cápsulas	5298583	TOLIFE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0398	B	50,93	50,93
Levocetirizina, dicloridrato.	Comprimido revestido.	5 mg	*Levrix*	21 comprimidos	5024989	TECNIFAR — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A.	10.1.2	Anti-histamínicos H 1 não sedativos.		C	8,79	
Lisinopril ...	Comprimido ...	5 mg	*Lisinopril Ciclum 5 Mg, Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	5368097	Ciclum Farma, Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensinas.	GH0097	B	2,90	2,90

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Lisinopril ...	Comprimido ...	5 mg	*Lisinopril Ciclum 5 Mg, Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	5368196	Ciclum Farma, Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensinas.	GH0099	B	9,20	9,20
Lisinopril ...	Comprimido ...	20 mg	*Lisinopril Ciclum 20 Mg, Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	5368295	Ciclum Farma, Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensinas.	GH0095	B	26,71	26,71
Metformina	Comprimido revestido.	1000 mg	*Metformina Generis 1000 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 comprimidos	5390588	Generis Farmacêutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais ...	GH0412	A	1,58	1,58
Metformina	Comprimido revestido.	1000 mg	*Metformina Generis 1000 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	60 comprimidos	5390786	Generis Farmacêutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais ...	GH0413	A	4,56	4,56
Metformina + + rosiglitazona.	Comprimido revestido.	500 mg + + 1 mg	*Avandamet*	28 comprimidos	4792982	SmithKline Beecham, P. L. C.	8.4.2	Antidiabéticos orais ...		A	10,08	
Metformina + + rosiglitazona.	Comprimido revestido.	500 mg + +1 mg	*Avandamet*	56 comprimidos	4793089	SmithKline Beecham, P. L. C.	8.4.2	Antidiabéticos orais ...		A	20,16	
Metformina + + rosiglitazona.	Comprimido revestido.	500 mg + + 2 mg	*Avandamet*	28 comprimidos	4793287	SmithKline Beecham, P. L. C.	8.4.2	Antidiabéticos orais ...		A	17,73	
Metformina + + rosiglitazona.	Comprimido revestido.	500 mg + + 2 mg	*Avandamet*	56 comprimidos	4793386	SmithKline Beecham, P. L. C.	8.4.2	Antidiabéticos orais ...		A	35,46	
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Generis 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	20 comprimidos	5410089	Generis Farmacêutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0383	B	4,99	4,99
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Generis 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	60 comprimidos	5256193	Generis Farmacêutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0384	B	13,43	13,43
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Pharmakern 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	10 comprimidos	5313499	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.da	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0382	B	3,04	3,04
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Pharmakern 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	60 comprimidos	5313697	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.da	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0384	B	13,43	13,43
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Prodome 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	10 comprimidos	5292891	GP — Genéricos Portugueses, L.da	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0382	B	3,04	3,04
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Prodome 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	60 comprimidos	5293097	GP — Genéricos Portugueses, L.da	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0384	B	13,43	13,43
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Vetiquima 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	10 comprimidos	5292297	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.da	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0382	B	3,04	3,04
Nimesulida ...	Comprimido ...	100 mg	*Nimesulida Vetiquima 100 Mg, Comprimidos* (*a*).	60 comprimidos	5292495	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.da	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.	GH0384	B	13,43	13,43

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Ramipril	Comprimido ...	2,5 mg	*Ramipril Sandoz 2,5 Mg, Comprimidos* (*a*).	10 comprimidos	5262886	Sandoz, G. m. b. H. ...	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	3,33	
Ramipril	Comprimido ...	2,5 mg	*Ramipril Sandoz 2,5 Mg, Comprimidos* (*a*).	50 comprimidos	5300587	Sandoz, G. m. b. H. ...	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0388	B	13,12	13,12
Ramipril	Comprimido ...	5 mg	*Ramipril Sandoz 5 Mg, Comprimidos* (*a*).	50 comprimidos	5300686	Sandoz, G. m. b. H. ...	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0390	B	17,11	17,11
Ramipril	Comprimido ...	10 mg	*Ramipril Sandoz 10 Mg, Comprimidos* (*a*).	50 comprimidos	5300785	Sandoz, G. m. b. H. ...	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0392	B	42,05	42,05
Salbutamol ...	Pó para inalação	100 µg/ dose	*Salbutamol Novolizer* ...	Embalagem de 200 doses + + inalador.	4917589	VIATRIS — Farmacêutica, S. A.	5.1.1	Agonistas adrenérgicos betas.		B	10,15	
Salbutamol ...	Pó para inalação	100 µg/ dose	*Salbutamol Novolizer* ...	Embalagem de 200 doses.	4917688	VIATRIS — Farmacêutica, S. A.	5.1.1	Agonistas adrenérgicos beta.		B	9,19	
Sinvastatina	Comprimido revestido.	10 mg	*Sinvastatina Jaba 10 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 comprimidos	4984894	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0231	C	8,72	8,72
Sinvastatina	Comprimido revestido.	10 mg	*Sinvastatina Jaba 10 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	30 comprimidos	4984993	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0231	C	12,42	13,08
Sinvastatina	Comprimido revestido.	10 mg	*Sinvastatina Jaba 10 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	60 comprimidos	4985099	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0232	C	22,23	22,23
Sinvastatina	Comprimido revestido.	20 mg	*Sinvastatina Jaba 20 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 comprimidos	4985198	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0127	C	20,19	20,19
Sinvastatina	Comprimido revestido.	20 mg	*Sinvastatina Jaba 20 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	30 comprimidos	4985297	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0127	C	30,29	30,29
Sinvastatina	Comprimido revestido.	20 mg	*Sinvastatina Jaba 20 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	60 comprimidos	4985396	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0128	C	47,78	47,78
Sinvastatina	Comprimido revestido.	40 mg	*Sinvastatina Jaba 40 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	30 comprimidos	4985495	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0233	C	42,97	45,12
Sinvastatina	Comprimido revestido.	40 mg	*Sinvastatina Jaba 40 Mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	60 comprimidos	4986097	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0234	C	77,34	77,34
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	*Tansulosina Ratiopharm 0,4 Mg, Cápsulas Duras de Libertação Prolongada* (*a*).	30 cápsulas	5280482	RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0421	C	18,38	18,37
Terbinafina	Comprimido ...	250 mg	*Terbinafina Jaba 250 Mg, Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	5027982	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.2	Antifúngicos	GH0368	B	22,02	22,02
Terbinafina	Comprimido ...	250 mg	*Terbinafina Jaba 250 Mg, Comprimidos* (*a*).	28 comprimidos	5028089	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.2	Antifúngicos	GH0369	B	41,70	41,70

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Terbinafina	Comprimido ...	250 mg	*Terbinafina Pharmakern 250 Mg, Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	5339783	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.da	1.2	Antifúngicos	GH0368	B	22,02	22,02
Terbinafina	Comprimido ...	250 mg	*Terbinafina Pharmakern 250 Mg, Comprimidos* (*a*).	28 comprimidos	5339882	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.da	1.2	Antifúngicos	GH0369	B	41,70	41,70
Terbinafina	Comprimido ...	250 mg	*Terbinafina Tolife 250 Mg, Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	5242391	TOLIFE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.2	Antifúngicos	GH0368	B	22,02	22,02
Terbinafina	Comprimido ...	250 mg	*Terbinafina Tolife 250 Mg, Comprimidos* (*a*).	28 comprimidos	5242490	TOLIFE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.2	Antifúngicos	GH0369	B	41,70	41,70
Trimetazidina	Comprimido revestido por película.	20 mg	*Trimetazidina Cinfa 20 Mg, Comprimidos Revestidos por Película* (*a*).	20 comprimidos (pvc-pe-pvdc/ Alu).	5359286	Cinfa Portugal, L.da	3.5.1	Antianginosos	GH0311	B	3,32	3,32
Trimetazidina	Comprimido revestido por película.	20 mg	*Trimetazidina Cinfa 20 Mg, Comprimidos Revestidos por Película* (*a*).	60 comprimidos (pvc-pe-pvdc/ Alu).	5359385	Cinfa Portugal, L.da	3.5.1	Antianginosos	GH0312	B	7,06	7,06
Valsartan + + hidroclorotiazida.	Comprimido revestido.	160 mg + + 25 mg	*Co-Diovan Forte*	28 comprimidos	5273487	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.		B	31,23	

(*) Autorização de introdução no mercado.
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.
(***) Regime geral: escalão A (100 %); escalão B (70 %); escalão C (40 %); escalão D (20 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (80 %); escalão C (50 %); escalão D (30 %). Regime especial: escalão A (100 %); escalão B (85 %); escalão C (55 %); escalão D (35 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (95 %); escalão C (65 %); escalão D (45 %).
(*a*) Medicamento genérico.

23 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Vasco A. J. Maria.*

Aviso n.º 8056/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 305/98, de 7 de Outubro, 205/2000, de 1 de Setembro, e 270/2002, de 2 de Dezembro, publica-se um aditamento à lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização em 1 de Setembro de 2005:

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem (miligramas)	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM(*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Ramipril	Comprimido ...	2,5 mg	*Ramipril Ciclum 2,5 Mg, Comprimidos* (*a*).	10 comprimidos ...	5236880	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	3,33	
Ramipril	Comprimido ...	2,5 mg	*Ramipril Ciclum 2,5 Mg, Comprimidos* (*a*).	60 comprimidos ...	5237086	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0388	B	15,43	15,74

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem (miligramas)	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM(*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Ramipril	Comprimido ...	5 mg	*Ramipril Ciclum 5 Mg, Comprimidos (a).*	60 comprimidos ...	5237284	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0390	B	19,81	20,53

(*) Autorização de introdução no mercado.
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.
(***) Regime geral: escalão A (100 %); escalão B (70 %); escalão C (40 %); escalão D (20 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (80 %); escalão C (50 %); escalão D (30 %). Regime especial: escalão A (100 %); escalão B (85 %); escalão C (55 %); escalão D (35 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (95 %); escalão C (65 %); escalão D (45 %).
(*a*) Medicamento genérico.

26 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Vasco A. J. Maria.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 19 816/2005 (2.ª série). — Considerando que pelo despacho conjunto n.º 501/2005, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Agosto de 2005, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura, foi nomeada a comissão organizadora para preparar e acompanhar a realização da primeira Conferência Mundial sobre Educação Artística, a realizar, sob os auspícios da UNESCO, em Lisboa, de 6 a 9 de Março de 2006;

Considerando que nos termos do referido despacho conjunto a comissão organizadora, que iniciou as suas funções em 1 de Julho de 2005, é coordenada pelo licenciado Carlos Manuel de Melo Santos, determino:

A colaboração prestada pelo licenciado Carlos Manuel de Melo Santos ao Ministério da Educação, na qualidade de coordenador da comissão organizadora da primeira Conferência Mundial sobre Educação Artística, é remunerada segundo o critério de equiparação ao vencimento de adjunto de gabinete, durante o período estabelecido no n.º 6 do despacho conjunto n.º 501/2005, pelo Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Educação, conforme previsto no n.º 8 do citado despacho conjunto.

25 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola B. I. C/Jardim-de-Infância Dr. Manuel Machado

Aviso n.º 8057/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005, organizada nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

1 de Setembro de 2005. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Vergílio Ferreira

Aviso n.º 8058/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela G. Azevedo C. Esperança.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1240/2005. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 14 de Julho de 2005, foi efectuada a seguinte nomeação:

Dr. João Luís Marques Bernardo, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

4 de Agosto de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

Deliberação n.º 1241/2005. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 14 de Julho de 2005, foi efectuado o movimento judicial para os seguintes tribunais:

Tribunais da Relação

Dr. José Eduardo Reino Pires, juiz desembargador, servindo como auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — colocado como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, juiz desembargador, servindo como auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — colocado como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Dr. António Manuel Almeida Semedo, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Évora.

Dr. Fernando Manuel Monterroso de Carvalho Gomes, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Guimarães.

Dr. Mário Belo Morgado, juiz desembargador, servindo como auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Dr.ª Maria da Conceição Simão Gomes, juíza desembargadora do Tribunal da Relação do Porto — transferida, como requereu, para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Dr.ª Ana Luísa Passos Martins da Silva Geraldes, juíza desembargadora do Tribunal da Relação de Évora, servindo, em comissão de serviço, como membro efectivo da Comissão Nacional de Protecção de Dados — transferida, como requereu, para o Tribunal da Relação de Lisboa, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães, servindo, em comissão de serviço, como inspector judicial — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação do Porto, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Dr. Francisco José Brízida Martins, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Coimbra.

Dr. Orlando dos Santos Nascimento, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Dr. José Manuel da Purificação Simões de Carvalho, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Dr.ª Maria Onélia Vicente Neves Madaleno, juíza desembargadora do Tribunal da Relação do Porto — transferida, como requereu, para o Tribunal da Relação de Évora.

Dr. Luís Manuel da Mata Ribeiro, juiz de direito do Tribunal do Trabalho de Santarém — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no Tribunal da Relação de Évora.

Dr. João Carlos Ezaguy Lopes Martins, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr.ª Maria José Mouro Marques da Silva, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovida à 2.ª instância por mérito e colocada como requereu no mesmo Tribunal.

Dr.ª Maria Margarida Trovão Bacelar Alves, juíza de direito da 5.ª Vara Criminal de Lisboa — promovida à 2.ª instância por mérito e colocada como requereu no Tribunal da Relação de Lisboa.

Dr. Jorge Manuel Arcanjo Rodrigues, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. Fernando Baptista de Oliveira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. Orlando Manuel Jorge Gonçalves, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr.ª Maria Cristina Gallego dos Santos, juíza de direito, servindo, em comissão permanente de serviço, no Tribunal Central Administrativo Sul — promovida à 2.ª instância por mérito e colocada no Tribunal da Relação de Guimarães, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Dr. António Gama Ferreira Ramos, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. António Isaías Pádua, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. João Inácio Monteiro, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no Tribunal da Relação do Porto.

Dr. José Luís Ramalho Pinto, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. Agostinho Soares Torres, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no Tribunal da Relação de Lisboa.

Dr. Manuel Monteiro Gonçalves, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. João Francisco Reis Carrola, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. Manuel Joaquim Ferreira da Costa, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. Domingos José de Morais, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. Carlos Alberto Gouveia Benido, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr. Horácio Alexandre Telo Lucas, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no mesmo Tribunal.

Dr.ª Alice Fernanda Nascimento dos Santos, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — promovida à 2.ª instância por mérito e colocada como requereu no Tribunal da Relação do Porto.

Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no Tribunal da Relação do Porto.

Dr.ª Élia Costa de Mendonça São Pedro, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovida à 2.ª instância por mérito e colocada como requereu no mesmo Tribunal.

Dr.ª Ana Maria Pereira de Moura Resende, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — promovida à 2.ª instância por mérito e colocada no Tribunal da Relação de Guimarães.

Dr. José António Pires Teles Pereira, juiz de direito, servindo, em comissão de serviço, como assessor do gabinete de juízes do Tribunal Constitucional — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no Tribunal da Relação do Porto, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Dr. Sénio Manuel dos Reis Alves, juiz de direito, servindo, em comissão de serviço, como inspector judicial — promovido à 2.ª instância por mérito e colocado como requereu no Tribunal da Relação do Porto, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Dr. Fernando Ribeiro Cardoso, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.

Dr. Rui Manuel Duarte Amorim Machado e Moura, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.

Dr. Belmiro João Gonçalves Andrade, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.

Dr. Gilberto da Cunha, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.

Dr. João Martinho Sousa Cardoso, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.

Dr. António Manuel Maia Neto Neves, juiz de direito, servindo, em comissão permanente de serviço, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Dr.ª Maria Teresa Leão Melo Albuquerque, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães — destacada como juíza auxiliar no mesmo Tribunal.

Dr. Rui Manuel Brito Torres Vouga, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.

Dr. José Manuel de Carvalho Ferraz, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão, juiz de direito da 6.ª Vara Criminal de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.
Dr. Domingos Manuel Ribeiro Duarte, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Luís Eduardo Branco de Almeida Gominho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr.ª Ana Maria Barata de Brito, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. José Manuel Cabrita Vieira e Cunha, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Manuel José Aguiar Pereira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr.ª Isabel Maria Faria Canadas, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacada como juíza auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Manuel Ricardo Pinto da Costa e Silva, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. José do Nascimento Adriano, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr. José Maria Sousa Pinto, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Nuno Ângelo Rainho Ataíde das Neves, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. António José Fernandes Isidoro, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. José Manuel Vieira Lamim, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Ricardo Manuel Cristello e Oliveira de Figueiredo Cardoso, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Francisco António de Figueiredo Caramelo, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. José Gabriel Correia Pereira da Silva, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na 9.ª Vara Cível de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.
Dr. Fernando Correia Estrela, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr.ª Filipa Maria de Frias Macedo Branco, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. José Rafael dos Santos Arranja, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.
Dr.ª Elisa Costa Sales, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — destacada como juíza auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.
Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. Jorge Manuel Vilaça Nunes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. António do Amaral Ferreira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, juiz de direito do círculo judicial de Cascais — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr.ª Maria Isabel Fernandes Tapadinhas, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr.ª Deolinda Maria Fazendas Borges Varão, juíza de direito do 2.º Juízo Cível de Viana do Castelo — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Manuel José Pires Capelo, juiz de direito do círculo judicial de Alcobaça — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr.ª Ana Paula da Fonseca Lobo, juíza de direito, servindo, em comissão permanente de serviço, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito da 4.ª Vara Cível do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr. Natalino Carapeta Bolas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Almada — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr. João Carlos Proença de Oliveira Costa, juiz de direito do Tribunal do Trabalho da Maia — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães.
Dr. Carlos António Paula Moreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr. Abílio Fialho Ramalho, juiz de direito do círculo judicial do Barreiro — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr. João Albino Rainho Ataíde das Neves, juiz de direito do círculo judicial da Figueira da Foz — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr. Evaristo José Freitas Vieira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr.ª Maria da Graça Pereira Marques Mira, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr.ª Dina Maria Monteiro, juíza de direito do círculo judicial da Amadora — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr.ª Maria do Rosário Pita Pegado Gonçalves, juíza de direito do círculo judicial de Oeiras — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr. José António Machado Estelita de Mendonça, juiz de direito da Vara Mista de Braga — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães.
Dr. Manuel Carlos Monteiro Barreira, juiz de direito do círculo judicial de Tomar — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr. João Miguel Mourão Vaz Gomes, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal.
Dr. António Fernando Barateiro Dias Martins, juiz de direito da Vara Mista de Coimbra — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr. Luís Jorge Medeira Ramos, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr. António Francisco Martins, juiz de direito do círculo judicial do Barreiro — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.
Dr. Luís Filipe Castelo Branco do Espírito Santo, juiz de direito do círculo judicial de Oeiras — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr.ª Maria José Rato da Silva e Antunes Simões, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr.ª Isabel Maria Manso Salgado, juíza de direito da 12.ª Vara Cível de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr. Sérgio Reginaldo Rodrigues de Gouveia, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Setúbal — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Dr.ª Albertina das Dores Nunes Aveiro Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Jacinto Remígio Meca, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Leiria — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.

Dr. Custódio Abel Ferreira de Sousa Silva, juiz de direito do círculo judicial de Almada — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Abílio de Sá Gonçalves Costa, juiz de direito da 1.ª Vara Cível do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Arlindo Martins de Oliveira, juiz de direito da Vara Mista de Coimbra — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Braga — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. António Guerra Banha, juiz de direito do círculo judicial de Chaves — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Jaime Paulo Tavares Valério, juiz de direito do círculo judicial de Aveiro — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Jorge Manuel de Miranda Natividade Jacob, juiz de direito do círculo judicial de Almada — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. José Joaquim Aniceto Piedade, juiz de direito da 9.ª Vara Criminal de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Antero Luís, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Joaquim Arménio Correia Gomes, juiz de direito do círculo judicial de Santa Maria da Feira — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.
Dr. Manuel Jorge França Moreira, juiz de direito do círculo judicial de Aveiro — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.

Tribunais de 1.ª instância

Acesso final

Dr. José Eduardo Fernandes Martins, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal de Lisboa — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial de Almada.
Dr. Artur Daniel Tarú Vargues da Conceição, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa — nomeado, como requereu, juiz de direito da 5.ª Vara Criminal de Lisboa.
Dr.ª Maria de Fátima Mata Mouros de Aragão Soares Homem, juíza de direito do Tribunal Central de Instrução Criminal — nomeada, como requereu, juíza de direito da 6.ª Vara Criminal de Lisboa.
Dr. João Carlos da Silva Abrunhosa de Carvalho, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa — nomeado, como requereu, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal de Lisboa.
Dr. Pedro Maria Godinho Vaz Pato, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal de Cascais, servindo, em comissão de serviço, como docente no Centro de Estudos Judiciários — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial de Cascais, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.
Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito do círculo judicial de Anadia, servindo, em comissão de serviço, como director nacional-adjunto da Polícia Judiciária — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial da Figueira da Foz, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.
Dr. Edgar Gouveia Valente, juiz de direito do círculo judicial de Portalegre — destacado como juiz auxiliar no Tribunal de Execução das Penas de Évora.
Dr. Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, juiz de direito servindo, em comissão permanente de serviço, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — nomeado juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores do Porto.
Dr. José Manuel Igreja Martins de Matos, juiz de direito do círculo judicial de Barcelos — nomeado, como requereu, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Braga.
Dr.ª Maria Isabel Sousa Ribeiro Silva, juíza de direito servindo, em comissão permanente de serviço, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — nomeada juíza de direito da 4.ª Vara Cível do Porto.
Dr. Paulo Eduardo Cristão Correia, juiz de direito servindo como juiz auxiliar da Vara Mista de Coimbra — nomeado juiz de direito da mesma Vara Mista.
Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal de Braga — nomeada, como requereu, juíza de direito da Vara Mista de Braga.
Dr. Pedro Miguel Bengala Reis da Cunha Lopes, juiz de direito da Vara Mista de Setúbal — nomeado, como requereu, juiz de direito da 9.ª Vara Criminal de Lisboa.
Dr.ª Maria Leonor Morais Caldas Canedo Silveira Botelho, juíza de direito da 9.ª Vara Criminal de Lisboa — nomeada, como requereu, juíza de direito da 8.ª Vara Criminal de Lisboa.
Dr.ª Cristina da Conceição Pires Lourenço, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Portalegre.
Dr. António José Saúde Barroca Penha, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores do Porto — nomeado, como requereu, juiz de direito da 1.ª Vara Cível do Porto.
Dr. Vítor Manuel Leitão Ribeiro, juiz de direito servindo como juiz auxiliar das varas cíveis de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no círculo judicial de Vila do Conde.
Dr. José Pedro Gonçalves Mano da Silva Paixão, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar — destacado como juiz auxiliar na 7.ª Vara Cível do Porto.
Dr. José Augusto Gonçalves da Fonseca Ramos, juiz de direito do 6.º Juízo Cível de Sintra — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial da Amadora.
Dr. António da Costa Fernandes, juiz de direito do 4.º Juízo Cível de Setúbal — nomeado, como requereu, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Setúbal.
Dr. José Maria Gonçalves Sampaio, juiz de direito da 1.ª Vara Mista de Sintra — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial de Oeiras.
Dr.ª Maria Isabel dos Santos Valongo, juíza de direito servindo como juíza auxiliar do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Coimbra — nomeada juíza de direito da Vara Mista de Coimbra.
Dr. Manuel Saraiva, juiz de direito do 5.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — nomeado, como requereu, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
Dr.ª Eduarda Maria de Pinto e Lobo, juíza de direito do Tribunal Criminal de Vila do Conde — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Barcelos.
Dr.ª Judite Lima de Oliveira Pires, juíza de direito do círculo judicial das Caldas da Rainha — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Alcobaça.
Dr. José Manuel da Silva Castela Rio, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Porto — nomeado, como requereu, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Porto.
Dr.ª Maria da Luz Borrero Costa e Silva Figueiredo, juíza de direito do 3.º Juízo Cível da Amadora — nomeada, como requereu, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.
Dr. António José da Ascenção Ramos, juiz de direito do círculo judicial de Leiria — nomeado, como requereu, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Leiria.
Dr.ª Cristina Maria Teixeira Pego Branco, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal de Lisboa, servindo, em comissão de serviço, como assessora no Supremo Tribunal de Justiça — nomeada, como requereu, juíza de direito da 9.ª Vara Criminal de Lisboa, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.
Dr. Sérgio Manuel da Silva de Almeida, juiz de direito da Vara Mista de Setúbal — nomeado, como requereu, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Almada.
Dr.ª Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar do 3.º Juízo Criminal de Lisboa — colocada como juíza de direito no mesmo Juízo Criminal.
Dr. Felisberto Agostinho dos Santos, juiz de direito do círculo judicial de Mirandela — nomeado, como requereu, juiz de direito da 2.ª Vara Mista de Guimarães.
Dr. José Vítor dos Santos Amaral, juiz de direito do círculo judicial de Tomar — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial de Anadia.
Dr.ª Anabela do Carmo Antunes Fernandes Morão de Campos, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na Vara Mista de Setúbal — nomeada juíza de direito da mesma Vara Mista.
Dr.ª Florbela Filomena Moreira Lança de Vieira Martins, juíza de direito do 2.º Juízo Cível de Cascais — nomeada, como requereu, juíza de direito da 12.ª Vara Cível de Lisboa.
Dr.ª Maria de Fátima Cardoso Bernardes, juíza de direito do círculo judicial de Almada — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Lamego.
Dr.ª Cristina Maria Raposo de Almeida e Sousa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Tomar.
Dr.ª Maria Teresa da Silva Sandiães, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal de Oeiras — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Oeiras.
Dr.ª Teresa Maria Gouveia da Costa Abrantes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Barreiro — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial do Barreiro.
Dr.ª Anabela dos Santos Simões de Figueiredo Cardoso, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar da 1.ª Vara Criminal de Lisboa — nomeada juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa.
Dr. Ivo Nélson de Caires Batista Rosa, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar da 3.ª Vara Criminal de Lisboa — nomeado juiz de direito do Tribunal Central de Instrução Criminal.

Dr.ª Maria Manuela Barroco Esteves Machado, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Chaves,

Dr. Luís Miguel Jardim Baptista Ramos Lopes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar do Tribunal do Trabalho de Setúbal — nomeado juiz de direito do Tribunal do Trabalho de Santarém.

Dr.ª Maria Amélia Batalha Lopes da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Barreiro — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial do Barreiro.

Dr. José Emanuel Correia Garcia, juiz de direito da 16.ª Vara Cível de Lisboa, servindo, em comissão eventual de serviço, como assessor no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado, como requereu, juiz de direito da 9.ª Vara Cível de Lisboa, continuando, porém, naquela comissão de serviço.

Dr.ª Cláudia Sofia da Silva Maia Rodrigues Caetano, juíza de direito do 1.º Juízo Cível de Vila do Conde — nomeada, como requereu, juíza de direito do Tribunal do Trabalho da Maia.

Dr.ª Ana Paula Albarran Alves de Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal de Lisboa — transferida, como requereu, para o 4.º Juízo Criminal de Lisboa.

Dr.ª Maria José dos Santos de Matos e Ruas Moreira, juíza de direito do Tribunal do Trabalho de Aveiro — nomeada, como requereu, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Porto.

Dr. João Nuno dos Santos Caldeira Jorge, juiz de direito do 1.º Juízo Cível de Lisboa, servindo, em comissão eventual de serviço, como assessor no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado, como requereu, juiz de direito da 16.ª Vara Cível de Lisboa, continuando, porém, naquela comissão de serviço.

Dr. Augusto Manuel Torres da Costa, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar do círculo judicial da Figueira da Foz — destacado como juiz auxiliar no mesmo círculo judicial.

Dr.ª Helena da Conceição de Lemos Pinto, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na 11.ª Vara Cível de Lisboa — nomeada juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.

Dr. Eliseu Ramos Salgado, juiz de direito do Tribunal do Trabalho da Guarda — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial de Vila Real.

Dr. José Joaquim Gomes da Costa Carneiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial de Tomar.

Dr. José António Rodrigues da Cunha, juiz de direito do círculo judicial de Santa Maria da Feira — destacado como juiz auxiliar na 2.ª Vara Criminal de Lisboa.

Dr.ª Teresa Teixeira Sá Lopes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores do Porto — nomeada, como requereu, juíza de direito do 2.º Juízo do mesmo Tribunal de Família e de Menores.

Dr. Raul José Cordeiro, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no círculo judicial de Anadia — nomeado juiz de direito do círculo judicial de Aveiro.

Dr. José Alfredo Gameiro Costa, juiz de direito do 2.º Juízo de Pequena Instância Criminal de Lisboa — nomeado, como requereu, juiz de direito do 5.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Dr.ª Maria Gomes Bernardo Perquilhas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores do Porto — nomeada, como requereu, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa

Dr. Adeodato Evangelista Mendes Brotas, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na 16.ª Vara Cível de Lisboa — destacado como juiz auxiliar na mesma Vara Cível.

Dr.ª Armanda Alves Rei de Lemos Gonçalves, juíza de direito, interina, do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Penafiel — nomeada juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores do Porto.

Dr.ª Isabel Maria Afonso Matos Namora, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Aveiro.

Dr. Paulo Emanuel Teixeira Abreu da Costa, juiz de direito dos juízos criminais de Gondomar/Maia, afecto à instrução criminal — nomeado, como requereu, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores do Porto.

Dr.ª Vera Salomé Coelho Antunes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo — transferida, como requereu, para o 4.º Juízo Cível de Setúbal.

Dr.ª Ana Cristina Gomes da Quinta, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na 3.ª Vara Cível do Porto — nomeada juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Penafiel.

Dr.ª Ana Maria Simões Faria, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 2.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa — destacada como juíza auxiliar na 11.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr.ª Emília da Nazaré Gonçalves Botelho Vaz, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira — nomeada, como requereu, juíza de direito do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira.

Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, juiz de direito do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira — nomeado, como requereu, juiz de direito do círculo judicial de Santa Maria da Feira.

Dr. Diogo Maria Alarcão Ravara, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na 1.ª Vara Cível de Lisboa — nomeado juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr.ª Maria Clara da Silva Maia de Figueiredo, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre.

Dr.ª Branca Maria Pinto Rodrigues Macedo Varela, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila do Conde — nomeada, como requereu, juíza de direito da 1.ª Vara Mista de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Liliana de Páris Dias, juíza de direito da 1.ª Vara Mista de Vila Nova de Gaia — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Santa Maria da Feira.

Dr.ª Alexandra Maria Viana Parente Lopes, juíza de direito do 7.º Juízo Cível de Lisboa — nomeada, como requereu, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa

Dr.ª Alexandra Maria Esteves de Oliveira de Vargas Pecegueiro, juíza de direito do 9.º Juízo Cível de Lisboa — nomeada, como requereu, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr. António Luís de Oliveira Carvalhão, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Figueira da Foz — nomeado, como requereu, juiz de direito do Tribunal do Trabalho de Aveiro.

Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na 5.ª Vara Cível Lisboa — destacado como juiz auxiliar na 9.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr. Carlos Jorge Martins Ribeiro, juiz de direito, interino, do Tribunal de Família e de Menores de Braga — nomeado, como requereu, juiz de direito do mesmo Tribunal.

Dr.ª Maria Leonor Chaves dos Santos Barroso, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — nomeada juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr.ª Fátima Maria de Oliveira Baptista Meireles, juíza de direito do 7.º Juízo Cível de Lisboa — nomeada, como requereu, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr.ª Ana Paula Oliveira Alfaiate Baptista, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém — nomeada, como requereu, juíza de direito do círculo judicial de Leiria.

Dr. Narciso Magalhães Rodrigues, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no círculo judicial de Vila do Conde — nomeado juiz de direito do círculo judicial de Paredes.

Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho do Funchal — colocada como juíza de direito no 2.º Juízo Criminal de Portimão.

Dr.ª Anabela Maria Mendes Morais, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar nas varas cíveis de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr.ª Márcia Maria Alves Baptista, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal de Barcelos — destacada como juíza auxiliar no Tribunal de Família e de Menores de Braga.

Dr.ª Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa, juíza de direito do 4.º Juízo Cível de Leiria — destacada como juíza auxiliar no círculo judicial de Leiria.

Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira, juiz de direito, interino, do círculo judicial de Lamego — nomeado juiz de direito, interino, do Tribunal do Trabalho da Guarda.

Dr.ª Isabel Maria Rebelo Antunes Ferreira, juíza de direito, interina, no círculo judicial de Paredes — destacada como juíza auxiliar no círculo judicial de Gondomar.

Dr. Paulo Joaquim de Almeida Coelho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no círculo judicial de Leiria — nomeado juiz de direito, interino, do círculo judicial das Caldas da Rainha.

Dr. Orlando Sérgio Martins Benício da Silva Rebelo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim — transferido, como requereu, para o 1.º Juízo Cível de Vila do Conde.

Dr.ª Luísa Maria da Rocha Oliveira Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Cível de Barcelos — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal de Braga.

Dr.ª Ana Cristina Oliveira Neto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Lousada — nomeada, como requereu, interina da 2.ª Vara Mista de Guimarães.

Dr.ª Élida Maria Rosa Gil Duarte, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal de Almada — nomeada, como requereu, juíza de direito, interina, do círculo judicial de Almada.

Dr. José António Gonçalves de Castro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho — nomeado, como requereu, juiz de direito, interino, da 2.ª Vara Mista de Guimarães.

Dr.ª Maria Clara Lourenço dos Santos, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça — nomeada, como requereu, juíza de direito, interina, do círculo judicial de Abrantes.

Dr.ª Gabriela Lopes Feiteira Sabino, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Sesimbra — destacada como juíza auxiliar da 5.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr.ª Eugénia Maria Balreira Guerra, juíza de direito do 7.º Juízo Cível de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho de Sintra.

Dr. António Fernando Marques da Silva, juiz de direito, interino, do círculo judicial de Abrantes — colocado como juiz de direito no 3.º Juízo Cível de Portimão.

Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo Cível de Santo Tirso — destacada como juíza auxiliar no Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Joana Maria Rebelo Fernandes Costa, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal de Loures — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal de Lisboa.

Dr.ª Paula Cristina da Silva Ribas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Cível de Barcelos.

Dr. António Joaquim da Costa Gomes, juiz de direito do 1.º Juízo Cível de Paredes — destacado como juiz auxiliar no Tribunal do Trabalho de Aveiro.

Dr.ª Alexandra Margarida Telhal Costa Gomes de Pádua Marcelino, juíza de direito, servindo, em comissão de serviço, como inspectora-geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança — colocada como juíza de direito no 3.º Juízo Criminal de Cascais, continuando, porém, naquela comissão.

Dr. Luís José Cardoso Ribeiro, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na Vara Mista de Setúbal — nomeado juiz de direito, interino, da mesma Vara Mista.

Dr. Porfírio Manuel Pereira Vale, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel — transferido, como requereu, para o 2.º Juízo Cível de Santo Tirso.

Dr.ª Ana Paula Carreira da Conceição, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar nas varas criminais de Lisboa — destacada como juíza auxiliar na 9.ª Vara Criminal de Lisboa.

Dr. Paulo Jorge Ferreira Albernaz, juiz de direito do 2.º Juízo da Pequena Instância Cível do Porto — destacado como juiz auxiliar no Juízo de Execução do Porto.

Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 1.º Juízo da Pequena Instância Cível do Porto — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo Criminal do Porto.

Dr.ª Maria de Fátima Estudante Morgado da Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo do mesmo Tribunal.

Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar nas varas cíveis de Lisboa — destacado como juiz auxiliar nas varas criminais de Lisboa.

Dr.ª Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Cardoso Peres, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na 8.ª Vara Criminal de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal Central de Instrução Criminal.

Dr. Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carvalho, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras — transferido, como requereu, para o 3.º Juízo Cível de Vila do Conde.

Dr.ª Olinda Maria Morais Morgado e Campos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela — nomeada, como requereu, juíza de direito, interina, do círculo judicial de Mirandela.

Dr.ª Alexandra Gabriela Natário de Lourenço Caiado, juíza de direito do 4.º Juízo Cível de Lisboa — destacada como juíza auxiliar nas varas criminais de Lisboa.

Dr. Nuno Pedro Souto de Miranda Catarino, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vagos.

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito, interino, do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr. José António Fachadas Aresta Moita, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal de Família e de Menores de Loures — nomeado juiz de direito, interino, do 4.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa.

Dr.ª Maria José Carvalho Guimarães, juíza de direito, interina, da 2.ª Vara Mista de Guimarães — nomeada juíza de direito, interina, do círculo judicial de Bragança.

Dr.ª Maria Alexandra de Ascensão Silva, juíza de direito do Tribunal da Comarca da Lousã — destacada como juíza auxiliar no 4.º Juízo Cível de Coimbra.

Dr. Luís Manuel de Carvalho Ricardo, juiz de direito, interino, do círculo judicial de Vila Real — colocado como juiz de direito no 2.º Juízo da Pequena Instância Cível do Porto.

Dr.ª Capitolina Fernandes Rosa, juíza de direito, interina, do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr.ª Sandra Cristina Carvalho da Conceição, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal do Barreiro.

Dr.ª Paula Alexandra Robalo de Sá Couto, juíza de direito do 2.º Juízo Cível de Oeiras — nomeada, como requereu, juíza de direito, interina, da 1.ª Vara Mista de Sintra.

Dr.ª Helena Maria Amaral de Brito, juíza de direito do 6.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo Cível de Oeiras.

Dr.ª Solange Nadine Victorino Vasconcelos Hasse, juíza de direito do 1.º Juízo de Execução de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no 2.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa.

Dr.ª Ana Maria Guerreiro Afonso, juíza de direito do 5.º Juízo Cível de Loures — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo Cível de Cascais.

Dr.ª Isabel Maria de Noronha Palma Calado, juíza de direito do 2.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo de Execução de Lisboa.

Dr. António Manuel Teixeira da Rocha Marcelo dos Reis, juiz de direito, interino, do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa — nomeado juiz de direito, interino, do mesmo 1.º Juízo.

Dr.ª Fátima Maria Guerreiro Guimarães Ferreira, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal de Lisboa — transferida, como requereu, para o Tribunal Criminal de Vila do Conde.

Dr.ª Graça Madalena Mendes de Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo Criminal do Barreiro.

Dr.ª Sandra Hermengarda do Valle-Frias Madureira Moutela Simões, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal de Loulé — destacada como juíza auxiliar no círculo judicial de Loulé.

Dr.ª Ana Marisa dos Santos Arnedo Martins Nunes, juíza de direito dos juízos criminais de Almada, afecta à instrução criminal — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal de Lisboa.

Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar — transferido, como requereu, para o 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira.

Dr.ª Sílvia Maria Santos Marques Alves, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Porto — transferida, como requereu, para o 3.º Juízo Criminal de Loures.

Dr.ª Sofia dos Reis Rodrigues, juíza de direito do 1.º Juízo Cível de Guimarães — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo Criminal de Barcelos.

Dr.ª Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer — nomeada, como requereu, juíza de direito, interina, do círculo judicial de Almada.

Dr.ª Tânia Isabel de Barros Sampaio de Sousa Carrusca, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 3.º Juízo Criminal de Lisboa — colocada como juíza de direito no 2.º Juízo Criminal de Lisboa.

Dr.ª Maria Eduarda Pereira Lopes Vila-Chã, juíza de direito dos juízos criminais de Aveiro, afecta à instrução criminal — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo Criminal de Santa Maria da Feira.

Dr. Victor Manuel Moreira de Sá Camboa, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar nos juízos criminais de Portimão, afecto à instrução criminal — colocado como juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.

Dr. José Nuno Ramos Duarte, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós — transferido, como requereu, para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.

Dr. Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto, juiz de direito, interino, da 2.ª Vara Mista de Guimarães — colocado como juiz de direito no 2.º Juízo Cível de Viana do Castelo.

Dr. Francisco Paulo Costeira da Rocha, juiz de direito do 2.º Juízo Cível de Paredes — transferido, como requereu, para o 1.º Juízo da Pequena Instância Cível do Porto.

Dr. Alexandre José Au-Yong Oliveira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 5.º Juízo Criminal de Lisboa — colocado como juiz de direito no 6.º Juízo Criminal de Lisboa.

Dr. João Paulo Marques Pereira Vasconcelos Raposo, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal de Família e de Menores do Seixal — colocado como juiz de direito no 3.º Juízo Cível da Amadora.

Dr.ª Sónia Maria Fontes de Magalhães de Oliveira Pereira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vagos — transferida, como requereu, para o Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.

Dr. Pedro de Brito Conde Veiga, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar — colocado como juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende.

Dr.ª Rita Alexandra Almeida da Silva Viegas, juíza de direito do 3.º Juízo Cível de Almada — destacada como juíza auxiliar nas varas cíveis de Lisboa.
Dr.ª Cristina de Jesus Oliveira Seixas, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal de Leiria — transferida, como requereu, para o 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Dr.ª Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha, juíza de direito dos juízos criminais do Barreiro, afecta à instrução criminal — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita.
Dr.ª Maria de Fátima Doroana de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Seixal — transferida, como requereu, para o 3.º Juízo Criminal de Almada.
Dr.ª Cristina Isabel Gomes Nabais do Paulo, juíza de direito do 5.º Juízo Cível de Lisboa — destacada como juíza auxiliar nas varas cíveis de Lisboa.
Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro — destacado como juiz auxiliar para o Tribunal da Comarca de Águeda.
Dr. Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal de Portimão — destacado como juiz auxiliar no círculo judicial da Guarda.
Dr. João António Filipe Ferreira, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Funchal — transferido, como requereu, para o Tribunal da Comarca da Lousã.
Dr.ª Susana Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 1.º Juízo Cível de Cascais — colocada como juíza de direito no 1.º Juízo Cível de Lisboa.
Dr.ª Ana Isabel Santiago de Barros, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar nas varas cíveis de Lisboa — colocada como juíza de direito no 4.º Juízo Cível de Lisboa.
Dr. Filipe Duarte Freitas Câmara, juiz de direito do 2.º Juízo Cível do Funchal — destacado como juiz auxiliar na Vara Mista do Funchal.
Dr.ª Ana Carla Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles, juíza de direito dos juízos criminais de Loulé, afecta à instrução criminal — transferida, como requereu, para os juízos criminais de Viseu, afecta à instrução criminal.
Dr. Jorge Fernando de Matos Afonso Pereira Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras — transferido, como requereu, para o 1.º Juízo Cível de Guimarães.
Dr.ª Susana Cristina Mendes Santos Martins da Silveira, juíza de direito dos juízos criminais de Seixal/Sesimbra, afecta à instrução criminal — destacada como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho de Setúbal.
Dr.ª Cristina Isabel Elias Henriques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras — destacada como juíza auxiliar nas varas cíveis de Lisboa.
Dr.ª Elisabete Maria Cleto dos Reis, juíza de direito da bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — destacada como juíza auxiliar nas varas criminais de Lisboa.
Dr.ª Margarida Maria da Rocha Ramos Natário, juíza de direito da bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no 3.º Juízo Criminal de Cascais.
Dr.ª Sílvia Catarina Martins Baião Trindade, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no círculo judicial de Loulé — colocada como juíza de direito no 1.º Juízo Criminal de Loulé.
Dr. Rui Pedro Farinha Esteves Ribeiro Luís, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras — destacado como juiz auxiliar no círculo judicial de Cascais.
Dr.ª Raquel Sofia Tavares Valério Ribeiro Correia Ferreira Neves, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Aveiro — colocada como juíza de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar.
Dr.ª Maria Raquel Queirós Valente Moutinho, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo Cível de Paredes.
Dr.ª Maria Manuel Miranda Bastos Pinto de Sá, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal de Santa Maria da Feira.
Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca da Lousã — colocada como juíza de direito no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal.
Dr.ª Iolanda Carla de Alves Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal de Santa Maria da Feira — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho.
Dr. José Miguel Soares Moreira, juiz de direito da bolsa de juízes do distrito judicial do Porto — transferido, como requereu, para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar.
Dr.ª Graça Cristina Araújo Calçada Vieira Saúde, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar nos juízos criminais de Lisboa — colocada como juíza de direito no 3.º Juízo Criminal de Oeiras.
Dr.ª Maria da Conceição Ribeiro Nunes, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no círculo judicial de Mirandela — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Valongo.
Dr.ª Maria Cristina de Carvalho Lavandeira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante — transferida, como requereu, para o 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel.
Dr.ª Arminda Patrícia Aparício Reis Pedreiras, juíza de direito do Tribunal da Comarca da Horta — transferida, como requereu, para o 2.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa Liquidatária.
Dr.ª Helena Maria de Jesus Patrício, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — colocada como juíza de direito nos juízos criminais de Aveiro, afecta à instrução criminal.
Dr.ª Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal de Santa Maria da Feira — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Cível de Paredes.
Dr. Joaquim Manuel da Silva, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal de Sintra — destacado como juiz auxiliar no Tribunal de Família e de Menores de Loures.
Dr. Luciano António da Silva Nunes Carvalho, juiz de direito, interino, do círculo judicial de Bragança — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha/Torres Vedras, afecto à instrução criminal.
Dr.ª Luísa Mafalda Chaves Correia Gomes, juíza de direito da bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho do Barreiro.
Dr.ª Marlene Fortuna Rodrigues, juíza de direito da bolsa de juízes do distrito judicial do Porto — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar nos juízos criminais de Lisboa — destacada como juíza auxiliar no 5.º Juízo Criminal de Lisboa.
Dr. Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Guimarães.
Dr. Alexandre Leonel Cordeiro Azadinho, juiz de direito do 1.º Juízo Cível de Almada — destacado como juiz auxiliar na Vara Mista de Setúbal.
Dr. José Eduardo Terras Gonçalves, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — colocado como juiz de direito na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.
Dr. Pedro Miguel dos Reis Raposo de Figueiredo, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal — colocado como juiz de direito no 4.º Juízo Cível de Leiria.
Dr. António Pedro Valente Rodrigues de Castro Peniche, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Valongo — colocado como juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Lousada.
Dr. Marco António de Aço e Borges, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Leiria — colocado como juiz de direito no 1.º Juízo Criminal de Leiria.
Dr.ª Ana Paula Ferreira Lima, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante.
Dr.ª Marta Cristina Monterroso Nery Simões Rato, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar do Tribunal da Comarca de Valença — destacada como juíza auxiliar para o Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
Dr.ª Patrícia Alexandra das Dores Alves Escórcio, juíza de direito do 1.º Juízo Cível de Vila Franca de Xira — transferida, como requereu, para o 3.º Juízo Cível de Almada.
Dr.ª Ana Paula da Gama Araújo, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar dos juízos criminais de Barcelos/Vila do Conde, afecta à instrução criminal — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Verde.
Dr.ª Maria Isabel dos Santos Monteiro Vieira de Barros, juíza de direito dos juízos criminais de Guimarães, afecta à instrução criminal — transferida, como requereu, para o 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Dr.ª Sandra Maria Barros Cardoso de Azevedo Mendes Ramalho, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto — colocada como juíza de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Dr.ª Helena Cristina Moreira de Azevedo, juíza de direito do Tribunal da Comarca do Entroncamento — transferida, como requereu, para o 9.º Juízo Cível de Lisboa.
Dr.ª Ana Paula Antunes Gonçalves Paes de Carvalho, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Alcanena — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal de Sintra.
Dr.ª Sónia Maria de Abreu e Sousa Cachide Basto, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Aveiro.
Dr.ª Mafalda Vitória da Silveira Pereira Bravo Correia, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de

Leiria — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.

Dr. João Paulo da Cruz Machado, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar do Tribunal da Comarca de Loures — colocado como juiz de direito no 5.º Juízo Cível de Loures.

Dr.ª Magda Elsa de Araújo Cerqueira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar do Tribunal da Comarca de Chaves — destacada como juíza auxiliar nas varas mistas de Guimarães.

Dr.ª Isabel Dolores Marques de Oliveira, juíza de direito da bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.

Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça — destacada como juíza auxiliar no 5.º Juízo Criminal de Lisboa.

Dr. Brazilino da Costa Carvalho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal de Execução das Penas de Évora — colocado como juiz de direito nos juízos criminais de Gondomar/Maia, afecto à instrução criminal.

Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, juiz de direito dos juízos criminais do Funchal, afecto à instrução criminal — destacado como juiz auxiliar no Tribunal do Trabalho de Faro.

Dr.ª Teresa Maria de Melo Madail, juíza de direito da bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Águeda.

Dr. Tomás Gonçalves Ferreira de Barahona Núncio, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja — transferido, como requereu, para o 5.º Juízo Cível de Lisboa.

Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente — transferido, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal do Seixal.

Dr.ª Maria Goreti Duarte Correia de Freitas da Cunha, juíza de direito da bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal.

Dr.ª Patrícia Campos de Oliveira Ferreira Fraga, juíza de direito dos juízo criminais de Viseu, afecta à instrução criminal — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.

Dr.ª Patrícia Helena Duarte Bichirão Miranda das Neves Pinto Barroso, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Sertã/Oleiros — transferida, como requereu, para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua.

Dr.ª Ana Maria da Silva Pinho Ferreira, juíza de direito do 2.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa Liquidatária — destacada como juíza auxiliar nos juízos criminais de Gondomar/Maia, afecta à instrução criminal.

Dr.ª Maria João Guerra Ferreira Gomes Mariz, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça — destacada como juíza auxiliar nos juízos criminais de Barcelos/Vila do Conde, afecta à instrução criminal.

Dr. Fernando Jorge Marques de Matos, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira — transferido, como requereu, para o 1.º Juízo Cível de Almada.

Dr. Paulo José da Encarnação Pinheiro de Almeida, juiz de direito da bolsa de juízes do distrito judicial de Évora — transferido, como requereu, para os juízos criminais de Loulé, afecto à instrução criminal.

Dr.ª Rita Cristina Martins Gonçalves, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho de Faro — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Valença.

Dr.ª Fernanda Maria Dias Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Funchal — transferida, como requereu, para o 3.º Juízo Cível de Loures.

Dr. João Nuno da Silva Mendes Ferreira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 2.º Juízo Cível de Aveiro — colocado como juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém.

Dr.ª Georgina Marília de Oliveira Simões Couto, juíza de direito, interina, do círculo judicial de Santiago do Cacém — destacada como juíza auxiliar no Tribunal de Família e de Menores do Seixal.

Dr.ª Maria Isabel Fangueiro Patrício, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz — destacada como juíza auxiliar no Tribunal do Trabalho do Funchal.

Dr.ª Isilda Josefa Neves dos Santos da Silva Rato, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha/Torres Vedras, afecta à instrução criminal — transferida, como requereu, para os juízos criminais de Guimarães, afecta à instrução criminal.

Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, juiz de direito da bolsa de juízes do distrito judicial do Porto — transferido, como requereu, para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves.

Dr. Rodrigo Nunes de Oliveira Pereira da Costa, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Viseu — destacado como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr. Rafael Gustavo Resende Lima Azevedo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente — transferido, como requereu, para a bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. Luís Miguel Antunes Barata, juiz de direito do 3.º Juízo Cível de Loures — transferido, como requereu, para o 6.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa.

Dr.ª Ana Margarida Ambrósio Frazão Gavancha Nogueira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva — transferida para a bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Mira — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca da Lousã.

Dr.ª Marta Dias Alves Domingues de Carvalho, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Baião — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela.

Dr. Gonçalo Rodrigues Alves Barreiros, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Tábua — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar.

Dr.ª Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Amares — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.

Dr. Paulo Miguel Santa Bárbara de Almeida Rolim, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga — transferido para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.

Dr. Nuno Miguel Correia Raposo, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo — transferido para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas.

Dr. Rogério Manuel Cacoa Feliciano Pereira, juiz de direito do Tribunal da Comarca do Bombarral — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.

Dr.ª Helena Isabel Correia Candeias, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Estremoz — transferida para o 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.

Dr.ª Ana Paula Cruz Pereira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós.

Dr.ª Ana Isabel Canha Machado, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto — transferida para a bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. Jorge Miguel Abreu da Silva, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Arraiolos — transferido para o 2.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa.

Dr.ª Filipa Andrea Reis Santos, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca da Marinha Grande.

Dr. Fernando Jorge Prata dos Santos Andrade, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Alvaiázere/Penela — transferido para o Tribunal da Comarca de Sertã/Oleiros.

Dr. Pedro Roberto Fernandes Nunes, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal — transferido para o 2.º Juízo da Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Dr.ª Catarina Isabel Vasco Pires, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo — transferida para o 7.º Juízo Cível de Lisboa.

Dr. Alfredo Jorge Fabião Candeias, juiz de direito do Tribunal da Comarca da Nazaré — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer.

Dr.ª Mariana Azevedo Salvador dos Santos Capote, juíza de direito do Tribunal da Comarca do Cadaval — transferida para o 7.º Juízo Cível de Lisboa.

Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Alijó — transferida para o Tribunal da Comarca de Alcanena.

Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Odemira — destacado como juiz auxiliar nos juízos criminais de Lisboa.

Dr. Carlos Miguel Ferreira Vaz, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vouzela — transferido para o Tribunal da Comarca do Entroncamento.

Dr.ª Paula Alexandra Cabral Antunes da Silva Moura Leitão, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Penacova — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Porto de Mós.

Dr.ª Ana Mafalda de Carvalho e Sousa, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Serpa — transferida para o 7.º Juízo Cível de Lisboa.

Dr.ª Maria Octávia Rodrigues Pereira Marques, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto — transferida para a bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr.ª Maria Isabel Lema Nogueira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira/Paredes de Coura — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Leiria.

Dr.ª Dora Daniela Mendes Fernandes, juíza de direito do Tribunal da Comarca da Povoação/Nordeste — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo.

Dr.ª Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves, juíza de direito do Tribunal da Comarca da Mealhada — transferida para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.

Dr. José Henrique Delgado de Carvalho, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila Viçosa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.

Dr.ª Ana Paula da Cunha Barreiro, juíza de direito do Tribunal da Comarca da Golegã — destacada como juíza auxiliar no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.

Dr.ª Sara Manuela Ferreira Maia, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.

Dr.ª Maria Helena Mata Gonçalves de Barros, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Velas — destacada como juíza auxiliar na Vara Mista de Setúbal.

Dr. Sandro Renato Oliveira Lopes Ferreira, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Tomar.

Dr.ª Célia Maria Gomes da Cruz Farinha, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Almeirim — transferida para o Tribunal da Comarca de Sesimbra.

Dr.ª Telma Sofia Antunes Capucha Capa de Brito, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Almodôvar/Mértola — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Tavira.

Dr.ª Marlene Maria Pinhal Pereira Almeida, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Mesão Frio — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. António Pedro Monteiro de Madureira, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho — destacado como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr.ª Carla Maria Parente de Matos, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Melgaço — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. Rodolfo Santos de Serpa, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Cuba/Portel — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja.

Dr. António Manuel Esteves Pereira, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Murça/Sabrosa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Chaves.

Dr.ª Andresa Alves Correia de Sá e Vasconcelos, juíza de direito do Tribunal da Comarca do Redondo — transferida para o 1.º Juízo Cível de Vila Franca de Xira.

Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Grândola — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal.

Dr.ª Carla Maria Lopes Rafael, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Mação — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca do Entroncamento.

Dr. Marco António Oliveira da Conceição Águas, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Coruche — destacado como juiz auxiliar no 10.º Juízo Cível de Lisboa.

Dr.ª Alexandra da Silva Marques Lopes, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Resende — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. Pedro Miguel da Silva Pinto Gomes Vieira, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Cinfães — destacado como juiz auxiliar nos juízos criminais de Paredes/Penafiel, afecto à instrução criminal.

Dr.ª Maria Joana Sousa Teixeira da Silva, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Soure — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.

Dr. Paulo José Moreira de Sousa Pinheiro da Mota, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Armamar/Tabuaço — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Leiria.

Dr. Fernando Hugo Loureiro Cardoso, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Nelas — transferido para a bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr.ª Sandra Luísa de Moura Gonçalves Gomes, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz — transferida para o 6.º Juízo Cível de Sintra.

Dr. João Manuel Vieira de Araújo, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Valpaços — transferido para a bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr. Eduardo Jorge Paiva das Neves, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Castro Daire — transferido para a bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr.ª Ana Margarida Pais Monteiro de Carvalho Vicente, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ansião — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria João Pacheco Jorge Calado, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere — transferida para os juízos criminais do Seixal/Sesimbra, afecta à instrução criminal.

Dr.ª Célia Maria Silva Cardoso, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Trancoso — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca do Cartaxo.

Dr.ª Maria Clarisse Araújo da Cruz Gomes, juíza de direito do Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira — transferida para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo.

Dr.ª Ana Paula Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ponta do Sol — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Faro.

Dr. Rui Jorge Saraiva Gameiro Alves, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Nisa/Castelo de Vide — destacado como juiz auxiliar no 3.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa.

Dr.ª Sandra Isabel Tavares dos Santos Carvalho, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — colocada como juíza de direito nos juízos criminais de Almada, afecta à instrução criminal.

Dr.ª Filipa Isabel Afonso Gomes Freitas Aguiar, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Mogadouro — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. Luís Manuel de Campos Ribeiro Baptista Carvalho, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Oeiras.

Dr.ª Sónia Margarida Ferreira da Silva Leite, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Moura — transferida para os juízos criminais do Barreiro, afecta à instrução criminal.

Dr.ª Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Sátão/Fornos de Algodres — transferida para o 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.

Dr.ª Ana Cristina Dias Chambel Matias, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Fronteira/Avis — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada.

Dr. João Carlos Pires de Moura, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Montalegre/Boticas — transferido para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente.

Dr.ª Idalina Maria dos Santos Pereira Ribeiro, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vila Flor/Carrazeda de Ansiães — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr.ª Susana Paula Rodrigues Achemann, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Idanha-a-Nova/Penamacor — transferida para a bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos — transferida para a bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr. Carlos Miguel Pereira Neves, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Pinhel — destacado como juiz auxiliar nos juízos criminais de Cascais/Oeiras, afecto à instrução criminal.

Dr.ª Susana Maria Pacheco Ribeiro, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vinhais — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr.ª Eugénia Maria Paiva Torres Soares, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa/Meda — transferida para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente.

Dr.ª Ana Joaquina Carriço Ferreira da Silva, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Celorico da Beira — transferida para o 2.º Juízo Criminal do Funchal.

Dr.ª Anabela Mochão Fontes, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ponte de Sor — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz, juíza de direito do Tribunal da Comarca de São Vicente — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.

Dr.ª Maria Emília Nunes Charro, juíza de direito do Tribunal da Comarca do Porto Santo — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Loures.

Dr. Alexandre Santos Costa Monteiro de Macedo, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar do Tribunal da Comarca de Odemira — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Loures.

Dr.ª Alice Andrade Moreira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ourique — transferida para a bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr.ª Sandra Cristina Mesquita de Araújo Moreira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo/Alfândega da Fé — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr.ª Ana Filomena de Pompeia Viegas Henriques, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Miranda do Douro/Vimioso — destacada como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Maria Helena Cabral Susano, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora — nomeada juíza de direito, interina, do círculo judicial de Santiago do Cacém.

Dr. Salvador Nuno Macedo Teixeira dos Santos, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Almeida — transferido para a bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr. António Luís Faria Fernandes, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo — transferido para o Tribunal da Comarca da Horta.

Dr.ª Alexandra Isabel Ferreira Mendes Massano de Albuquerque, juíza de direito do Tribunal da Comarca do Sabugal — transferida para os juízos criminais do Funchal, afecta à instrução criminal.
Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada — colocada como juíza de direito no 2.º Juízo Cível do Funchal.
Dr. Carlos Jorge Trincheiras Delca, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila do Porto — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
Dr. Rui Pedro Neto Matos, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — colocado como juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
Dr.ª Paula Cristina Simões Moreira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores — transferida para o 1.º Juízo Criminal do Funchal.

Primeiro acesso

Dr.ª Fernanda Flores de Sousa dos Aidos Wilson, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Tomar — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva.
Dr. Paulo António Carvalho Souto, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Mira.
Dr.ª Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
Dr. Manuel Domingos Alves, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar nos juízos criminais de Cascais/Oeiras, afecto à instrução criminal — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Murça/Sabrosa.
Dr.ª Maria do Céu Coelho Martins Dixe, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca da Marinha Grande — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.
Dr. Rogério Teixeira Margarido, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar nos juízos criminais de Gondomar/Maia, afecto à instrução criminal — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Baião.
Dr.ª Maria Filomena Sousa Rodrigues, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca do Bombarral.
Dr. Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal.
Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca do Cadaval.
Dr. Frederico Augusto Ramires Bernardo, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca da Golegã.
Dr. José Pedro Pinto Vaz, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vinhais.
Dr.ª Maria Isabel Pereira Pinto Namora, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar nos juízos criminais de Paredes/Penafiel, afecta à instrução criminal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca da Mealhada.
Dr. Victor Manuel de Azevedo Soares, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Amares.
Dr.ª Isabel Maria Oliveira Mendes Alves, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Alcanena — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Soure.
Dr. João Marcelino Pereira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Almeida.
Dr. António Patrício Rodrigues Correia Gomes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Sintra — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Almeirim.
Dr.ª Linda de Souto Fernandes Gonçalves, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Arraiolos.
Dr. Vítor Manuel Mourão Carvalhal de Almeida, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Penacova.
Dr.ª Maria Idalina Faria Jardim, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira/Paredes de Coura.
Dr.ª Maria Teresa Mendes Lopes, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Estremoz.
Dr. Luís Filipe de Melo e Silva, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Grândola.
Dr.ª Filomena Fontes Lopes dos Santos Bernardo, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de São Roque do Pico — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere.
Dr. Afonso Miguel de Oliveira Dinis Nunes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Loures — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Coruche.
Dr.ª Maria Paula Cruz Martins de Figueiredo, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Faro — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Almodôvar/Mértola.
Dr.ª Susana Cristina Jorge de Moura Pinto Couto, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Sever do Vouga.
Dr.ª Maria Manuela Bastos de Pinho Ferreira de Lemos, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Mesão Frio.
Dr. Agostinho de Jesus Pinto de Sousa, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Loulé — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Cinfães.
Dr.ª Maria Manuela Trigo Fonseca, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Almeirim.
Dr. Luís Guerra de Figueiredo, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.
Dr.ª Dora Rute Mateus Dinis, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Sintra — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Mação.
Dr.ª Raquel Evelin Jesus Raposo Gameiro Alves, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca do Seixal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Serpa.
Dr.ª Lígia Manuela Ferreira Martinho Rosado, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Albufeira — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo.
Dr. Filipe César Vilarinho Marques, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Braga — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Melgaço.
Dr. Carlos Miguel Martins Ferreira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Cascais — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo.
Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca do Montijo — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca do Redondo.
Dr. Nuno Filipe de Sousa Santos Pinheiro Coelho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Cascais — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz.
Dr. Pedro Cláudio Oliveira Rodrigues dos Santos, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de São João da Madeira — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades.
Dr.ª Maria Joana de Castro da Silva Oliveira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Mondim de Basto.
Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Esposende — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
Dr.ª Joana Brás Tenreiro da Cruz, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Rio Maior — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca da Nazaré.
Dr. José Maria de Almeida Gonçalves, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca da Moita — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo.
Dr.ª Ana Cláudia Figueiredo dos Santos de Cáceres Pires, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Ansião.
Dr.ª Maria João Almeida Brazão Carvalho Simões Abade, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de

Oeiras — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Cuba/Portel.

Dr. Diogo António Galvão de Noronha dos Santos Serra, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Resende.

Dr. Nuno Alexandre Guerreiro Pinela, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Sesimbra — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Povoação/Nordeste.

Dr.ª Cláudia Celina David Alves, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Oeiras — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Vila Viçosa.

Dr.ª Alexandra Sofia Tavares Vaz Barreto do Carmo, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca da Figueira da Foz — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Vouzela.

Dr.ª Helena Cristina Ferreira Leitão, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca do Barreiro — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Ansião.

Dr.ª Beatriz Isabel Ribeiro Correia, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de São João da Madeira — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Penacova.

Dr. Rui Miguel Rodrigues de Barbedo Soares, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Ovar — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Tábua.

Dr. Duarte Jorge Rosa Cavaco Nunes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Figueira da Foz — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Alvaiázere/Penela.

Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Torres Vedras — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Fronteira/Avis.

Dr. Francisco António de Almeida Coimbra, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca da Moita — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Ponte de Sor.

Dr. Victor Emanuel Saraiva Rendeiro, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Évora — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Moura.

Dr.ª Sílvia Rosa Pires, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Cascais — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Nisa/Castelo de Vide.

Dr.ª Susana Maria dos Reis Mão de Ferro, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca do Barreiro — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de São Vicente.

Dr.ª Joana Branco Dores, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Ílhavo — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

Dr.ª Ana Paula Gonzaga Gomes Cardoso de Albuquerque, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca do Montijo — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Sátão/Fornos de Algodres.

Dr.ª Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Valongo — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.

Dr.ª Susana Lina Machado Neto, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Valongo — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Alijó.

Dr.ª Catarina Isabel de Almeida Teodósio de Aguilar Serra, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Ourique.

Dr.ª Maria Margarida Moura Castro Neves Carmezim, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Ovar — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Armamar/Tabuaço.

Dr.ª Sónia Maria Fernandes da Luz Sousa Bártolo Almeida Cunha, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Odemira.

Dr. Augusto Manuel Gomes da Silva, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Paredes — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira.

Dr.ª Maria Filipa Carvalho Alves Bravo, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.

Dr.ª Sara Lígia Macedo de Faria Guimarães, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Braga — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Montalegre/Boticas.

Dr.ª Sofia Maria de Sousa Abreu, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Pinhel.

Dr. Vítor Ângelo Gato Bonito Maneta, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Idanha-a-Nova/Penamacor.

Dr.ª Patrícia Cláudia da Costa Dias Gaspar Guimarães, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Gondomar — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Castro Daire.

Dr.ª Mónica Salomé Soares de Andrade, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Braga — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Valpaços.

Dr.ª Ana Tânia Melro Vidal Correia, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca do Barreiro — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca do Sabugal.

Dr. Bruno Miguel Pinto Lopes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Nelas.

Dr.ª Esmeraldina Alexandra Ferreira Duarte, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Porto Santo.

Dr.ª Maria Alice Rações Picareta Branco Terras Gonçalves, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Sesimbra — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Vila do Porto.

Dr. Miguel Mota da Silva, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca do Barreiro — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de São Roque do Pico.

Dr.ª Celeste Maria da Rocha Marques, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Celorico da Beira.

Dr.ª Rosa Maria Aguiar Moura, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Trancoso.

Dr.ª Maria de Fátima Rodrigues Pereira Batista, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Ponte de Sor.

Dr.ª Cristina Maria Ferreira Rebelo, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca da Guarda — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Mogadouro.

Dr.ª Sónia Alexandra Nascimento Neto Milheiro, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Castelo Branco — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa/Meda.

Dr.ª Raquel Maria Lopes Costa Marques Massena, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Portalegre — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Miranda do Douro/Vimioso.

Dr. João Manuel Franco de Almeida Claudino, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Elvas — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vila Flor/Carrazeda de Ansiães.

Dr.ª Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Velas.

Dr.ª Marta Ratola Capela Deus, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Cantanhede — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo/Alfândega da Fé.

Dr. José Carlos Lopes Pinto, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Braga — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.

Dr.ª Sílvia Maria Gonçalves Freitas Bidarra, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz da Graciosa.

Dr.ª Susana Rute Torrão Ferreira Cardoso Cortez, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Setúbal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores.

Dr.ª Cláudia Tatiana Carvalho Faria, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Elvas — destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.

Dr.ª Maria Paula Alves Vicente Gonçalves Miranda, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Guimarães — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr.ª Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Ílhavo — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em

comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr. Pedro Miguel Baptista Ataz Pleno de Gouveia, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Portalegre — colocado como juiz auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, no Tribunal da Comarca de Beja.

Dr.ª Elisabete Rodrigues Santos da Costa Xavier, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Ana Lúcia Carvalheiro Dias Cruz, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Olhão — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, no Tribunal da Comarca de Loulé.

Dr.ª Sandra Patrícia Ferreira Nascimento, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Paredes — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr.ª Andreia Ramos Cabrita, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Guimarães — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr. António Augusto Costa Martins, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Viseu — colocado como juiz auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr.ª Ana Paula Batista Lopes, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Abrantes — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr.ª Lúcia Maria Ventura Queiroz, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Viana do Castelo — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Cascais — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, no 1.º Juízo Cível de Cascais.

Dr.ª Ana Adelaide Marques da Silva, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Anadia — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr.ª Ângela Maria Marinheiro Oliveira Pereira e Meira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Gondomar — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial do Porto.

Dr.ª Patrícia Alexandra Guerreiro Lopes, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Cantanhede — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr. Pedro Alexandre Ramos Pinto Soares, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Paredes — colocado como juiz auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Patrícia Alexandra Malveiro Gaspar e Silva, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca da Lousã — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Paredes — colocado como juiz auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Évora.

Dr. Luís Filipe Martins Agostinho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca da Figueira da Foz — colocado como juiz auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Virgínia Maria de Jesus Nisa Lobo, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Viseu — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Viana do Castelo — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr. Luís Pereira Seixas, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Viseu — colocado como juiz auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

Dr.ª Joana Torres Vieira Gião, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Viseu — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Coimbra.

Dr.ª Isabel Mafalda Ferreira Cortez, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Vagos — colocada como juíza auxiliar, a aguardar colocação em comarca de primeiro acesso, na bolsa de juízes do distrito judicial de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

(Posse: cinco dias, à excepção dos deslocados entre as Regiões Autónomas e o continente, entre o continente e as Regiões Autónomas, entre estas ou entre ilhas, cujo prazo é de 15 dias.)

Foram renovados, nos termos dos artigos 50.º e 70.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, os destacamentos seguintes:

Dr.ª Elisabete de Jesus Santos de Oliveira Valente — círculo judicial de Évora.

Dr. Manuel Alexandre Teixeira Advínculo Sequeira — círculo judicial de Portimão.

Dr. Pedro Gil Amorim Caetano Nunes — varas cíveis de Lisboa.

Dr. Fernando de Jesus Fonseca Monteiro — Tribunal de Família e de Menores de Aveiro.

Dr. José Carlos Dias Cravo — 2.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Coimbra.

Dr. José Valério Ratão Casado — 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Loures.

Dr. Arlindo José Colaço Crua — círculo judicial de Alcobaça.

Dr.ª Manuela Maria Marques Trocado — 2.ª Vara Criminal do Porto.

Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo — Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira.

Dr. Rui Pedro Miranda Mendes Lima — Tribunal de Família e de Menores de Ponta Delgada.

Dr. Nuno Luís Lopes Ribeiro — 9.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr. José Guilherme dos Santos Martins Alves — 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr. Paulo Nuno Miranda Almeida Cunha — Tribunal Marítimo de Lisboa.

Dr.ª Madalena Augusta Parreiral Caldeira — Tribunal de Família e de Menores de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira — círculo judicial de Vila Franca de Xira.

Dr.ª Ester Emília Maurício Antão e Pacheco dos Santos — varas criminais de Lisboa.

Dr.ª Carla Elisabete Vieira de Ramos Monge — 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Dr.ª Ana Paula Soares Ferreira Guedes — círculo judicial de Viseu.

Dr.ª Ana Cristina Salvador Guerreiro da Silva — 1.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr. Álvaro Monteiro — círculo judicial de Matosinhos.

Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro — 1.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr. Rogério da Silva e Sousa — Tribunal de Família e de Menores de Ponta Delgada.

Dr. Vítor Carlos Simões Morgado — Tribunal do Trabalho de Águeda.

Dr.ª Elsa Maria da Mota Serrão — Tribunal de Família e de Menores do Funchal.

Dr. José Carlos Pereira Duarte — 8.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr.ª Anabela Cristina Nunes Rocha — Tribunal de Família e de Menores de Vila Franca de Xira.

Dr.ª Simone Abrantes de Almeida Pereira — varas cíveis de Lisboa.

Dr.ª Amélia Maria de Matos Puna Loupo — 10.ª Vara Cível de Lisboa.

Dr.ª Micaela da Conceição Pires Rodrigues — varas cíveis de Lisboa.

Dr.ª Marta Maria Veloso de Brito e Penha — Tribunal da Comarca de Coimbra.

Dr.ª Teresa Carla Batista Mendes dos Santos Faria de Brito — Tribunal de Família e de Menores de Cascais.

Dr. Diogo Coelho de Sousa Leitão — 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Almada.

Dr.ª Elisabete de Jesus Ribeiro Assunção — Tribunal de Comércio de Lisboa.

Dr. Pedro Manuel Faria de Brito — varas mistas de Sintra.

Dr.ª Maria Isabel Duarte do Vale Calheiros — 2.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Sintra.

Dr.ª Anabela Gomes Marques — varas mistas de Sintra.

Dr. Fabien Gregório da Silva Gonçalves — Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha/Torres Vedras, afecto à instrução criminal.

Dr.ª Maria do Rosário Marques Neiva Vieira — juízos cíveis do Porto.

Dr.ª Sónia Cristina do Vale e Silva — Tribunal da Comarca de Sintra.

Dr. João Filipe Aveiro de Sousa Marques — círculo judicial de Loulé.
Dr.ª Sónia Kietzmann Baptista Lopes — Tribunal do Trabalho de Vila Franca de Xira.
Dr.ª Margarida Maria Dias de Oliveira Correia — 4.º Juízo Cível de Viseu.
Dr.ª Ana Teresa Ferreira Wiborg de Carvalho — Tribunal de Família e de Menores de Sintra.
Dr.ª Sílvia Maria Rodrigues da Costa — varas cíveis Lisboa.
Dr.ª Teresa Maria da Silva Bravo de Sousa — 1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Setúbal.
Dr. Rui Manuel Teixeira Lopes Estrela de Oliveira — Tribunal da Comarca de Caminha.
Dr.ª Maria Judite Vale Ribeiro da Fonseca Santos — Tribunal da Comarca de Gondomar.
Dr.ª Susana Paula Araújo Rolo — Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
Dr.ª Sandra Maria Prior Figueiredo Santos — Tribunal da Comarca de Esposende.
Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira — Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Dr.ª Liliana José Nogueira de Carvalho — Tribunal da Comarca de Vila Real.
Dr. Rui António do Nascimento Ferreira Martins da Rocha — Tribunal da Comarca da Maia.
Dr.ª Isabel Maria Curto Teixeira — Tribunal da Comarca da Maia.
Dr.ª Berta Fernanda Gonçalves Pacheco — Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
Dr.ª Sandra Maria Santos da Rocha — Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.

(Não estão sujeitos a nova posse.)

A execução deste movimento só produz efeitos desde que obtenha a necessária cabimentação.

5 de Agosto de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

Despacho (extracto) n.º 19 817/2005 (2.ª série). — No uso de competência delegada e nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, por despacho do vogal do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, foram nomeados juízes de direito em regime de estágio e colocados nos tribunais da área da respectiva comarca a seguir a cada um indicada os seguintes auditores de justiça:

Dr. Pedro Filipe Gama da Silva — Covilhã.
Dr. Luís Miguel Andrade de Lemos Triunfante — Oeiras.
Dr. João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista — Montijo.
Dr.ª Maria de Fátima Batista da Silva de Macedo Niza — Setúbal.
Dr.ª Susana Maria Almeida Ribeiro — Olhão.
Dr. João Ricardo Carvalho Carreira — Moita.
Dr.ª Eunice Maria Moura Barros — Póvoa de Varzim.
Dr.ª Cláudia Alexandra da Silva Santos Cartaxo Cid da Ponte — Moita.
Dr.ª Daniela Cristina Ferreira Pinheiro da Silva — Matosinhos.
Dr.ª Paula Marina Ferreira dos Santos Pinto — Cascais.
Dr.ª Rita Manuela Coelho da Conceição Santos — Matosinhos.
Dr.ª Deolinda Maria Alves Costa — Ílhavo.
Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes — Torres Vedras.
Dr.ª Vanessa Sofia Lopes Pinto — Alenquer.
Dr. Manuel Silva Fernandes — Coimbra.
Dr. Rui Alberto Gonçalves Moreira da Silva Reis — Matosinhos.
Dr. Marco Paulo Martins Moreira — Barcelos.
Dr.ª Júlia Maria Campos Almeida — Vila Nova de Gaia.
Dr.ª Carla Sofia Xavier Coelho — Cascais.
Dr.ª Ana Margarida Simões da Silva Lima — Setúbal.
Dr.ª Marta Cláudia Luís de Queirós — Braga.
Dr.ª Regina Leal Torres Bicho — Setúbal.
Dr. Rui Filipe Barbosa da Silva Monteiro — Guimarães.
Dr.ª Cláudia Cristina Martins Alves — Barreiro.
Dr.ª Elisabete Moreira da Silva — Barreiro.
Dr.ª Laura Maria Dias Godinho Rações — Montemor-o-Novo.
Dr.ª Carla Patrícia Faria Roque — Oeiras.
Dr.ª Natacha Santos Castelo Branco Carneiro — Barcelos.
Dr.ª Eva Joana Lopes Gonçalves — Barcelos.
Dr.ª Raquel Mateus Monteiro Baptista — Montemor-o-Novo.
Dr.ª Filipa Maria Abreu Gonçalves — Lisboa.
Dr.ª Ana Lisa Rúbio da Cunha Fonseca de Oliveira — Setúbal.
Dr.ª Irina Cláudia Ferreira Alves — Tavira.
Dr. Rui Paulo de Sousa Ferraz — Vila do Conde.
Dr. Nuno Fernando Sá Couto Martins da Cunha — Oliveira de Azeméis.
Dr.ª Filomena Verónica B. Rocha Gomes Teixeira — Caldas da Rainha.
Dr.ª Armandina Maria da Silva Lopes — Vila do Conde.
Dr.ª Carla Adriana Ramos Videira Carapelho — Vagos.
Dr.ª Cidália Lisete Pereira da Silva — Barcelos.
Dr.ª Ana Catarina Amaral Furtado de Oliveira — Matosinhos.
Dr.ª Ana Cristina Rosa Teixeira da Cruz — Pombal.
Dr.ª Maria Eunice Lopes de Almeida — Maia.
Dr.ª Deolinda Rosa Machado Pereira — Maia.
Dr.ª Bárbara Gago da Silva André Lisboa.
Dr.ª Catarina de Sousa Vasconcelos — Braga.
Dr.ª Marta Luísa da Costa Moreira Oliveira de Azeméis.
Dr.ª Isabel Cristina Pinto Monteiro — Anadia.
Dr.ª Vânia Isabel Seixas Moreira Cardoso — Setúbal.
Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva — Setúbal.
Dr. Rui Pedro Fonseca Nogueira da Fonseca e Castro — Lisboa.
Dr. Adelino Diogo Urbano da Costa — Loulé.
Dr.ª Sílvia Raquel Ferreira Patronilho — Portalegre.
Dr.ª Ana Raquel da Costa Pinheiro e Silva — Penafiel.
Dr. José Alberto Simões do Nascimento — Viseu.
Dr.ª Sofia Tato Marinho dos Santos Costa — Elvas.
Dr.ª Carla Alexandra Alves Fraga — Coimbra.
Dr.ª Ana Sofia Rocha Santos Costa Coelho Fernandes — Évora.
Dr.ª Sofia Maria de Assunção Carreiras — Portalegre.
Dr. Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira — Penafiel.
Dr.ª Graça Maria Valga Martins — Braga.
Dr. Joel Filipe Geraldes Agante da Silva — Fafe.
Dr.ª Maria Cláudia Bernardes Vaz Craveiro — Cantanhede.
Dr. José António Lopes Vicente — Évora.
Dr.ª Sandra Mónica de Sousa Oliveira — Guimarães.
Dr. José da Rocha Henriques — Coimbra.
Dr.ª Elsa Cristina Caseiro Duarte — Leiria.
Dr.ª Ana Alexandra de Aguiar Moreira Oliveira e Sá — Coimbra.
Dr.ª Gabriela Maria Barbosa Colaço — Braga.
Dr.ª Isabel Cristina Branco Ferreira — Leiria.
Dr.ª Cristiana Rosa de Passos Viana Martins — Ílhavo.
Dr. Bruno Gonçalo Riscado Mendes Rechena — Lisboa.
Dr.ª Ana Margarida Felgueiras Mendonça Freitas Leite — Coimbra.
Dr.ª Elisabete Cristina Alves Ceroula Nogueira — Abrantes.
Dr.ª Mariana Roque Ferreira Leite Caetano — Coimbra.
Dr.ª Maria da Graça Correia da Silva — Tondela.
Dr.ª Carla Helena Marinho Novais — Anadia.
Dr.ª Ana Sofia Sardinha Robalo Ramos — Lisboa.
Dr.ª Joana Amorim Martins de Oliveira — Figueira da Foz.
Dr. Bruno Miguel Ramos Guimarães — Faro.
Dr.ª Ana Sofia Calheiros Horta — Lisboa.
Dr. João Luís de Carvalho Castro — Montemor-o-Velho.
Dr.ª Ana Paula Adão Martins — Viseu.
Dr.ª Ana Margarida Nogueira Correia — Santa Comba Dão.
Dr.ª Maria Filipa de Moura Azevedo Coimbra — Figueira da Foz.
Dr.ª Carla Luísa dos Santos Peralta — Loulé.

(Posse: cinco dias, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.)

A execução deste movimento só produz efeitos desde que obtenha a necessária cabimentação.

5 de Agosto de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA

Anúncio n.º 144/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 229/05.5BEMDL, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e em que são requerente Vera Lúcia Felgueiras Caló Pessoa e requerido o Ministério da Educação são os contra-interessados incertos (ou de residência desconhecida) conforme consta da lista definitiva de ordenação do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano de 2005-2006, aberto pelo aviso n.º 1413-B/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2005, do grupo de docência 02 — Português e Francês, do 2.º ciclo do ensino básico, nomeadamente os que se encontram ordenados de 1 a 2157, e ainda os que não tendo o número atribuído na mencionada lista nela aparecem identificados por ordem alfabética de Alexandra Raquel Sousa Lopes a Zélia Maria Pinto Almeida, ambos inclusive, e que foi objecto de publicação através do aviso n.º 6232/2005, de 24 de Junho, do *Diário da República,* 2.ª série.

Citados para intervir, querendo, nos autos acima indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 3 e 6, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em ser decretada a suspensão da eficácia do acto praticado pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação de homologação das listas definitivas de ordenação, exclusão, colocação e de não colocação do concurso para selecção e recrutamento

do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano lectivo de 2005-2006.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na secretaria deste Tribunal.

23 de Agosto de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Celeste Oliveira.* — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 1242/2005. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de Julho de 2005:

Licenciado João Marques Mendes Nabais, procurador-geral-adjunto na Procuradoria-Geral Distrital de Évora — transferido, a seu pedido, para a Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra.

Licenciado Nélson Rui Gomes Carmo Rocha, procurador-geral-adjunto na situação de disponibilidade — colocado, a seu pedido, na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa.

Licenciado Pedro Manuel Dias Delgado, procurador-geral-adjunto na situação de disponibilidade — nomeado em comissão de serviço para os supremos tribunais.

Licenciado António Júlio Caetano Correia, procurador-geral-adjunto na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra.

Licenciado Joaquim Bernardo Corte, procurador-geral-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo — colocado, a seu pedido, na Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo do Sul.

Licenciado Luís Manuel Baía da Costa, procurador-geral-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa — colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa.

Licenciado Zeferino Marques Peixoto, procurador-geral-adjunto na Procuradoria-Geral Distrital de Évora — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital do Porto.

Licenciado Manuel Francisco Oliveira Nicola, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, Contencioso Tributário — promovido a procurador-geral-adjunto.

Licenciado António Júlio Lopes, procurador da República no círculo judicial de Vila do Conde — promovido a procurador-geral-adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora.

Licenciado Manuel de Araújo Martins, procurador da República no círculo judicial de Aveiro — promovido a procurador-geral-adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora.

Licenciado Carlos Alberto Batista da Silva, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Contencioso Tributário — promovido a procurador-geral-adjunto e colocado em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Central Administrativo do Sul.

Licenciado Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim, procurador da República no Porto, área de jurisdição criminal — promovido a procurador-geral-adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora.

Licenciada Lucília Maria das Neves Franco Morgadinho Gago, procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição de família e menores — promovida a procuradora-geral-adjunta e colocada em regime de destacamento como auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa.

Licenciada Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano, procuradora da República em comissão de serviço na Inspecção-Geral da Administração do Território — promovida a procuradora-geral-adjunta, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciado Manuel Pereira Augusto de Matos, procurador da República em comissão de serviço na Procuradoria-Geral da República — promovido a procurador-geral-adjunto, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciado Joaquim Moreira Gomes, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Contencioso Tributário — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, Contencioso Tributário.

Licenciado Francisco Pereira Roso, procurador da República no círculo judicial do Barreiro — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Licenciada Maria Carla Fonseca da Costa Oliveira, procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição de família e menores — transferida e colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Contencioso Tributário.

Licenciado Aristides Cunha Bouça de Castro, procurador da República no círculo judicial de Aveiro — transferido e colocado no círculo judicial de Águeda.

Licenciada Maria Dulce Plancha dos Santos Ferreira Rocha, procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição de família e menores, em comissão de serviço na Comissão Nacional de Protecção de Jovens e Crianças em Risco — transferida e colocada em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Contencioso Tributário.

Licenciada Emília Alves Martins, procuradora da República no círculo judicial de Coimbra — transferida e colocada em Lisboa, área de jurisdição laboral.

Licenciado Fernando de Jesus da Luz, procurador da República no círculo judicial das Caldas da Rainha — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Contencioso Tributário.

Licenciado João António Raposo Marques Vidal, procurador da República no círculo judicial de Águeda — transferido e colocado no círculo judicial de Aveiro.

Licenciado João António Gonçalves Fernandes Rato, procurador da República no Porto, área de jurisdição criminal, em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — transferido e colocado no círculo judicial de Vila do Conde.

Licenciado Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias, procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível — transferido e colocado no círculo judicial de Coimbra e destacado para a Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra.

Licenciado Alberto Gama Pereira, procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível, em regime de destacamento como auxiliar — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, Contencioso Administrativo.

Licenciada Maria Manuela Cruz Manso, procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Contencioso Administrativo — transferida e colocada em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, Contencioso Tributário.

Licenciada Maria de Fátima Ferreira da Silveira, procuradora da República em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — colocada em Lisboa, área de jurisdição de família e menores, mantendo a comissão de serviço.

Licenciada Maria da Conceição Lourenço Martins Correia Diniz, procuradora da República no DIAP de Lisboa, em regime de destacamento como auxiliar — transferida e colocada em Lisboa, área de jurisdição de família e menores.

Licenciada Isabel Maria Lopes Jordão, procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição de família e menores, em regime de destacamento como auxiliar — colocada em Lisboa, área de jurisdição de família e menores.

Licenciado Rui do Carmo Moreira Fernando, procurador da República no círculo judicial de Santarém — transferido e colocado no círculo judicial de Coimbra.

Licenciado António Rui Gomes Valente Correia, procurador da República no círculo judicial de Évora — transferido e colocado no círculo judicial de Faro.

Licenciado Gonçalo Maria Pereira de Melo Breyner, procurador da República em Lisboa, área de jurisdição de família e menores, em regime de destacamento como auxiliar — colocado em Lisboa, área de jurisdição de família e menores.

Licenciado Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição cível — colocado em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Isabel Maria Coelho Ribeiro de Matos, procuradora da República no círculo judicial da Figueira da Foz em regime de destacamento como auxiliar — transferida e colocada no círculo judicial de Aveiro.

Licenciado Luís António da Cunha Sotto-Mayor Felgueiras, procurador da República no círculo judicial de Braga — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Licenciado António Caetano do Vale, procurador da República no círculo judicial de Penafiel — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, Contencioso Administrativo.

Licenciada Maria da Conceição de Sousa Ribeiro de Oliveira, procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível, em regime de destacamento como auxiliar — transferida e colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Contencioso Tributário.

Licenciada Maria Fernanda Fernandes Alves, procuradora da República no Seixal, área de jurisdição de família e menores, em regime de destacamento como auxiliar — transferida e colocada em regime

de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição de família e menores.

Licenciada Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, procuradora da República no círculo judicial do Funchal em comissão de serviço na Procuradoria-Geral da República — transferida e colocada no círculo judicial do Barreiro, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciado Luís Elói Pereira de Azevedo, procurador da República no círculo judicial de Gondomar em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — transferido e colocado no círculo judicial de Oeiras, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciada Francisca Mónica Costa dos Santos, procuradora da República no Porto, área de jurisdição laboral — transferida e colocada em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Palmira Bela Afonso da Silva Gil, procuradora da República no círculo judicial de Gondomar — transferida e colocada no Porto, área de jurisdição criminal.

Licenciada Maria Patrícia Raposo Gouveia Pinto Henriques, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Contencioso Administrativo — transferida e colocada em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição criminal.

Licenciado Carlos João Frade Lobato Ferreira, procurador da República em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciado Jorge Manuel Almeida dos Reis Bravo, procurador da República no círculo judicial de Vila Nova de Famalicão, em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — transferido e colocado no círculo judicial de Braga, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciado Fernando Jorge Fonseca de Azevedo Vieira, procurador da República no círculo judicial de Évora — transferido e colocado no círculo judicial de Abrantes.

Licenciado Tiago Afonso Lopes de Miranda, procurador da República no Porto, área de jurisdição laboral — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial da Figueira da Foz.

Licenciada Maria José Lascas Fernandes, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no Porto, área de jurisdição de família e menores — transferida e colocada no Porto, área de jurisdição laboral.

Licenciado Paulo Óscar Pinto de Sousa, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, Contencioso Tributário — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no Porto, área de jurisdição criminal.

Licenciado José Virgílio de Bessa Ferreira, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no Porto, área de jurisdição criminal — transferido e colocado no círculo judicial de Penafiel.

Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição criminal — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Contencioso Administrativo.

Licenciado António Joaquim Chaves Baloca, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição laboral — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciado Carlos da Costa Cardoso, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, Contencioso Administrativo — transferido e colocado no círculo judicial do Funchal.

Licenciado António Augusto Tolda Pinto, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Vila Nova de Famalicão — colocado no círculo judicial de Vila Nova de Famalicão.

Licenciado António Augusto Artilheiro, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Tomar — transferido e colocado no círculo judicial de Santarém.

Licenciada Auristela Hermengarda de Albuquerque Sousa Gomes Pereira, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição criminal — transferida e colocada em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Licenciado José Luís Ferreira Trindade, procurador da República na situação de disponibilidade — colocado, por conveniência de serviço, em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Coimbra.

Licenciado João Marcos Pavão Alves de Morais, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no Porto, área de jurisdição criminal — transferido e colocado no Porto, área de jurisdição laboral.

Licenciado Paulo Augusto Guarda de Oliveira Ferreira, procurador da República no círculo judicial de Vila Franca de Xira, em comissão de serviço na Inpecção-Geral da Administração Interna — transferido e colocado no círculo judicial de Leiria, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciado Rui Jorge Guedes Faria de Amorim, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Vila Franca de Xira — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no Porto, área de jurisdição de família e menores.

Licenciado Domingos André Pires Caldeira, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição laboral — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial do Barreiro.

Licenciado João Manuel da Silva Fernandes, procurador da República no círculo judicial de Abrantes — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Contencioso Tributário.

Licenciado Fernando José Faustino Brites, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Vila Franca de Xira — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Leiria.

Licenciado Edgar Manuel Durão Taylor de Jesus, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Sintra — transferido e colocado no círculo judicial de Vila Franca de Xira.

Licenciado João António Ribeiro Farinha, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Santarém — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Sintra.

Licenciado José Luís Velho Rua, procurador da República no círculo judicial de Santo Tirso — transferido e colocado no círculo judicial de Oliveira de Azeméis.

Licenciado José Carlos Ribeiro Cruz Laia Franco, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Évora — transferido e colocado no círculo judicial de Évora.

Licenciada Maria José Fernandes, procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada — transferida e colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Licenciado Carlos Manuel Araújo Bernardino, procurador da República no círculo judicial de Ponta Delgada — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar no Seixal, área de jurisdição de família e menores.

Licenciada Elina Maria Lopes Cardoso, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial do Funchal — transferida e colocada em regime de destacamento como auxiliar no Porto, área de jurisdição criminal.

Licenciada Maria Helena Teixeira Nogueira, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Santiago do Cacém — transferida e colocada em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Oeiras.

Licenciado Fernando Ferreira Lino, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal — transferido e colocado em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciado Joaquim Constantino Baltazar Moreira da Silva, procurador da República na situação de disponibilidade — colocado em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição de família e menores.

Licenciado Álvaro de Lemos Fonseca e Cruz, procurador-adjunto na comarca de Setúbal — promovido por concurso a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição laboral.

Licenciado João Manuel de Meneses Ávila Sequeira, procurador-adjunto no DIAP do Porto — promovido por antiguidade a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Évora.

Licenciado Dinis Cabral da Silva, procurador-adjunto na comarca da Covilhã — promovido por antiguidade a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Tomar.

Licenciado Teotónio Firmino Pedroso Reis da Silva, procurador-adjunto na comarca da Sertã — promovido por concurso a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Abrantes.

Licenciada Maria de Fátima Marques Ferreira, procuradora-adjunta na comarca das Caldas da Rainha — promovida por antiguidade a procuradora da República e colocada em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial das Caldas da Rainha.

Licenciado Luís Anselmo Vieira Ribeiro Soares, procurador-adjunto na comarca de Oliveira de Azeméis — promovido por antiguidade a procurador da República e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Licenciado Rui de Matos Cavaco, procurador-adjunto na comarca de Cascais — promovido por concurso a procurador da República

e colocado em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa.

Licenciada Rosalina Conceição Barreto Gonçalves, procuradora-adjunta na comarca de Braga — promovida por concurso a procuradora da República e colocada em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Braga.

Licenciada Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto, procuradora-adjunta na comarca de Oeiras, em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — promovida por concurso a procuradora da República e colocada no círculo judicial das Caldas da Rainha, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciada Maria Filomena Manso Agostinho, procuradora-adjunta em Lisboa, área de jurisdição cível — promovida por concurso a procuradora da República e colocada em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição laboral.

Licenciada Maria Ester Areosa Antunes Pereira, procuradora-adjunta em Lisboa, área de jurisdição cível — promovida por concurso a procuradora da República e colocada em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição criminal.

Licenciado José António Barradas Fontes Santa, procurador-adjunto na comarca de Cascais — promovido por concurso a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa.

Licenciado Augusto Manuel Revés do Nascimento, procurador-adjunto em Lisboa, área de jurisdição cível — promovido por concurso a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Vila Franca de Xira.

Licenciado António José Simões Pedro Seguro, procurador-adjunto no DIAP de Coimbra — promovido por antiguidade a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Santa Maria da Feira.

Licenciado Manuel Nunes Ferreira, procurador-adjunto na comarca de Santa Maria da Feira — promovido por concurso a procurador da República e colocado no círculo judicial de Santo Tirso.

Licenciada Ana Paula Felga Vitorino, procuradora-adjunta na comarca de Loures — promovida por antiguidade a procuradora da República e colocada em regime de destacamento como auxiliar em Lisboa, área de jurisdição laboral.

Licenciada Analídia Pereira Gonçalves Vilhena, procuradora-adjunta na comarca do Seixal — promovida por concurso a procuradora da República e colocada no círculo judicial de Évora.

Licenciado António Manuel Santos Prado Castro, procurador-adjunto no DIAP do Porto — promovido por concurso a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Barcelos.

Licenciada Maria José Guimarães Pereira Eleutério Silva, procuradora-adjunta na comarca da Maia — promovida por antiguidade a procuradora da República e colocada no círculo judicial de Gondomar.

Licenciado Rui António dos Reis Rodrigues, procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Gaia — promovido por antiguidade a procurador da República e colocado no círculo judicial de Gondomar.

Licenciada Ana Paula Nunes Viana da Silva, procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa — promovida por antiguidade a procuradora da República e colocada em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Torres Vedras.

Licenciado João Paulo Ferraz Carreira, procurador-adjunto na comarca de Ponta Delgada — promovido por concurso a procurador da República e colocado no círculo judicial de Ponta Delgada.

Licenciado José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca, procurador-adjunto na comarca de Vila do Conde — promovido por concurso a procurador da República e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.

Licenciado José Soalheiro Régio, procurador-adjunto na comarca de Almada — promovido por concurso a procurador da República e colocado em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Santiago do Cacém.

Licenciada Maria Julieta Rodrigues Silva França, procuradora-adjunta na comarca de Vila do Conde — transferida para o DIAP do Porto.

Licenciado Fernando José Gama Lobo de Oliveira, procurador-adjunto na comarca de Sintra — transferido para a comarca de Faro.

Licenciada Maria do Carmo Castro Paiva, procuradora-adjunta na comarca de Fafe — transferida para a comarca de Braga.

Licenciado Álvaro Artur dos Santos Simões, procurador-adjunto na comarca de Montemor-o-Velho — transferido para o DIAP de Coimbra.

Licenciada Maria Madalena Costa Pascoal, procuradora-adjunta na comarca da Maia — transferida para a comarca de Aveiro.

Licenciado José Elísio d'Ávila Martins da Fonseca, procurador-adjunto no Porto, área de jurisdição cível — transferido para a comarca de Matosinhos.

Licenciada Maria Fernanda Pires Tavares, procuradora-adjunta na comarca de Loulé — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Aveiro.

Licenciada Maria da Conceição Amorim Ferreira, procuradora-adjunta na comarca de Santa Maria da Feira — transferida para a comarca de São João da Madeira.

Licenciada Teresa Leonor da Câmara Gomes Garcez Palha Moura, procuradora-adjunta na comarca de Sintra — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Cascais.

Licenciada Milena Noronha do Rosário Alberto Rebelo, procuradora-adjunta na comarca de Torres Novas — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Montijo.

Licenciado Miguel de Oliveira Novais, procurador-adjunto na comarca de Oeiras — transferido para a comarca de Guimarães.

Licenciado António José Gonçalves Guerreiro dos Santos, procurador-adjunto na comarca de Viana do Castelo — transferido para o Porto, área de jurisdição cível.

Licenciado João José Davin Neves dos Santos, procurador-adjunto no DIAP de Lisboa — transferido para a comarca de Almada.

Licenciada Marina Maria Monteiro dos Santos Dias, procuradora-adjunta no DIAP do Porto — transferida para o Porto, área de jurisdição cível.

Licenciado António Carlos Monteiro Alves, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Mangualde — transferido para a comarca da Covilhã.

Licenciada Maria Gabriela Romano dos Santos, procuradora-adjunta na comarca de Barcelos — transferida para a comarca de Braga.

Licenciada Olga Maria Lopes do Amaral Fartura, procuradora-adjunta na comarca do Fundão — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Coimbra.

Licenciada Rosa Maria Alves Marinho Rocha, procuradora-adjunta na comarca de Oeiras em comissão de serviço no Gabinete para as Relações Internacionais, Externas e de Cooperação — transferida para a comarca de Cascais, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciado Pedro Luís da Silva Santos Quelhas, procurador-adjunto na comarca de Gondomar — transferido para a comarca de Valongo.

Licenciado José Joaquim Aires, procurador-adjunto na comarca do Montijo — transferido para a comarca do Seixal.

Licenciada Helena Maria Carvalho Martins Leitão, procuradora-adjunta na comarca das Caldas da Rainha em comissão eventual de serviço em Timor-Leste — transferida para Lisboa, área de jurisdição cível, mantendo a referida comissão eventual de serviço.

Licenciado Pedro Ribeiro Soares, procurador-adjunto na comarca do Seixal — transferido para a comarca do Barreiro.

Licenciado António Manuel Azevedo Ferreira Xavier Beirão, procurador-adjunto na comarca de Torres Vedras — transferido para a comarca de Loures.

Licenciado Manuel João Rodrigues Roxo, procurador-adjunto na comarca de Seia — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Mangualde.

Licenciado Francisco Barros de Oliveira Braga, procurador-adjunto na comarca de Barcelos — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Braga.

Licenciado Carlos José Semedo do Sacramento, procurador-adjunto na comarca de Guimarães — transferido para o Porto, área de jurisdição cível.

Licenciado Carlos Manuel de Jesus Guerra, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Viseu — transferido para a comarca de Viseu.

Licenciado Alberto Gomes Proença, procurador-adjunto no DIAP de Lisboa — transferido para a comarca de Sintra.

Licenciada Maria Teresa Pereira Roberto, procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa — transferida para a comarca das Caldas da Rainha.

Licenciada Sónia Cristina Reis Ribeiro da Silveira, procuradora-adjunta na comarca de Loures — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Oeiras.

Licenciado António Filipe Gaspar da Costa Maciel, procurador-adjunto na comarca de Santa Comba Dão — transferido para a comarca de Seia.

Licenciada Ana Luísa Marques Miranda da Silva Zêzere, procuradora-adjunta na comarca de Loures — transferida para a comarca de Oeiras.

Licenciado Nuno Filipe Castel-Branco Leitão, procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Gaia — transferido para a comarca de Vila Real.

Licenciado José Manuel Oliveira Camarinha Lopes, procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Gaia — transferido para a comarca do Fundão.

Licenciado Jorge Manuel Varela Silva Malhado, procurador-adjunto na comarca da Lourinhã — transferido para a comarca de Loures.

Licenciada Luísa Maria Martinez de Azevedo, procuradora-adjunta na comarca de Portimão — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Funchal.

Licenciado Plácido Marialva Conde de Sousa Rodrigues Fernandes, procurador-adjunto no DIAP de Lisboa — transferido para a comarca de Cascais.

Licenciada Carla Susana Teixeira Figueiredo, procuradora-adjunta na comarca do Barreiro — transferida para o DIAP de Lisboa.

Licenciada Mónica Teresa Maia Alexandre de Freitas Afonso Bracons, procuradora-adjunta na comarca de Alcanena — transferida para a comarca de Torres Novas.

Licenciada Joana Paula da Costa Vasconcelos Machado de Sousa, procuradora-adjunta na comarca de Valongo — transferida para o DIAP do Porto.

Licenciada Ana Maria Fialho Marinho de Castro, procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa em comissão de serviço na Procuradoria-Geral da República — transferida para a comarca de Oeiras, mantendo a referida comissão de serviço.

Licenciada Anabela Cardoso da Cruz Boavida Marques, procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa — transferida para a comarca de Oeiras.

Licenciada Maria da Conceição Amaral dos Santos Coelho, procuradora-adjunta na comarca de Vila Nova de Famalicão — transferida para a comarca de Barcelos.

Licenciada Ana Margarida Campos de Sousa Dinis, procuradora-adjunta na comarca de Oliveira do Bairro — transferida para a comarca de Viseu.

Licenciado António Carlos Fernandes Carvalho, procurador-adjunto na comarca de Felgueiras — transferido para a comarca de Paredes.

Licenciada Maria Filomena de Azevedo Correia Rosado, procuradora-adjunta na comarca do Funchal — transferida para o DIAP de Lisboa.

Licenciado Fernando Carlos Tomás Mota Freitas, procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Famalicão — transferido para a comarca de Vila do Conde.

Licenciada Anabela da Silva Fonseca, procuradora-adjunta no Porto, área de jurisdição cível — transferida para o DIAP do Porto.

Licenciado José Carlos Borges Carreira, procurador-adjunto na comarca do Montijo — transferido para a comarca de Portimão.

Licenciada Ana Catarina Mota Fernandes, procuradora-adjunta na comarca de Aveiro — transferida para a comarca de Montemor-o-Velho.

Licenciado Luís Miguel Rabaçal de Carvalho, procurador-adjunto na comarca do Porto — transferido para a comarca da Maia.

Licenciada Susana Maria Melim Saavedra, procuradora-adjunta na comarca de Paredes — transferida para a comarca da Maia.

Licenciada Ana Helena Pires Costa Bastos Monteiro, procuradora-adjunta na comarca de Paços de Ferreira — transferida para a comarca de Vila Nova de Gaia.

Licenciado José Carlos Jesus Ferreira Fernandes, procurador-adjunto no DIAP de Lisboa — transferido para a comarca de Sintra.

Licenciado Carlos Rodrigo Pereira Fraga Figueiredo, procurador-adjunto na comarca do Seixal — transferido para o DIAP de Lisboa.

Licenciado José Luís Gonzalez Vaz Bernardo, pocurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na área de jurisdição criminal de Lisboa — transferido para a comarca de Loures.

Licenciado Rui Miguel Fernandes Sousa Moreira, procurador-adjunto na comarca de Ribeira Grande — transferido para a comarca de Ponta Delgada.

Licenciada Maria de Lurdes Sousa Teixeira, procuradora-adjunta na comarca de Felgueiras — transferida para a comarca de Paços de Ferreira.

Licenciada Maria Paula de Matos Monteiro, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Gondomar — transferida para a comarca de Gondomar.

Licenciada Lurdes Maria Queirós da Fonseca, procuradora-adjunta na comarca de Guimarães — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca da Maia.

Licenciado João Manuel de Vasconcelos Machado Teixeira Alves, procurador-adjunto na comarca de Fafe — transferido para a comarca de Guimarães.

Licenciado Tiago Nuno do Carmo Fernandes da Rocha Reis, procurador-adjunto na comarca de Guimarães — transferido para a comarca de Vila Nova de Gaia.

Licenciada Maria Madalena Pereira Azevedo, procuradora-adjunta na comarca de Amarante — transferida para a comarca de Vila Nova de Famalicão.

Licenciado José Carlos Barreiros Freire, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa — transferido para o DIAP de Lisboa.

Licenciado José Joaquim Monteiro Ramos, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Setúbal — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Oeiras.

Licenciado António Miguel Fernandes Madureira, procurador-adjunto na comarca de Lagos — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Faro.

Licenciada Ana Sofia Ramos Salgado Gomes Pita Bento, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa — transferida para o DIAP de Lisboa.

Licenciada Isaura Maria Martins Ricardo, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Sesimbra — transferida para a comarca do Seixal.

Licenciada Maria Rosa da Costa Moreira, procuradora-adjunta na comarca de Marcos de Canaveses — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Vagos.

Licenciada Maria de Fátima Santos Maduro, procuradora-adjunta na comarca de Vila Pouca de Aguiar — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Valongo.

Licenciada Maria Silvina Cardoso Marcelino, procuradora-adjunta na comarca de Benavente — transferida para Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Fátima Maria Fernandes Henriques, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santarém — transferida para a comarca das Caldas da Rainha.

Licenciada Ana Cristina Correia e Barros Trindade de Brito, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Torres Vedras — transferida para o DIAP de Lisboa.

Licenciada Paula de Almeida Esteves, procuradora-adjunta na comarca de Seia — transferida para a comarca de Santa Comba Dão.

Licenciada Sílvia Cristina Sousa Santos Amorim, procuradora-adjunta na comarca de São João da Madeira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Viseu.

Licenciado Diogo Guilherme de Barros e Cunha Pereira Coutinho, procurador-adjunto na comarca de Vila Real — transferido para a comarca de Vila Nova de Gaia.

Licenciado Nuno Luís Amador Branco Rebocho, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Évora — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Montemor-o-Novo.

Licenciada Eunice Carrêlo Marcelino, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santiago do Cacém — transferida para a comarca de Setúbal.

Licenciado José Manuel Ferreira da Rocha, procurador-adjunto na comarca de Marcos de Canaveses — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Gondomar.

Licenciada Ana Margarida Nunes Simões, procuradora-adjunta na comarca de Mafra — transferida para a comarca de Oliveira do Bairro.

Licenciada Susana Maria da Costa Almeida, procuradora-adjunta na comarca de Vila Nova de Famalicão — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Cascais.

Licenciada Carla Alexandra de Jesus Almeida, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Guimarães — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Porto.

Licenciada Sónia Daniela Fernandes Sousa Moreira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa — transferida para o DIAP de Lisboa.

Licenciada Sílvia Isabel Soares Forte Marques Bom, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa — transferida para o DIAP de Lisboa.

Licenciada Luísa Margarida Pereira Abrantes, procuradora-adjunta na comarca de Bragança — transferida para a comarca de Oliveira de Azeméis.

Licenciado João Paulo Afonso Amaro, procurador-adjunto na comarca de Bragança — transferido para a comarca de Vila Nova de Famalicão.

Licenciada Alexandra Maria Simões Ferreira Matias, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Guimarães — transferida para a comarca de Vila Nova de Famalicão.

Licenciada Maria Leonor da Silva Teixeira de Vasconcelos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Benavente — transferida para a comarca de Santa Maria da Feira.

Licenciada Maria Teresa de Oliveira Campos do Carmo da Silva, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa — transferida para a comarca de Santa Maria da Feira.

Licenciado Luís Miguel Cristino da Silva Campos, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa — transferido para a comarca de Torres Vedras.

Licenciada Sofia Cláudia Amaro Lopes Cardoso Pires, procuradora-adjunta na comarca de Arcos de Valdevez — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Porto.

Licenciado Rui Manuel Lopes Garcia, procurador-adjunto na comarca de Vila Real de Santo António — transferido para a comarca do Fundão.
Licenciada Ana Paula Gamboa de Campos Dias Ferreira, procuradora-adjunta na comarca de Porto de Mós — transferida para a comarca do Seixal.
Licenciada Maria Teresa Correia Pinto, procuradora-adjunta na comarca de Olhão — transferida para a comarca de Barcelos.
Licenciada Rosa Maria Rebelo de Almeida, procuradora-adjunta na comarca de Lagos — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Aveiro.
Licenciada Madalena Marisa Moreira Filipe, procuradora-adjunta na comarca de Lagos — transferida para a comarca de Guimarães.
Licenciada Helena Maria dos Anjos Almeida de Carvalho Fortuna, procuradora-adjunta na comarca de Lagos — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Viseu.
Licenciada Maria de Fátima Damas Martins Tomé de Assunção, procuradora-adjunta na comarca de Albufeira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Sintra.
Licenciado André Esteves, procurador-adjunto na comarca de Portimão — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Guimarães.
Licenciada Maria Manuela Pereira de Carvalho, procuradora-adjunta na comarca de Faro — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Santa Maria da Feira.
Licenciado Alberto de Jesus Lopes Preto, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Portimão — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Barcelos.
Licenciada Ana Paula Ramos Rebelo, procuradora-adjunta na comarca de Faro — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Oliveira do Bairro.
Licenciado Eduardo Manuel Costa Ferreira, procurador-adjunto na comarca de Chaves — transferido para a comarca do Montijo.
Licenciada Paula Cristina Silva Nunes de Moura, procuradora-adjunta na comarca de Olhão — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciada Maria de Fátima Bacalhau Rovisco de Bastos, procuradora-adjunta na comarca de Vila Real de Santo António — transferida para a comarca do Montijo.
Licenciado Ricardo Jorge Bragança de Matos, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponte da Barca — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Porto.
Licenciado Nuno Miguel Valente Serdoura dos Santos, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Castro Daire — transferido, por conveniência de serviço, em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Porto.
Licenciada Ana Rita da Cunha Pecorelli, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Trancoso — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Seixal.
Licenciado Jorge Miguel Machado Martins, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Celorico da Beira — transferido para a comarca de Seia.
Licenciada Patrícia Isabel Bártolo Naré Agostinho Trafaria Amareleja, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Alcácer do Sal — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Almada.
Licenciada Carla Dalila Maceirinha Fardilha, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Murça/Sabrosa — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca da Viana do Castelo.
Licenciada Maria Isabel Freitas dos Santos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Figueiró dos Vinhos — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca da Moita.
Licenciado José Isolino Fernandes Gonçalves, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Nelas — transferido para a comarca de Mirandela.
Licenciada Carla Isabel Viegas Neto, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Albufeira — transferida para a comarca de Albufeira.
Licenciada Sara Maria da Fonseca Pinho, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Sátão/Fornos de Algodres — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Vila Nova de Famalicão.
Licenciada Cláudia Filipa Freitas Antunes Ribeiro, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ansião — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciada Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Torre de Moncorvo/Alfândega da Fé — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Leiria.
Licenciado Serafim José Silva Fernandes Carneiro, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Vila Flor/Carrazeda de Ansiães — transferido para a comarca de Felgueiras.
Licenciada Mafalda Maria Laranjeira Paiva Fernandes, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Castelo de Paiva — transferida, por conveniência de serviço, em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Guimarães.
Licenciada Sandra Cristina Canarias Geraldes Gil, procuradora-adjunta na comarca do Funchal — transferida para a comarca de Amarante.
Licenciado Jorge Mário da Conceição Alpoim, procurador-adjunto na comarca de Angra do Heroísmo — transferido para a comarca de Arcos de Valdevez.
Licenciado Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Vimioso/Miranda do Douro — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Felgueiras.
Licenciada Angelina de Assunção Farias, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Franca do Campo — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciada Margarida Maria Lopes Moreira do Carmo, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Sabugal — transferida para a comarca de Porto de Mós.
Licenciada Florentina Maria Freitas, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Bombarral — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciada Elsa Maria Bessa Pereira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Celorico de Basto — transferida para a comarca de Felgueiras.
Licenciado Manuel Inácio Pereira Gomes, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Faro — transferido para a comarca de Marco de Canaveses.
Licenciada Ana Paula Dias Rodrigues, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Almeirim — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciada Ana Maria Magalhães Mexia Falcão Machado, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponta do Sol — transferida para a comarca da Sertã.
Licenciada Maria Margarida da Veiga Fernandes Passos Galhardas, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Silves/Monchique — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Albufeira.
Licenciada Isabel Cristina Ramalho dos Santos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Baião — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Guimarães.
Licenciada Sandra Isabel Tomás Rocha, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Cadaval — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciada Maria Florinda da Silva Teixeira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Amares — transferida para a comarca de Fafe.
Licenciada Cristina Maria Fontes Henriques, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Olhão — transferida em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciado Joaquim Pedro Lopes Pereira, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de São Roque do Pico — transferido em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Lisboa.
Licenciado Carlos Manuel Folgado Sobreiro, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Horta — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Lisboa.
Licenciada Ana Paula Ferreira Trindade da Cruz Duarte, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponta do Sol — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Funchal.
Licenciada Nélia da Conceição Teixeira Alves, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vieira do Minho — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Fafe.
Licenciada Telma Maria Diegues Paulos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de São Vicente — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Funchal.

Licenciada Susan Vitorino Salgueiral, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Coruche — transferida para a comarca de Benavente.
Licenciada Ana Cristina Janeiro Valente Garrido, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Reguengos de Monsaraz — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Setúbal.
Licenciada Helena Margarida da Luz Leitão, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Viçosa — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Vila Franca de Xira.
Licenciada Alda Luísa Fernandes Sena Pinheiro Caetano, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Golegã — transferida para a comarca de Mafra.
Licenciado Rui Abel Pizarro de Sousa Brito, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Tábua — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Lisboa.
Licenciada Raquel Alexandra Alves da Encarnação, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Estremoz — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Setúbal.
Licenciada Ana Elisabete da Costa Ramos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Mealhada — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Valença.
Licenciada Susana Rute Ferreira de Moura, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Meda/Foz Côa — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca das Caldas da Rainha.
Licenciado Ricardo Manuel Rodrigues Pereira Batista, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponte de Sor — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Mafra.
Licenciada Ana Paula Carvalho da Cunha Correia, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Paredes de Coura/Vila Nova de Cerveira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Arcos de Valdevez.
Licenciada Carla Cristina Carvalho Costa Abreu, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Odemira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Sesimbra.
Licenciado Válter dos Santos Batista, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Nisa/Castelo de Vide — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Santarém.
Licenciada Dália Cristina Pereira da Silva Nobre Franco Roque, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Cuba/Portel — transferida para a comarca da Lourinhã.
Licenciada Maria da Ascenção Figueiras Martins Chambel Mourisco, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Moura — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Lisboa.
Licenciada Teresa Maria Paiva Barata, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Idanha-a-Nova/Penamacor — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Benavente.
Licenciado Rui Manuel Alves Jacinto Dias Loução, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Almeida — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Torres Vedras.
Licenciada Marta Patrícia de Correia Viegas Castilho dos Santos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ourique — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Cadaval.
Licenciada Ana Rita Pessoa Lopes Laureano Pinto, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santa Cruz — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Bombarral.
Licenciada Paula Helena Aires dos Santos Arede Duarte, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santa Cruz — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Almeirim.
Licenciada Eugénia Maria Pinheiro e Paulos Moreira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Moimenta da Beira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Bragança.
Licenciada Sandra Cristina Oliveira Alves Nogueira Barbosa, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Monção — transferida para a comarca de Alcanena.
Licenciada Aura Cristina Guerreiro Ramos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Silves/Monchique — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Ferreira do Alentejo.
Licenciada Marta Martins Gonçalves Rocha, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Oeiras — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Coruche.
Licenciada Ludmila Catarina Brites Monteiro Marques, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Leiria — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Ansião.
Licenciada Catarina Alexandra Ramos Ferreira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Seixal — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Alcácer do Sal.
Licenciado João Guerreiro Alves de Sima Santos, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Nova de Gaia — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Amares.
Licenciada Anabela Abrantes Magalhães, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Montijo — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca da Golegã.
Licenciada Maria Adelaide Moreno Geraldes, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar no DIAP do Porto — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Castelo de Paiva.
Licenciada Alda da Conceição Costa Fontes, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Porto — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Vieira do Minho.
Licenciada João Luís Amendoeira dos Santos Pires, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Cascais — transferido em regime de destacamento como auxiliar para o DIAP de Évora.
Licenciada Paula Cristina de Melo Carvalho, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Porto — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Baião.
Licenciada Sónia Cristina Mateus da Silva, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Moita — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Reguengos de Monsaraz.
Licenciada Maria Isabel de Jesus Nunes, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Viseu — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Nelas.
Licenciada Marta Daniela Amaral Parente Seixas, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Valpaços — transferida em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Vila Nova de Cerveira/Paredes de Coura.
Licenciada Camila Maria Santos e Silva, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Nova de Famalicão — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Ponte da Barca.
Licenciada Eugénia Maria Oliveira Pereira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Maia — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Bragança.
Licenciada Rosa Lauriana Simões Marques, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Viseu — transferida em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Sátão/Fornos de Algodres.
Licenciada Ema Catarina Fernandes Gonçalves Afonso, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Oliveira do Bairro — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Chaves.
Licenciada Helena Margarida de Brito Miguel, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Loulé — transferida para a comarca de Loulé.
Licenciada Maria de Lurdes Vieira dos Santos Casanova, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Franca de Xira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Ponte de Sor.
Licenciado Pedro Miguel Ferreira Figueiredo Neto, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Faro — transferido em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Silves/Monchique.
Licenciado João Manuel Leal Monteiro, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Aveiro — transferido em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Idanha-a-Nova/Penamacor.
Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Braga Monteiro Pinho, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na

comarca de Santa Maria da Feira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Celorico de Basto.

Licenciada Susana Filipe Pinhão Alves de Araújo, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Almada — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Estremoz.

Licenciada Paula Cristina de Oliveira Sousa, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Funchal — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Santiago do Cacém.

Licenciado Sílvio Araújo Jesus da Silva, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Valença — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Mondim de Basto.

Licenciada Ana Paula Vaz Ferreira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Valongo — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Vila Pouca de Aguiar.

Licenciada Cecília Maria Maia Dias, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santa Maria da Feira — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca da Mealhada.

Licenciada Ana Maria Xavier Trindade, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Gondomar — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Alijó.

Licenciado João Paulo Rebelo Trindade, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Leiria — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Tábua.

Licenciado Hélder Saraiva Taveira, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Angra do Heroísmo — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Ribeira Grande.

Licenciada Maria João Reimão Teixeira Sousa Emílio, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Setúbal — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Albufeira.

Licenciado Carlos Rui Carvalho Martins de Sousa, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Lisboa — transferido em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Armamar/Tabuaço.

Licenciada Isabel Cristina Ribeiro Abreu Madureira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Horta — transferida em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Murça/Sabrosa.

Licenciada Leonor Adelaide Guedes da Silva Durão Machado, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de São Roque do Pico — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Vila Real de Santo António.

Licenciada Ana Paula Pereira Madeira Sabino, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca das Caldas da Rainha — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Penacova.

Licenciado Fernando Manuel Pereira, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Loures — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Horta.

Licenciada Maria Dulce Simões Antunes Fitas, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Braga — transferida em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Torre de Moncorvo/Alfândega da Fé.

Licenciado José Luís Neto Leão, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Torres Vedras — transferido em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Vila Franca do Campo.

Licenciada Paula Cristina Fernandes Pires Luís, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Covilhã — transferida em regime de destacamento como auxiliar para as comarcas agregadas de Miranda do Douro/Vimioso.

(Prazo para aceitação da nomeação — 5 dias para o continente e 20 dias para as Regiões Autónomas.)
(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

O presente movimento produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 19 818/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005:

Leonor Cristina Mota Vidinha, Filomena da Silva, Maria de Fátima Cristóvão Antunes Silva, José Luís Monteiro e Mota, Graça Maria Silva Magalhães de Oliveira, Adélia Martins Fernandes do Rosário e Cláudia Vitorina Cuba da Rosa, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos principais da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 2, índice 233, a primeira, escalão 3, índice 244, a segunda, e escalão 1, índice 222, os restantes, considerando-se exonerados da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Despacho (extracto) n.º 19 819/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005:

Maria Virgínia Burnay Pereira Couceiro Magalhães Baião, Margarida Maria Saraiva de Gouveia Quadrado, Sara Cristina da Costa Samões Torres, Ana Maria Couto Mouraz Miranda, Conceição da Silva Sarmento, Teresa Maria Coelho dos Santos Gonçalves Ramos e Liberdade Maria Ramos Almeida, técnicas de 1.ª classe da carreira técnica de dotação global do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas principais da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 1, índice 400, considerando-se exoneradas da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Despacho (extracto) n.º 19 820/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005:

Marlene Figueiras Abreu Pereira, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — designada coordenadora do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Secretaria-Geral da Universidade Aberta, ao abrigo do artigo 12.º, do n.º 2 do artigo 27.º, do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de um ano. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Despacho (extracto) n.º 19 821/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005:

Mestre Pedro Eugénio Dias Ferreira de Almeida Flor, assistente, com contrato administrativo de provimento, além do quadro da Universidade Aberta, por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do referido contrato por um biénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Despacho (extracto) n.º 19 822/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005:

Licenciada Teresa Duarte Teixeira, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — designada coordenadora do Sector de Apoio Técnico da Secretaria-Geral da Universidade Aberta, ao abrigo do artigo 12.º, do n.º 2 do artigo 27.º, do artigo 32.º, e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Despacho (extracto) n.º 19 823/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005:

Mestre Margarida de Abreu Salomão de Oliveira e Carmo, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Marquês de Pombal requisitada na Universidade Aberta — designada responsável pelo Gabinete de Relações Comunitárias e Internacionais, integrado nos serviços de apoio à reitora da Universidade Aberta, ao abrigo dos artigos 12.º, 13.º, 16.º e 39.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Despacho (extracto) n.º 19 824/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005:

Doutor Ricardo Luís Tavares da Costa Prata, professor de nomeação definitiva da Escola Secundária D. Pedro V, a exercer funções nesta Universidade em regime de requisição — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, como professor auxiliar, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1517/2005. — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Rogério Patrício Chagas do Nascimento — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação do professor auxiliar convidado Rogério Patrício Chagas do Nascimento, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na sua reunião plenária n.º 07/05, de 5 de Julho de 2005, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Profs. Doutores Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático da Universidade do Minho, requisitado na Universidade do Algarve, Sérgio Manuel Machado Jesus, professor associado com agregação da Universidade do Algarve, e Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Rogério Patrício Chagas do Nascimento, considerou que, pela sua experiência na actividade pedagógica e científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por maioria a sua contratação como professor auxiliar convidado, em regime de exclusividade.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva.*

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1518/2005. — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Manuel Arnedo Geraldo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 40 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1519/2005. — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Henrique Manuel Jerónimo Cabeleira — autorizada a renovação do contrato como assistente convidado, em regime de acumulação, a 30 %, para a Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1520/2005. — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Kathryn Mary Torkington — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 19 825/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Prof. Doutor António Castro Fonseca, professor catedrático do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida a licença sabática no 1.º semestre do ano escolar 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005 e até 28 de Fevereiro de 2006.

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 8059/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Química requeridas por Ana Teresa Fialho Caeiro Caldeira de Rodrigues Palma:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor José Maria dos Santos Arteiro, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Helena Maria Rodrigues Vasconcelos Pinheiro, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Francisco Manuel Ferreira Gírio, investigador principal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação.
Doutor José Carlos Pereira Roseiro, investigador principal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação.

29 de Agosto de 2005. — O Director, *Florêncio Leite.*

Aviso n.º 8060/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Agronomia requeridas por José Manuel Godinho Calado:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Gottlieb Basch, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Maria de Fátima Matos Rocha Luz do Rosário, investigadora principal da Direcção-Geral de Protecção de Culturas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
Doutor João Martim Portugal Vasconcelos Fernandes, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja.

31 de Agosto de 2005. — O Director, *Florêncio Leite.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 19 826/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Agosto de 2005:

Doutora Ana Maria Guedes de Almeida e Silva, professora associada desta Universidade — concedida licença sabática no 2.º semestre do ano lectivo 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 19 827/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Filipa Santos Costa Pinto Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Março de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 19 828/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre António Filipe Teixeira Macedo — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente estagiário a partir da data supracidata. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 19 829/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Mário Jorge Alves de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 40%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de monitor a partir da data supracidata. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19 830/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Junho de 2005, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Ciências da Educação, disciplina de Introdução às Ciências da Educação, requeridas pela Doutora Maria de Sousa Pereira Coutinho:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor João José Santos Matos Boavida, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Jorge Carvalho Arroteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Michel Marie Joseph Gabriel Renaud, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Manuel Maria Melo Alte da Veiga, professor associado com agregação da Universidade do Minho.
Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães da Costa Azevedo, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

30 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff.*

Despacho n.º 19 831/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Agosto de 2005:

Anabela Santana Rodrigues Amaro, técnica profissional principal da carreira de secretária-recepcionista do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Despacho n.º 19 832/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Agosto de 2005:

Engenheiro José Manuel Almeida Alves da Silva — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, pelo período de um ano, renovável, para a categoria equiparada à de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 8061/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Fernando António de Freitas Costa Parente, professor associado de nomeação definitiva do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor catedrático do quadro desta Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Secretário, *António Araújo Lopes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho n.º 19 833/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Agosto de 2005 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 28 de Agosto de 2005.

29 de Agosto de 2005. — A Chefe de Secção, *Eugénia Melo.*

Despacho n.º 19 834/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências, concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Manuel António Fernandes Graça, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 7 a 16 de Setembro de 2005.

30 de Agosto de 2005. — A Chefe de Secção, *Eugénia Melo.*

Despacho n.º 19 835/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 11 de Setembro de 2005.
Dr.ª Ana Paula Dias Delgado, professora auxiliar convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 18 de Setembro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — A Chefe de Secção, *Eugénia Melo.*

Faculdade de Medicina

Deliberação n.º 1243/2005. — Por despacho do director da Faculdade de 30 de Agosto de 2005:

Doutor José Manuel Pedrosa Baptista Lopes, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 8 de Setembro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Deliberação n.º 1244/2005. — Por despacho do director da Faculdade de 30 de Agosto de 2005:

Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 7 de Setembro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19 836/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de António Joaquim Rodrigues como técnico principal do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 19 837/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2005 da directora regional de Educação do Norte:

Agostinho Costa Dinis Gomes, Ana Maria Matos Ferreira Bastos, António Manuel Sousa Pires, Artur Manuel Fonseca Salgado, Carlos Fernando Avelens Freitas, Cristina Rosa Jorge Costa Gomes, Domingos Borges Salgado Júnior, Eugénia Margarida Coutinho Silva Almeida, Gastão Luís Pinhanços Bianchi, Idalina Pinto Gonçalves Silva Gonçalves, Isabel Maria Carvalho Rego Barros, Joaquim Costa Almeida, Jorge Gomes, José Miguel Pinto Almeida, Licínio Dias Azenha Jorge, Luís Manuel Monteiro Oliveira, Luís Miguel Teixeira Vaz, Manuel Barroso Magalhães, Maria Fátima Campos Oliveira Assunção, Maria Gabriela Conceição Direito, Maria Hilma Borges Marques Gomes, Maria José Monteiro Lopes Gomes, Teresa Jesus Morais Vaz Chaves, Teresa Margarida Dias Moreira Carvalho Capela, Teresa Maria Silva Fernandes Correia Carriço e Vanda Marina Fernandes Soeima Gonçalves — autorizada a colocação em regime especial (requisição) para exercerem as funções de assistentes convidados. As referidas requisições são válidas de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 19 838/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 9 de Agosto de 2005:

Prof. Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos, professor associado com agregação — no período de 16 a 22 de Setembro de 2005.

De 11 de Agosto de 2005:

Dr. Rui José dos Santos Teixeira, assistente — no período de 3 de Setembro a 12 de Outubro de 2005.

De 17 de Agosto de 2005:

Doutora Lívia Maria Costa Madureira, professora auxiliar — no período de 30 de Agosto a 2 de Setembro de 2005.

De 30 de Agosto de 2005:

Doutora Maria do Rosário Melo da Costa Pereira, professora auxiliar — no período de 5 a 7 de Setembro de 2005.
Dr.ª Regina de Almeida, assistente — no período de 14 a 29 de Setembro de 2005.
Engenheiro Aureliano Natálio Coelho Malheiro, assistente — no período de 12 a 30 de Setembro de 2005.

De 1 de Setembro de 2005:

Dr. Mário Sérgio Carvalho Teixeira, assistente — no período de 5 a 11 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 19 839/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Agosto de 2005:

Elisabete do Nascimento Segurado Soeiro — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, celebrado em 1 de Julho de 2005, como assistente do 2.º triénio, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8062/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 28 de Agosto de 2005:

Mestre Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de apoio à actividade científica, pedagógica, de investigação, avaliação e formação, a partir de 1 de Setembro de 2005, aceitando-se a rescisão do contrato como encarregado de trabalhos a partir da mesma data.

9 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 8063/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 31 de Agosto de 2005:

Licenciada Maria Palmira Lima Gonçalves — considera-se exonerada das funções de técnica superior de 2.ª classe, no Instituto Superior de Engenharia, deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 8064/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 31 de Agosto de 2005:

Doutor Kiril Bahcevandziev — autorizada a nomeação definitiva na Escola Superior Agrária deste Instituto na categoria de professor-adjunto com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.

2 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho n.º 19 840/2005 (2.ª série). — Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano de estudos do curso bietápico da licenciatura em Engenharia Química, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, com a legislação aplicável;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, e na Portaria n.º 377/99, de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 13 156/2003, de 27 de Novembro:

No exercício da competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Química do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 377/99, de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 1315/2003, de 27 de Novembro:

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

No quadro n.º 5 do anexo à Portaria n.º 1315/2003, de 27 de Novembro, a designação da unidade curricular «Optimização e Estabelecimento de Qualidade» deverá passar a ser «Optimização e Estratégias da Qualidade».

Artigo 2.º

Regras de transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Rectificação n.º 1561/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, a p. 11 977, o aviso n.º 7431/2005 (2.ª série), referente ao mestre Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos, rectifica-se que onde se lê «Nuno Miguel Fonseca Santos» deve ler-se «Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos».

1 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Rectificação n.º 1562/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, a p. 12 669, o aviso n.º 7725/2004 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «Estudantes nas condições referidas na alínea *a*) do artigo 13.º — alunos que concluam o bacharelato do curso na ESEG no ano lectivo de 2005-2006» deve ler-se «Estudantes nas condições referidas na alínea *a*) do artigo 13.º — alunos que concluam o bacharelato do curso na ESEG no ano lectivo de 2004-2005».

1 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *António José Amarelo Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho (extracto) n.º 19 841/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Cristina Maria da Costa André Correia — renovado o contrato como equiparada a professor-adjunto, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por dois anos, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldes Gândara Janeiro Salvado.*

Despacho (extracto) n.º 19 842/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria da Graça Silva Quaresma Pessoa — renovado o contrato como equiparada a professor-adjunto em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por dois anos, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldes Gândara Janeiro Salvado.*

Despacho (extracto) n.º 19 843/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Paula Ferreira Homem Ribeiro — renovado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldes Gândara Janeiro Salvado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 19 844/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 22 de Dezembro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no actual presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, professor-coordenador Luís Manuel Teixeiar Souta, as seguintes competências:

1.1 — Atribuir abonos, designadamente os atinentes ao sistema retributivo, prestações complementares e ainda comparticipações nas despesas de saúde;

1.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício, nos termos legais;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriado;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

1.5 — Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista;

1.6 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e agentes.

2 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — São ratificados os actos praticados desde 14 de Julho de 2005, no âmbito definido pelo presente despacho.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) [1]	
E-mail 50	15,76
E-mail 250	47,28
E-mail 500	76,26
E-mail 1000	142,35
E-mail+50	26,44
E-mail+250	93,55
E-mail+500	147,44
E-mail+1000	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos	35,59
250 acessos	71,18
500 acessos	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	188,11	233,87

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)	
1.ª série	122,02
2.ª série	122,02
3.ª série	122,02

INTERNET (IVA 21%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	97,61	122,02
250 acessos	219,63	274,54
Ilimitado individual [4]	406,72	508,40

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29